SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 15 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4040

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 01/2026

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 cujo OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário Local) do dia 30/01/2026. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas – PB, 14 de janeiro de 2026.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:94CD5FEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2026 AO CONTRATO N.º 120/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E A EMPRESA: AB COMBUSTIVEIS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Valdeci Sales, N.º 579, Centro, Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.685/0001-90, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**, portador do CPF: 043.399.614-50, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Areia de Baraúnas - PB, CEP: 58.732-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AB COMBUSTIVEIS LTDA** - R VALDECI SALES, SN - CENTRO - AREIA DE BARAUNAS - PB, CNPJ nº 58.514.034/0001-84, neste ato representado por Adelia da Costa Nobrega Leite, Brasileira, Divorciada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Capital Pedro Rafael, 246, Centro - Passagem - PB, CPF nº 055.356.924-41, Carteira de Identidade nº 2585176 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo para Realinhamento preço, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 120/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 23/2025, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens descriminados abaixo, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	QTDA	UND	P.LICITADO	P.REALINHADO
1	GASOLINA	150.000	LITRO	6,04	6,14

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 120/2025, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica-se o presente realinhamento de preços para maior em razão do aumento significativo no valor da gasolina, conforme demonstrado na tabela

acima, com base em notas fiscais recentes apresentadas pela contratada, bem como em pesquisa de preços realizada junto a estabelecimentos do ramo pertinente. Verifica-se que a elevação dos preços do referido combustível ocasionou desequilíbrio econômico-financeiro no valor originalmente pactuado, tornando necessária a adoção de medidas administrativas para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da legislação vigente.

Areia de Baraúnas - PB, 14 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional
Contratante

AB COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 58.514.034/0001-84
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:29FAB397

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PORTE 01, NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00032/2025 - N&g Construcoes e Servicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 12.12.25.
Caaporã - PB, 12 de Dezembro de 2025.

JESSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:F53BE450

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONTRATO 31401/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONTRATO 31401/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DO TIPO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E QUENTINHAS, DESTINADAS AOS(AS) SERVIDORES(AS) DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO AOS POLICIAIS PLANTONISTAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 31401/2025 – **JOSE FRANCINALDO DE ARAUJO RAMOS 59427604468**- Apostila 01, da seguinte forma: **ALTERAÇÃO NA DOTAÇÃO,** passando o presente contrato e demais peças do processo a seguinte dotação: **06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO)-10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)-10 302 1008 2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO MEDIA E ALTA 1.251.050 COMPLEXIDADE)-10 305 1008 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)-10 303 1008 2048 DESENVOLVER. AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS EM SAÚDE-02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO-02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS-12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE)**. Cabaceiras – PB, 18 de agosto de 2025 –

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5B6E9972

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONTRATO 31402/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONTRATO 31402/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DO TIPO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E QUENTINHAS, DESTINADAS AOS(AS) SERVIDORES(AS) DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO AOS POLICIAIS PLANTONISTAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 31402/2025 – **29.944.614 IZABEL CRISTINA GONCALVES** - Apostila 01, da seguinte forma: **ALTERAÇÃO NA DOTAÇÃO,** passando o presente contrato e demais peças do processo a seguinte dotação: **06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO)-10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)-10 302 1008 2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO MEDIA E ALTA 1.251.050 COMPLEXIDADE)-10 305 1008 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)-10 303 1008 2048 DESENVOLVER. AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS EM SAÚDE-02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO-02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS-12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE)**. Cabaceiras – PB, 18 de agosto de 2025 –

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0CA9EADC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONTRATO 31403/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONTRATO 31403/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DO TIPO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E QUENTINHAS, DESTINADAS AOS(AS) SERVIDORES(AS) DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO AOS POLICIAIS PLANTONISTAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 31403/2025 – **SILVIA DIANA DE FARIAS SOUSA 03019597498** - Apostila 01, da seguinte forma: **ALTERAÇÃO NA DOTAÇÃO,** passando o presente contrato e demais peças do processo a seguinte dotação: **06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO)-10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)-10 302 1008 2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO MEDIA E ALTA 1.251.050 COMPLEXIDADE)-10 305 1008 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)-10 303 1008 2048 DESENVOLVER. AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS EM SAÚDE-02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO-02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS-12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE)**. Cabaceiras – PB, 18 de agosto de 2025 –

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1552EDFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONTRATO 31404/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONTRATO 31404/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DO TIPO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E QUENTINHAS, DESTINADAS AOS(AS) SERVIDORES(AS) DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO AOS POLICIAIS PLANTONISTAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 31404/2025 - **50.435.371 JULIELITON FERREIRA DA SILVA** - Apostila 01, da seguinte forma: **ALTERAÇÃO NA DOTAÇÃO,** passando o presente contrato e demais peças do processo a seguinte dotação: **06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO)-10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)-10 302 1008 2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO MEDIA E ALTA 1.251.050 COMPLEXIDADE)-10 305 1008 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)-10 303 1008 2048 DESENVOLVER. AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS EM SAÚDE-02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO-02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS-12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE)**. Cabaceiras – PB, 18 de agosto de 2025 –

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2B7D5D8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONTRATO 31405/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONTRATO 31405/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DO TIPO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E QUENTINHAS, DESTINADAS AOS(AS) SERVIDORES(AS) DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO AOS POLICIAIS PLANTONISTAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 31405/2025 – **54.837.451 DAVI RAMOS DA SILVA** - Apostila 01, da seguinte forma: **ALTERAÇÃO NA DOTAÇÃO,** passando o presente contrato e demais peças do processo a seguinte dotação: **06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO)-10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)-10 302 1008 2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO MEDIA E ALTA 1.251.050 COMPLEXIDADE)-10 305 1008 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)-10 303 1008 2048 DESENVOLVER. AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS EM SAÚDE-02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO-02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS-12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE)**. Cabaceiras – PB, 18 de agosto de 2025 –

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FD394E3E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONTRATO 31406/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONTRATO 31406/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DO TIPO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E QUENTINHAS, DESTINADAS AOS(AS) SERVIDORES(AS) DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO AOS POLICIAIS PLANTONISTAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 31406/2025 **57.463.037 JEFFERSON RUAN GONCALVES DE LIMA BONFIM** - Apostila 01, da seguinte forma: **ALTERAÇÃO NA DOTAÇÃO,** passando o presente contrato e demais peças do processo a seguinte dotação: **06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO)-10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)-10 302 1008 2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO MEDIA E ALTA 1.251.050 COMPLEXIDADE)-10 305 1008 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)-10 303 1008 2048 DESENVOLVER. AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS EM SAÚDE-02.301 SECRETARIA DE**

ADMINISTRAÇÃO-04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO-02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS-12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE). Cabaceiras – PB, 18 de agosto de 2025 –

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1488DD7F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONTRATO 31407/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONTRATO 31407/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DO TIPO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E QUENTINHAS, DESTINADAS AOS(AS) SERVIDORES(AS) DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO AOS POLICIAIS PLANTONISTAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 31407/2025 – **57.542.811 FABIO PACHU SOUSA** - Apostila 01, da seguinte forma: **ALTERAÇÃO NA DOTAÇÃO,** passando o presente contrato e demais peças do processo a seguinte dotação: **06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO)-10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)-10 302 1008 2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO MEDIA E ALTA 1.251.050 COMPLEXIDADE)-10 305 1008 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)-10 303 1008 2048 DESENVOLVER. AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS EM SAÚDE-02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO-02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS-12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE)**. Cabaceiras – PB, 18 de agosto de 2025 –

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AEE10789

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.559, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE UMA NOVA VOLUNTÁRIA NA COMISSÃO ESPECIAL DE GERENCIAMENTO DAS POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando adicionalmente:
A Lei Municipal nº 832 / 2016, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
A Lei Estadual nº 7. 309 / 2003, que dispõe sobre a proibição e punição por atos de discriminação em virtude de orientação sexual; e,
As Leis Federais concernentes às Políticas Públicas para as mulheres e para a diversidade sexual e de gênero.
RESOLVE:
Art. 1º Registrar a inclusão de uma nova Voluntária na Comissão Especial de Gerenciamento das Políticas Públicas para as Mulheres, instituída pela Lei Municipal n* 832/2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, que passa a vigorar com a composição, abaixo elencada:
I- Rosilene Nunes Albuquerque de Oliveira:
II - Marilia Michelli Costa Oliveira Cândido:
III- Marilena Marques Soares Farias;
IV- Nathália Castro da Rocha;
V - Maria Tereza Andrade de Farias Aires;
VI- Maria da Paz Macêdo Correia; e,
VII - Crislayne Menezes da Costa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cabaceiras, 14 de janeiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique se e cumpra se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:10655046

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0001/2026 – PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, INCLUINDO PALCO, COBERTURA, TORRES, GRADES DE CONTENÇÃO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0149/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 04 122 2001 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 13 392 1016 2062 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 000217 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: DE 13/01/2026 A 13/01/2027
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ANDRADE PRODUCOES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 55.900.475/0001-26, ganhador dos itens 03, 06, 10, 11, 24, 25, 26 e 27, no valor global de R$ 632.833,40 (Seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:26E4F774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Pedido de permuta celebrado entre os servidores, CLEONÂNCIO RUFINO DE ARAÚJO, matrícula de nº 4730, servidor efetivo do Município de Conceição/PB e FRANCISCO FRANCINÉRIO XAVIER DE SOUSA, matrícula de nº 24100, servidor efetivo do Município de Serra Grande/PB.

CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE:

CEDER o Servidor efetivo CLEONÂNCIO RUFINO DE ARAÚJO, matrícula de nº 4730, ocupante do cargo de Motorista "Categoria D" do Município de Conceição/PB, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Prefeitura Municipal de Serra Grande/PB, em **PERMUTA** com o servidor FRANCISCO FRANCINÉRIO XAVIER DE SOUSA, servidor concursado junto ao Município de Serra Grande/PB, matrícula n° 24100, ocupante do cargo de Motorista, com vínculo e remuneração para o município de destino.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição/PB, 13 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:FE27C9A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Pedido de permuta celebrado entre as servidoras, **JORDANA FÉLIX DE SOUSA**, matrícula de nº 4954, servidora efetiva do Município de Conceição/PB e **DÉBORA DE FÁTIMA FERREIRA FONSÊCA**, matrícula de nº 446, servidora efetiva do Município de Ibiara/PB.

CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE:

CEDER a Servidora efetiva **JORDANA FÉLIX DE SOUSA**, matrícula de nº 4954, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Município de Conceição/PB, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Prefeitura Municipal de Ibiara/PB, em **PERMUTA** com a servidora, **DÉBORA DE FÁTIMA FERREIRA FONSÊCA** junto ao Município de Ibiara/PB, matrícula n° 446, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para os órgãos de origem.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição/PB, 14 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:87EFF6FA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

A Agente de Contratação do Município de Condado, torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 07/2025, que tem como objeto o Credenciamento de prestadores de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Condado, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência, sendo credenciadas os seguintes proponentes:

PROPONENTE(S) CREDENCIADO(S)	CPF/CNPJ	CREDENCIADO PARA O(S) ITEM(NS)
GABRIEL FIDELIS PEREIRA	145.986.904-45	2
FRANCISCO ERLI NÓBREGA DOS SANTOS	022.308.224-46	2
ALBERLÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA	083.374.674-01	2
COVALE CONSTTRUÇÕES E SERVIÇOS	11.170.603/0001-58	1 ao 3

Fica convocado os Proponentes Credenciadas acima para, no dia 16 de janeiro de 2026 às 09h:00min, comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Condado, com a finalidade de realizar o sorteio para definir a ordem de classificação para posterior contratação, conforme o disposto no item 11 do Edital de Procedimento Auxiliar de Licitação Chamamento Público/Credenciamento n° 07/2025.
Condado-PB, 05 de janeiro de 2026.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:4101CA37

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

A Agente de Contratação do Município de Condado, torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 08/2025, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços para realização de consultas, exames e procedimentos médicos especializados, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Condado, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência, sendo credenciadas as seguintes empresas:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ	CREDENCIADA PARA O(S) ITEM(NS)
FFC SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA	01.767.395/0001-15	1 ao 25 e 41 ao 69
CLÍNICA SANTA TEREZINHA POMBAL LTDA	47.889.763/0001-07	37, 39 e 40
CLÍNICA DR. JOÃO GILBERTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA: Foi considerada habilitada, nos termos do Art. 42, da Lei Complementar nº 123/2006, por apresentar o CRF - FGTS com restrição, devendo o mesmo ser apresentado no ato da assinatura do contrato.	50.008.056/0001-60	35, 37, 39 e 40

Fica convocado as Empresas Credenciadas acima para, no dia 16 de janeiro de 2026 às 10h:00min, comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Condado, com a finalidade de realizar o sorteio para definir a ordem de classificação para posterior contratação, conforme o disposto no item 11 do Edital de Procedimento Auxiliar de Licitação Chamamento Público/Credenciamento n° 08/2025.

As empresas abaixo elencadas não atenderam aos critérios do Credenciamento pelos seguintes motivos:

1. ORTOMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ: 10.714.599/0001-89: por não atender à condição de participação do Credenciamento, conforme item 1.2 do Termo de Referência;

2. MED CENTER SEVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 26.796.229/0001-78: por não atender à condição de participação do Credenciamento, conforme item 1.2 do Termo de Referência;

3. CLÍNICA ROCHA LTDA – CNPJ: 11.414.798/0001-34: por não atender à condição de participação do Credenciamento, conforme item 1.2 do Termo de Referência.
Condado-PB, 05 de janeiro de 2026.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:960775FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 0140/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: **FRANCISCO GOMES DE FREITAS**
OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 000274/2024, com acréscimo de R$ 9.476,25, totalizando o valor R$ 47.381,25.
JUSTIFICATIVA: 2.1 - Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos não previstos no contrato original, por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 124, inciso I, "b", c/c Art. 125 da Lei 14.133/2021, enquanto realiza novo processo de licitação.
RATIFICAÇÃO: 3.1 - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Condado - PB, 06 de novembro de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:CEDE5D77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 0148/2025

CONTRATANT: Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: **ANDRE DOS SANTOS SALES**
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00042/2025, com acréscimo de R$2.499,84, totalizando o valor R$ 42.507,00.
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos não previstos no contrato original, por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 124, inciso I, "b", c/c Art. 125 da Lei 14.133/2021, enquanto realiza novo processo de licitação.
RATIFICAÇÃO: – Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Condado - PB, 01 de dezembro de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:AF785F62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 0151/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: **MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA**.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **00000295,** por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/12/2025 até 09/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor estimativo de R$ 187.439,88 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito reais), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº **000295**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Programa de Trabalho:
22050.10.122.2001.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST DFA SEC DE SAÚDE
22070.12.122.2001.2030 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO
22080.12.122.2001.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
22080.12.361.1020.2022 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO
22080.12.361.1020.2026 - MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL
22080.12.365.1020.2032 - MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ-ESCOLA
22080.12.365.1020.2096 - MANUTEWNÇÃO DO PNAE – CRECHE
22080.12.366.1020.2033- MANUTENÇÃO DO PNAE EJA – JOVENS E ADULTOS
22080.12.367.1020.2088 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (FUNDAMENTAL
22080.12.367.1020.2089 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (CRECHE)
22080.12.367.1020.2090 - DISTRIB UIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (PRÉ-ESCOLA)
22100.10.122.1002.2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
22110.08.244.1030.2056 - MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO E ATEND INTEGRAL A FAMÍLIA
22110.08.244.1030.2076 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
22130.08.243.1030.2102 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO
22130.08.243.1030.2104 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
22140.08.241.1030.2105 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos: 500, 552, 600, 660 e 899
JUSTIFICATIVA: **4.1.** A presente prorrogação fundamenta-se nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e tem por finalidade garantir a continuidade do fornecimento de **gêneros alimentícios**, essenciais para suprir as demandas operacionais e administrativas das diversas Secretarias Municipais. Tais insumos são imprescindíveis para a execução de programas, ações e serviços públicos que dependem do abastecimento regular para seu pleno funcionamento.
4.2. A eventual interrupção do fornecimento comprometeria diretamente a manutenção das atividades institucionais, gerando impactos negativos na prestação dos serviços à população, motivo pelo qual a prorrogação contratual revela-se necessária para assegurar a adequada execução das políticas públicas e resguardar o interesse público.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Condado - PB, 09 de dezembro de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:255661F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 0152/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: **DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **00000293/2024** por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/12/2025 até 09/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor estimativo de R$ 114.893,90 (cento e quatorze mil oitocentos e

noventa e três reais e noventa centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº **000293/2024**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Programa de Trabalho:
22050.10.122.2001.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST DFA SEC DE SAÚDE
22070.12.122.2001.2030 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO
22080.12.122.2001.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
22080.12.361.1020.2022 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO
22080.12.361.1020.2026 - MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL
22080.12.365.1020.2032 - MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ-ESCOLA
22080.12.365.1020.2096 - MANUTEWNÇÃO DO PNAE – CRECHE
22080.12.366.1020.2033- MANUTENÇÃO DO PNAE EJA – JOVENS E ADULTOS
22080.12.367.1020.2088 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (FUNDAMENTAL
22080.12.367.1020.2089 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (CRECHE)
22080.12.367.1020.2090 - DISTRIB UIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (PRÉ-ESCOLA)
22100.10.122.1002.2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
22110.08.244.1030.2056 - MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO E ATEND INTEGRAL A FAMÍLIA
22110.08.244.1030.2076 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
22130.08.243.1030.2102 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO
22130.08.243.1030.2104 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
22140.08.241.1030.2105 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos: 500, 552, 600, 660 e 899
JUSTIFICATIVA: **4.1.** A presente prorrogação fundamenta-se nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e tem por finalidade garantir a continuidade do fornecimento de **gêneros alimentícios**, essenciais para suprir as demandas operacionais e administrativas das diversas Secretarias Municipais. Tais insumos são imprescindíveis para a execução de programas, ações e serviços públicos que dependem do abastecimento regular para seu pleno funcionamento.
4.2. A eventual interrupção do fornecimento comprometeria diretamente a manutenção das atividades institucionais, gerando impactos negativos na prestação dos serviços à população, motivo pelo qual a prorrogação contratual revela-se necessária para assegurar a adequada execução das políticas públicas e resguardar o interesse público.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Condado - PB, 09 de dezembro de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:D5CD2B6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 0153/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: **WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **00000296/2024,** por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/12/2025 até 09/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor estimativo de R$ 170.565,40 (cento e setenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº **000296/2024.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Programa de Trabalho:
22050.10.122.2001.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST DFA SEC DE SAÚDE
22070.12.122.2001.2030 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO
22080.12.122.2001.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
22080.12.361.1020.2022 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO
22080.12.361.1020.2026 - MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL
22080.12.365.1020.2032 - MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ-ESCOLA
22080.12.365.1020.2096 - MANUTEWNÇÃO DO PNAE – CRECHE
22080.12.366.1020.2033- MANUTENÇÃO DO PNAE EJA – JOVENS E ADULTOS
22080.12.367.1020.2088 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (FUNDAMENTAL
22080.12.367.1020.2089 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (CRECHE)
22080.12.367.1020.2090 - DISTRIB UIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (PRÉ-ESCOLA)
22100.10.122.1002.2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
22110.08.244.1030.2056 - MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO E ATEND INTEGRAL A FAMÍLIA
22110.08.244.1030.2076 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
22130.08.243.1030.2102 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO
22130.08.243.1030.2104 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
22140.08.241.1030.2105 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos: 500, 552, 600, 660 e 899
JUSTIFICATIVA: **4.1.** A presente prorrogação fundamenta-se nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e tem por finalidade garantir a continuidade do fornecimento de **gêneros alimentícios**, essenciais para suprir as demandas operacionais e administrativas das diversas Secretarias Municipais. Tais insumos são imprescindíveis para a execução de programas, ações e serviços públicos que dependem do abastecimento regular para seu pleno funcionamento.
4.2. A eventual interrupção do fornecimento comprometeria diretamente a manutenção das atividades institucionais, gerando impactos negativos na prestação dos serviços à população, motivo pelo qual a prorrogação contratual revela-se necessária para assegurar a adequada execução das políticas públicas e resguardar o interesse público.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Condado - PB, 09 de dezembro de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:FDF8C1A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 0154/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: **JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **00000294/2024,** por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/12/2025 até 09/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor estimativo de R$ 75.396,10 (SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SIES REAIS E DEZ CENTAVOS), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº **000294/2024.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Programa de Trabalho:
22050.10.122.2001.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST DFA SEC DE SAÚDE
22070.12.122.2001.2030 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO
22080.12.122.2001.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
22080.12.361.1020.2022 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO
22080.12.361.1020.2026 - MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL
22080.12.365.1020.2032 - MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ-ESCOLA
22080.12.365.1020.2096 - MANUTEWNÇÃO DO PNAE – CRECHE
22080.12.366.1020.2033- MANUTENÇÃO DO PNAE EJA – JOVENS E ADULTOS
22080.12.367.1020.2088 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (FUNDAMENTAL
22080.12.367.1020.2089 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (CRECHE)
22080.12.367.1020.2090 - DISTRIB UIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (PRÉ-ESCOLA)
22100.10.122.1002.2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
22110.08.244.1030.2056 - MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO E ATEND INTEGRAL A FAMÍLIA
22110.08.244.1030.2076 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
22130.08.243.1030.2102 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO
22130.08.243.1030.2104 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
22140.08.241.1030.2105 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos: 500, 552, 600, 660 e 899
JUSTIFICATIVA: **4.1.** A presente prorrogação fundamenta-se nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e tem por finalidade garantir a continuidade do fornecimento de **gêneros alimentícios**, essenciais para suprir as demandas operacionais e administrativas das diversas Secretarias Municipais. Tais insumos são imprescindíveis para a execução de programas, ações e serviços públicos que dependem do abastecimento regular para seu pleno funcionamento.
4.2. A eventual interrupção do fornecimento comprometeria diretamente a manutenção das atividades institucionais, gerando impactos negativos na prestação dos serviços à população, motivo pelo qual a prorrogação contratual revela-se necessária para assegurar a adequada execução das políticas públicas e resguardar o interesse público.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Condado - PB, 09 de dezembro de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:A90BA737

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 0155/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: **QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do Contrato nº 00096/2025, cujo objeto é a execução da obra de pavimentação da área compreendida entre a BR-230 e a Praça Edvaldo Mota, no município de Condado/PB.
PRAZO*:* Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas no contrato original.
VIGÊNCIA: Fica igualmente prorrogada a vigência do Contrato nº 00096/2025 por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento do prazo anteriormente fixado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Décima Quarta do contrato principal.
JUSTIFICATIVA: A presente alteração contratual fundamenta-se nos arts. 6º, inciso XVII, e 111 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contrato por escopo e tendo em vista que o atraso no cronograma de execução não é imputável à CONTRATADA, conforme apurado e devidamente justificado no processo administrativo correspondente.

Condado - PB, 10 de dezembro de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:9B287BBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 0163/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: **QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
OBJETO: 1.1 – O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato n° 00259/2023, fica prorrogado para até 30 de junho de 2026, com objetivo da viabilizar a conclusão da obra.
1.2 – O prazo de vigência previsto no contrato n° 00259/2023, fica prorrogado para até 27 de dezembro de 2026.
JUSTIFICATIVA: 2.1 - Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, para viabilizar a conclusão da obra contratada, conforme apurado em processo administrativo.
RATIFICAÇÃO: 3.1 - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Condado - PB, 23 de dezembro de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:77C365E5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jericó–PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com priorização de empresas regionais conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 017/2022. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Janeiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.
Jericó - PB, 14 de Janeiro de 2026

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:0AB7CBBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados para prestar assessoria na Secretaria Municipal de Educação, atuando no desenvolvimento e atendimento com experiência técnica, administrativa e pedagógica com o objetivo de fortalecer e atender as demandas da secretaria municipal, proporcionando a atuação direta na solução de questões na área de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00005/2025 - Ildenbergue Lins dos Santos - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 08.01.26

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:4AD411EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços de advocacia e assessoramento jurídico na defesa dos interesses do Município perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (2ª Instância) e Tribunais Superiores (STJ E STF), realizando produção de peças e demais atos processuais inerentes e necessários à atuação; Assessoramento jurídico ao Município no acompanhamento de convênios com entidades estaduais e federais; Auxílio em matérias administrativas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00006/2025 - Passerat de Silans Sociedade Individual de Advocacia - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 08.01.26

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:B95BB113

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 93/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 93/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00019/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 45.672.049/0001-29.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 99.245,00 (Noventa e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, PBF, CRAS, IGD-PBF, FMAS, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Juarez Távora(PB), 9 de dezembro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:9C611081

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

1º (primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 032/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços especializados de saúde, compreendendo a realização de exames de imagem para atendimento das necessidades da população do município de livramento – PB. Fundamento legal: Art. 107 da Lei 14.133/21. Contratado: SAUDE PRIME SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 53.274.584/0001-50. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Vigência: até 26/02/2027. Valor renovado do termo aditivo: R$ 201.133,50 (quinhentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Data da assinatura do aditivo: 14 de janeiro de 2026.
Livramento - PB, 14 de janeiro de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:23988A26

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2026/GPPM, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 12 de junho de 2009, para ocupar o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, através da Portaria nº 12/2026, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4033 de 6 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO que o candidato foi notificado em 6 de janeiro de 2026, não tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;
CONSIDERANDO que, até 9 de janeiro de 2026, portanto, dentro do prazo limite mencionado para posse, o candidato assinou o termo de desistência demosntrando o desinteresse em assumir o cargo;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 12/2026, que nomeou **ALEXANDRE DA FONSECA VIANA** para ocupar o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4033 de 6 de janeiro de 2025.

Nova Palmeira-PB, 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:F7FF61A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2026/GPPM, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ LEANDRO DE LIMA** para ocupar o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:15CD822C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2026/SANP, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar a servidora **JAQUELINE HOLANDA BRITO BORGES**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 15 de janeiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:C1A57302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2026/SANP, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar a servidora **HELDER ASSIS RAMOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 15 de janeiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:B9A9036C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2026/SANP, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar a servidora **JAÍSIA LIMA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICA**, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 15 de janeiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:B64DCDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2026/SANP, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:
Transferir o servidor **JOACIR BARROS RIBEIRO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 15 de janeiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:A629A914

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 00033/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ sobre o nº 11.427.407/0001-16.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para creche do Município de Olho D'água— PB, através do convênio nº 057/2025 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Valor global de R$ 3.459,75 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Olho D'água - PB, 14 de Janeiro de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7518D7D4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 00033/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA -CNPJ sobre o nº 38.074.528/0001-88.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para creche do Município de Olho D'água— PB, através do convênio nº 057/2025 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Valor global de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Olho D'água - PB, 14 de Janeiro de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B2719657

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 00033/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: JAMES DE OLIVEIRA-ME -CNPJ sobre o nº 20.676.918/0001-62

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para creche do Município de Olho D'água— PB, através do convênio nº 057/2025 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Valor global de R$ 150.869,70 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Olho D'água - PB, 14 de Janeiro de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E0A85811

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 00033/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-CNPJ sobre o nº 21.062.777/0001-50.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para creche do Município de Olho D'água— PB, através do convênio nº 057/2025 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Valor global de R$ 32.995,95 (Trinta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Olho D'água - PB, 14 de Janeiro de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0132F4EB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO TIJOLOS E TELHAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 107.550,40 cento e sete mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 19/01/2026 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 29/01/2026 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 29/01/2026 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por lote
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:2FA98A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELDA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO NAS CRECHES PERTENCENTES A REDE DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 600.000,00
seiscentos mil reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 16/01/2026 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 28/01/2026 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 28/01/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto/Fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 14 de janeiro de 2026.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:6F79ECA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATEDNDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa FARMACIAS DOBEM LTDA, CNPJ 32.592.118/0001-42, vencendo nos itens 008, 015, 025 e 038 no valor de R$ 162.065,60.

- Empresa JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 19.960.546/0001-12, vencendo no item 026 no valor de 85.500,00.

- Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01.722.296/0001-17, vencendo no lote 001, 002, 012, 013, 014, 020, 022, 027, 035 e 037 no valor de R$ 694.831,10.

- Empresa TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.948.769/0002-01, vencendo no lote 004, 031, 034 e 039 no valor de R$ 375.665,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ R$ 1.318.061,70(um milhão trezentos e dezoito mil e sessenta e um reais e setenta centavos).
Patos – PB, 14 de janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:123A00B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 001/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE ACERVO DIGITAL PARA PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERIVÇOS E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE PATOS/PB.
INTERESSADO: DENIZE TORRES CANDEIA
CNPJ: 29.332.622/0001-07
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL)..

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, a contar da data de assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 08 de janeiro de 2026.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Diretor Superintendente do PATOSPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 004/2026
CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB
CONTRATADO: DENIZE TORRES CANDEIA
CNPJJ Nº: 29.332.622/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE ACERVO DIGITAL PARA PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERIVÇOS E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, a contar da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 08 de janeiro de 2026.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Diretor Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:EFAC959A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 008/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS/PB.
INTERESSADO: SECTRON CONSULTORIA DE SEGURANÇA LTDA-ME
CNPJ: 15.741.720/0001-85
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 65.490,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 09 de janeiro de 2026.

ITALO TORRES LIMA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 008/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 063/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CONTRATADO: SECTRON CONSULTORIA DE SEGURANÇA LTDA-ME
CNPJJ Nº: 15.741.720/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 65.490,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 09 de janeiro de 2026.

ITALO TORRES LIMA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:55E0433A

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 003/2026 - STTRANS

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 003/2026 - STTRANS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2026 - STTRANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
INTERESSADO: SEGURITY SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 43.043.945/0001-01
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 07 de janeiro de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2026 - STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 003/2026 - STTRANS - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 010/2026
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONTRATADO: SEGURITY SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJJ Nº: 43.043.945/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 07 de janeiro de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:8A6FBD8B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 01/2026 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO ESTADUAL N.º 077/2025 E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 30/01/2026. Esclarecimentos: através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho – PB, em 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:3B2BCF48

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria financeira, patrimonial, orçamentária, contábil e de gestão, incluindo orientação e suporte ao processamento contábil e ao movimento bancário, elaboração de pareceres técnicos e apoio à Administração perante órgãos de controle, bem como assessoria no planejamento e na elaboração e revisão do PPA, LDO e LOA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO FARIAS BRITO – CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - R$ 78.000,00.
Serra Redonda - PB, 14 de Janeiro de 2026

JOSÉ ADOLFO CUNHA GUIMARÃES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:963E97BB

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria financeira, patrimonial, orçamentária, contábil e de gestão, incluindo orientação e suporte ao processamento contábil e ao movimento bancário, elaboração de pareceres técnicos e apoio à Administração perante órgãos de controle, bem como assessoria no planejamento e na elaboração e revisão do PPA, LDO e LOA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: A despesa será atendida pela seguinte dotação consignada na Lei nº 731/2025 - LOA 2026, no âmbito da Câmara Municipal: Programa/Ação: 15001000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 3390.35 - Serviços de Consultoria Fonte de Recursos: 99 - Recursos Ordinários do Tesouro. VIGÊNCIA: até 31/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00001/2026 - 14.01.26 - ANTONIO FARIAS BRITO - CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - CNPJ **.***.777/0001-** - R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:A7A03C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preço para Realização de Serviços comuns de engenharia, visando a recuperação das vias públicas e Logradouro no Município de Serra Redonda/PB aliados à terraplanagem e à sinalização viária no Município de Serra Redonda/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.008 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 1009 1013 Implantação e ampliação da drenagem e pavimentação de vias públicas – Executar obras de drenagem e pavimentação nas diversas localidades do município, melhorando a mobilidade. 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15 452 1009 2017 Manuutenção .das Atividades de Infra Estrutura 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00002/2026 - 14.01.26 - LCB CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - R$ 395.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:11EECEBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO SITIO PEREIROS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00002/2025 - Chs Construcao e Servicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.01.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:C11C6EE6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, através do Agente de Contratação do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Procedimento Auxiliar de Licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, EQUIPADO COM GRADE ARADORA DE 14 DISCO E ENSILADEIRA, DESTINADOS AO PREPARO DO SOLO (ARAÇÃO E GRADAGEM) E PARA CORTAR E TRITURAR PLANTAS FORRAGEIRAS (COMO MILHO, CAPIM, SORGO) E TRANSFORMÁ-LAS EM SILAGEM, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB. Os interessados deverão apresentar a documentação para Credenciamento até o dia 29 de janeiro de 2026. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos: www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo E-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, de 2ª a 6ª feira no horário das 08h00min às 12h00min em dias úteis. São José de Princesa-PB, 14 de janeiro de 2026.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:FED586BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, através do Agente de Contratação do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Procedimento Auxiliar de Licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**, **OBJETO:** Credenciamento para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO POR HORA DE TRATOR DE ESTEIRA, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, BARREIROS E ESTRADAS, COMO FORMA DE ATENDER AS DEMANDAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB. Os interessados deverão apresentar a documentação para Credenciamento até o dia 29 de janeiro de 2026. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos: www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br; informações poderão ser obtidas pelo E-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, de 2ª a 6ª feira no horário das 08h00min às 12h00min em dias úteis. São José de Princesa-PB, 14 de janeiro de 2026.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:7EF83D6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PREFEITUTRA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura de São José de Princesa-PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar n° 123/2006, ressalvado o disposto no Parágrafo único do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.** Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 27/01/2026 às 08h:31min no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min. São José de Princesa-PB, 14 de janeiro de 2026.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:1149947B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 001/2025**.**
Objeto do Contrato Original: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil e financeira em gestão pública, no acompanhamento da gestão fiscal, da Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, de forma permanente e continuada, presencial, eletrônica, verbal e/ou escrita, incluindo representação junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB - CNPJ n° 01.612.684/0001-45.
Contratado: RWR-CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.997.899/0001-10, com sede no endereço a Avenida Julia Freire, nº 1.200, Salas 810/812, Edifício Metropolitan - Bairro Expedicionários - CEP: 58.040-040, João Pessoa/PB.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência e igual Valor e seus respectivos créditos orçamentários do Contrato nº 001/2025, com término em 10/01/2026, o qual fica prorrogado a partir de 10/01/2026 a 10/01/2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses; com fundamento nos Artigos 107 e 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Quarta e Décima Quinta do contrato nº 001/2025.
O valor total do presente Termo Aditivo é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Quarta e Décima Quinta do contrato nº 001/2025.
Signatários: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais - Prefeito e Pelo Contratado: Carlos Roberto Batista Lacerda – Contratado.
São José de Princesa/PB, 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:F6FCE7D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
EMENDA A LEI ORGÂNICA 007-2025

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 0007 / 2025
A Câmara Municipal de Alhandra aprovou e a mesa diretora da Câmara Municipal promulga a presente emenda à Lei Orgânica deste município.

Acrescenta e altera a disciplina do reajuste dos benefícios de aposentadorias previstos nos art. 97, art. 97-A, § 6º, art. 97-B e art. 97-D, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 103/19 e com a Lei Complementar Municipal n.º 008/2021 e dá outras providências.

Art. 1º. A Lei Orgânica do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 97.....

§ 1º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo serão formulados nos termos da Lei Complementar n°. 008/2021.
§ 2ºÉ vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios ao servidor público municipal, ressalvado o disposto nos §§ 4º-A, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, nos termos da lei complementar.
§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas com base nas regras descritas neste artigo serão reajustados anualmente e nas mesmas datas e com os mesmos índices por ocasião do reajuste do Regime Geral da Previdência Social, não sendo alcançados pela paridade.

Art. 97-A.....

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o§ 2º do art. 201 da Constituição Federale serão reajustados:
I - de acordo com a paridade, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para reajuste dos servidores efetivos do município, conforme o disposto noart. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 6º; ou
II – nas mesmas datas e com os mesmos índices dos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 6º.

Art. 97-B.....

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o§ 2º do art. 201 da Constituição Federale serão reajustados:
I - de acordo com a paridade, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para reajuste dos servidores efetivos do município, conforme o disposto noart. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 2º; ou
II - nas mesmas datas e com os mesmos índices dos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º.

Art. 97-D.....

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o§ 2º do art. 201 da Constituição Federale serão reajustados:
I - de acordo com a paridade, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para reajuste dos servidores efetivos do município, conforme o disposto noart. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 1º; ou
II - nas mesmas datas e com os mesmos índices dos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 1º.

Art. 2º. A forma de reajuste definida no § 7º do art. 97-A, no § 3º do art. 97-B e no § 2º do art. 97-D, com redação dada por esta Emenda à Lei Orgânica, alcançará todos os benefícios de aposentadoria concedidos até a data de sua promulgação, com fundamento nos artigos referidos, e terá efeitos financeiros a partir da concessão do reajuste seguinte à data da promulgação desta Emenda à Lei Orgânica.

Art. 3º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA

Alhandra (PB), 24 de novembro de 2025

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS
Presidente

FRANCIS ALEX RODRIGUES DE PONTES
Vice Presidente

MANOEL FERREIRA BRAGA
1º Secretário

JOSÉ SILVA DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Helderley Florencio Vieira
Código Identificador:B34D4F8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024

OBJETO: Aquisição de urnas funerárias, flores naturais, coroas de flores e serviços fúnebres, destinados a atender às demandas emergenciais de assistência social deste município. DOTAÇÃO: **02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.124.2014.2112 Manutenção do pleno funcionamento das atividades de Sec. De Assitência Social, Cidadania e Habitação 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.32.00.1.660.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinculados de Impostos**. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00001/2026 - 07.01.26 – MEMORÁ ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS - R$ 147.867,00

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:5BDBF321

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

Nº do contrato 00319/2025. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** NORDESTE ESTERILIZAÇÃO LTDA. **Nº do Aditivo** 1. **Objeto** O ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato. **Fundamento Legal** Lei n.º 14.133/21. **Data da Assinatura** 13/01/2026.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:CACEACCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0358/2026 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005/2012, Lei n.º 479/2013, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA SOUZA**, C.P.F: 029.058704-27, ocupante do Cargo de Professor Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, Mat. 7062, lotada na Secretaria de Educação, para responder pelo o cargo de Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **"Alfredo José de Carvalho"**, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:4428A8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 003/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguinte pedido conforme processo relacionado abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
305935	MATHEUS FARIAS RAPOSO	1248/2025	01281/2025

Alhandra, em 14 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:95F687DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 004/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, descrito abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
0850	ILDA BAZILIO DA SILVA	EDUCAÇÃO	02/02/2026 a 31/07/2026

Alhandra, em 14 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:3FC80EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 005/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
306461	EDVANEIDE DA COSTA MESSIAS DOS SANTOS	1034/2025	01141/2025
7054	ZUILA HELEN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1251/2025	01291/2025
7208	FERNANDO JOSÉ XAVIER JUNIOR	0435/2024	00499/2024
303058	MARILENE APOLINARIO GOMES DA SILVA	0021/2024	00024/2024

Alhandra, em 14 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:E691F22B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de rua(s)via(s) e passagem molhada, neste Município de Arara PB, através do Contrato de Repasse nº 917670/2021, Operação nº 1077822-13 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas anexas. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00156/2025 - Luiz Gonzaga de Medeiros Junior - CNPJ: 32.203.652/0001-10 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 14.01.26

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:669E06FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DV 00010/2025-1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada na construção civil, para realizar a pavimentação em paralelepípedo das ruas: Izauro pires de Sousa e Maria Jose Leite de Andrade no município de Coremas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Lucrenato Ramalho Leite Junior Ltda, CNPJ Nº 26.916.688/0001-48, Rua Maria Alexandrina Soares de Sousa nº 166 Bairro: Acampamento DNOCS Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 105.135,16 (cento e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), referente ao item 01, conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	Prestar serviços para realizar a pavimentação em paralelepípedo das ruas: Izauro pires de Sousa e Maria José Leite de Andrade no município de Coremas/PB.	Serviço	1	105.135,16	105.135,16
			Total:		**105.135,16**

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 08 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B1C6DEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DV 00010/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00010/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada na construção civil, para realizar a pavimentação em paralelepípedo das ruas: Izauro pires de Sousa e Maria Jose Leite de Andrade no município de Coremas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Lucrenato Ramalho Leite Junior Ltda, CNPJ Nº 26.916.688/0001-48, Rua Maria Alexandrina Soares de Sousa nº 166 Bairro: Acampamento DNOCS Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 105.135,16 (cento e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), referente ao item 01, conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	Prestar serviços para realizar a pavimentação em paralelepípedo das ruas: Izauro pires de Sousa e Maria José Leite de Andrade no município de Coremas/PB.	Serviço	1	105.135,16	105.135,16
			Total:		**105.135,16**

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 08 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:9F54279B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: Aquisição de 02 veículos, 0km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme especificações contidas no termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R$ 210.066,96.

Curral Velho - PB, 13 de Janeiro de 2026

LAYANE ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 001/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

OBJETO: Aquisição de 02 veículos, 0km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme especificações contidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 09.001 FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1007 2027 (COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS) 1.500.1002, 4.4.90.52 00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 10 301 1007 2027 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE) 1.500.1002, 4.4.90.52 00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R$ 210.066,96.

Curral Velho - PB, 14 de Janeiro de 2026

LAYANE ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:89389F71

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 006/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de Empresa especializada para Execução dos serviços de revitalização de praça esportiva no Município de Curral Velho/PB, conforme contrato de repasse: 1088595–23 – Convênio: 945301, do Ministério dos Esportes, conforme planilhas orçamentárias; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J ANDRADE LTDA - R$ 891.124,56.

Curral Velho - PB, 22 de Dezembro de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 114/2025 DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Execução dos serviços de revitalização de praça esportiva no Município de Curral Velho/PB, conforme contrato de repasse: 1088595–23 – Convênio: 945301, do Ministério dos Esportes, conforme planilhas orçamentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00006/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO CONFORME CONTRATO DE REPASSE: 1088595–23 – CONVÊNIO: 945301, DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES. DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1058 (REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO) 1.501.0000 E 1.700.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 23/12/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e J ANDRADE LTDA - R$ 891.124,56.

Curral Velho - PB, 23 de Dezembro de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:62AD6F5E

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 007/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00007/2025, que objetiva: Contratação de Empresa especializada para Execução dos serviços na reforma do UBS (Unidade Básica de Saúde) Antônio Alves Barbosa no Município de Curral Velho/PB, Conforme Proposta de Nº 10472.9430001/23–003 da Emenda de Nº 40880014/2023, conforme planilhas orçamentárias; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J ANDRADE LTDA - R$ 634.607,67.

Curral Velho - PB, 22 de Dezembro de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 115/2025 DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Execução dos serviços na reforma do UBS (Unidade Básica de Saúde) Antônio Alves Barbosa no Município de Curral Velho/PB, Conforme Proposta de Nº 10472.9430001/23–003 da Emenda de Nº 40880014/2023, conforme planilhas orçamentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00007/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO CONFORME PROPOSTA DE Nº 10472.9430001/23–003 DA EMENDA DE Nº 40880014/2023, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1022 (CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS) 1.500.1002 E 1.601.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); 09.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 1034 (AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE) 1.500.1002 E 1.601.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 23/12/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e J ANDRADE LTDA - R$ 634.607,67.

Curral Velho - PB, 23 de Dezembro de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:D0C97280

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025

Publicado por incorreção
PORTARIA Nº 068, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 004/2026 O Sr. WESLEY MAYCON ARAÚJO RIBEIRO, Secretário de MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, 118060.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 004/2026 o Sra. GISLANE NUNES MARCOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,108463.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 06 de janeiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:FD178A00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CAMARA LEGISLATIVA DE JACARAÚ.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV001/2026.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 2001 - MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
1001 - GESTÃO INTEGRADA E DESCENTRALIZADA
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
0012 3.3.90.39 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 13/01/2027
PARTES CONTRATANTES: CÂMARA Municipal de Jacaraú e:
CT Nº 03/2026 - 13.01.26

- 55.573.381 TASSIO PEREIRA DA SILVA –
Valor: R$ 44.400,00.

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:FD629F94

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV001/2026

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CAMARA LEGISLATIVA DE JACARAÚ.; DESIGNO os servidores Iwerton Matheus Lima Ferreira , Tesoureiro, como Gestor; e Silvio José da Silva, assessor, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente
Jacaraú - PB, 13 de janeiro de 2026

GENÉSIO DA SILVA PESSOA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:223EF5A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a locação de trator de pneus, com operador habilitado e combustível incluso, destinado à execução de serviços de corte de terra, preparo de solo e movimentação de material, visando atender às necessidades das ações de infraestrutura, apoio a pequenos produtores rurais e demais demandas do Município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DAVI FELIX R DE SOUSA LTDA - CNPJ: 40.650.069/0001-85 - R$ 209.930,00.

Joca Claudino - PB, 09 de Janeiro de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:C7BCAE0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de insumos destinados à ornamentação e decoração de ambientes, espaços públicos e prédios administrativos, a serem utilizados pela Administração Pública do Município de Joca Claudino/PB, em apoio à realização de eventos institucionais, campanhas oficiais e atividades administrativas. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Janeiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563–1075.
Joca Claudino - PB, 14 de Janeiro de 2026

VALDIR DUARTE FILHO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:FE79C35C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de serviços especializados de assessoria pedagógica para o desenvolvimento do projeto de Laboratório de Criação e Prototipação, abrangendo o planejamento pedagógico, a definição de metodologias ativas, a capacitação de profissionais, o acompanhamento técnico–pedagógico e a avaliação contínua das atividades, a serem executados de forma integrada, sistemática e continuada, em alinhamento com as diretrizes educacionais do Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Janeiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563–1075.
Joca Claudino - PB, 14 de Janeiro de 2026

VALDIR DUARTE FILHO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:8EC81AAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de trator de pneus, com operador habilitado e combustível incluso, destinado à execução de serviços de corte de terra, preparo de solo e movimentação de material, visando atender às necessidades das ações de infraestrutura, apoio a pequenos produtores rurais e demais demandas do Município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2025. DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 606

0150 2067 APOIO AO AGRICULTOR NO MUNICIPIO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.050 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA–ESTRUTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000187 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00023/2026 - 09.01.26 - DAVI FELIX R DE SOUSA LTDA - CNPJ 40.650.069/0001-85 - R$ 209.930,00 (duzentos e nove mil e novecentos e trinta reais).
Joca Claudino-PB, 09 de Janeiro de 2026.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:9F26D111

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE 029/2025-PROCESSO LICITATÓRIO: 078/2025-CONTRATO Nº 086/2025

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE 029/2025.**
Processo Licitatório: **078/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de escultura artística representando São Sebastião, padroeiro do município, com aproximadamente 3 (três) metros de altura, em material resistente, a ser instalada no portal de entrada do município de Juripiranga-PB..

CONTRATO Nº 086/2025

Contratada: GENEZIO GOMES BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o n° 23.112.842/0001-30, localizada na Rua São Francisco de Paula, n° 291, "- Caxanga, Recife - PE, CEP: 50.800-270, representada neste ato pelo Sr. Genézio Gomes Barbosa, portador do CPF n° 660.990.994-68".

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 0 contrato terá o prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, observando o artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogável na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133/2021..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.030 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
122 0003 2004 Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento e Administração
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
02.080 Secretaria Munic da Infraestrutura,
0008.2022 - Manutenção Das Atividades
Agricultura.
3390.39 99 — Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.
Juripiranga, 01 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:949B3ACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE 031/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 085/2025-CONTRATO Nº 063/2025

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE 031/2025.**
Processo Licitatório: **085/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de escultura artística representando Augusto Guedes Monteiro Filho, com aproximadamente 2 (dois) metros de altura, em material resistente, a ser instalada na Praga Central Augusto Guedes Monteiro Filho, no município de Juripiranga-PB.

CONTRATO Nº 063/2025

Contratada: ZAIA SANTOS DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o n° 49.618.648/0001-89, localizada na Rua Poeta Jaime Wanderley, n°127, Ponta Negra, Natal — RN, CEP: 59.092-512, representada neste ato pelo Sr. Zaia Santos Da Costa, portador do CPF n°705.071.174-84,

VALOR DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, observando o artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogável na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133/2021..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.030 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
122 0003 2004 Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento e Administração
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
02.080 Secretaria Munic da Infraestrutura,
0008.2022 - Manutenção Das Atividades Agricultura.
3390.39 99 — Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

Juripiranga, 01 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:8606BBEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção de Ginásio Poliesportivo no município de Lastro –

PB. Recurso Oriundo do Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Educação TERMO DE CONVÊNIO Nº 054/2025, Processo SEG–PRC–2025/01457. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 02 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com.Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Lastro - PB, 14 de Janeiro de 2026

LUCIVANIA TAVARES PEREIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:4923FA5A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de LASTRO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 0022/2023
Nº. CONTRATO 083/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de LASTRO
Contratado: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALARA LTDA - ME.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos dos serviços de saúde (RSS) do Município de Lastro.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 0022/2023
Nº. CONTRATO 0013/2024
Valor total do contrato: 15.000,00 (quinze mil reais)
Porcentagem a ser acrescida no contrato: 4,5
Valor do Aumento: 675,00 (seiscentos e setenta e cinco)
Valor total atualizado: 15.675,00 (quinze mil e seiscentos e setenta reais)
Contratado: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME.
Data da assinatura do Contrato: 04/01/2024
Vigência: 04/01/2026
- PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 04/01/2027.
Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Lastro - PB, 02 de janeiro de 2026.

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:5722200F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026.005/2026
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO E SERVENTE, CALCETEIRO PARA CONSTRUÇÃO, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PARA ATENDER AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MALTA-PB
DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
Inscrição os interessada ocorrerá iniciando em 19 de janeiro de 2026 aparti das 08:00hs a o dia 06 de Fevereiro de 2026 ás 09:00hrs, e serão recebidos pela Comissão por meio eletrônico (arquivo.pdf) **de envio por meio eletrônico deverá ser enviado** toda documentação indicando no assunto do e-mail – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 para o e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br ou na sala do Setor de Contratação endereço: Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – centro,Malta – PB
Conforme e Art. 74 inciso IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento" e Art. 79 inciso I – "paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
Informação: na sala do Setor de Contratação endereço: Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – centro – 58.713-000 – Malta – PB, Telefone: 83 3471-1232, e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – site do município: www.malta.pb.gov.br, de 08hs:00min as 13hs:00min
Malta - PB, 14 de Janeiro de 2026

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Agente de contrataçao /PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:3432934A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00007/2025.

Objetivo: Credenciamento de farmácias e/ou drogarias regularmente constituídas para o fornecimento imediato e contínuo de medicamentos éticos, genéricos e similares, de A à Z.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados:

ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - CNPJ: 09.200.727/0001-97 – R$ 300.000,00

BIU FARMA LTDA - CNPJ: 50.519.246/0001-42 - R$ 300.000,00

FARMACIA SANTA MARIA LTDA - CNPJ: 27.840.072/0001-01 - R$ 300.000,00

Malta - PB, 13 de janeiro de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:688E2C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Credenciamento nº 00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
OBJETO: Credenciamento de farmácias e/ou drogarias regularmente constituídas para o fornecimento imediato e contínuo de medicamentos éticos, genéricos e similares, de A a Z.
FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00007/2025, nos termos da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.060 SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte : 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados 387 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e

CT Nº 00006/2026
FARMACIA SANTA MARIA LTDA
CNPJ: 27.840.072/0001-01
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Data de Assinatura: 14.01.26
VIGÊNCIA: 14/01/2027

Valor Global Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Malta - PB, 14 de janeiro de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:776ECCED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS Credenciamento nº 00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Credenciamento de farmácias e/ou drogarias regularmente constituídas para o fornecimento imediato e contínuo de medicamentos éticos, genéricos e similares, de A a Z.

FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00007/2025, nos termos da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.060 SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte : 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados 387 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e

CT Nº 00005/2026
BIU FARMA LTDA
CNPJ: 50.519.246/0001-42
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Data de Assinatura: 14.01.26
VIGÊNCIA: 14/01/2027

Valor Global Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Malta - PB, 14 de janeiro de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:D7713493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 000128/2025-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 43.463.126/0001-05
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 0000128/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 09 de maio de 2026 para 09 de maio de 2027 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a aquisição, de forma parcelada, de materiais médico–hospitalares e equipamentos, destinados às atividades das unidades de saúde do Município de Malta/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:8AC47802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Oficio CPDC 001/2026 MALTA - PB 14 de janeiro de 2026

A
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
CNPJ nº 39.581.101/0001-39
Endereço: - Q SHCS CR 516, BLOCO B, 59 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF

Assunto: Notificação descumprimento contratual
Sr (a). Diretor (a)
Vossa empresa firmou contrato com nosso município de Malta, sob Nº 00236/2025-SDC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.132/2025 que tem como objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática (Tablet, Notebook, Impressoras) para atender as necessidades das secretarias do Município de Malta/PB, os pedidos foram realizados em 18/11/2025 e até o presente momento não houve entrega, com isso está ocorrendo descumprimento as cláusulas do referido contrato, onde o prazo final para entrega são de 5 (cinco) dias uteis contados a partir da Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida, e o município ainda vem concedendo prazo.
Diante o exposto constatado a violação as cláusulas editalícias e contratuais, com o não atendimento será aplicado as penalidades descritas na clausula décima segunda do referido contrato.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Setor de Licitação-Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:32FC41BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00004/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios, água mineral e bomboniere para diversas secretarias do município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 29/01/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), site da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB (https://manaira.pb.gov.br/) e TCE/PB (https://tce.pb.gov.br/). Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.
Manaíra – PB, 14 de janeiro de 2026.

DAYVISON PAULINO COSMO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:328E1B01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO–HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 12 de Janeiro de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 12 de Janeiro de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2025 - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO–HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que, finalizada a fase de disputa do pregão eletrônico, análise dos documentos e, esgotadas propostas válidas a serem convocadas, por essas razões, resta o Pregão eletrônico Nº 00061/2025 acima declarado FRACASSADO.
Massaranduba – PB 19 de Dezembro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2025 - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, torna público para conhecimento dos interessados que, finalizada a fase de disputa do pregão eletrônico, análise dos documentos e, esgotadas propostas válidas a serem convocadas, por essas razões, resta o Pregão eletrônico Nº 00061/2025 acima declarado FRACASSADO.
Massaranduba – PB 15 de Dezembro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:44712287

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SUZETE DIAS CORREIA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2025. DOTAÇÃO: 02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0231 1002 Construção, reforma, ampliação e/ou recuperação de Unidades Escolares Objetivo: Construção, reforma, ampliação e/ou recuperação de Unidades Escolares no município 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000688 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% APLICAÇÕES DIRETAS 000689 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. VIGÊNCIA: até 28/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00564/2025 - 30.12.25 - AT LOCACAO LTDA - R$ 360.964,89.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SUZETE DIAS CORREIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AT LOCACAO LTDA - R$ 360.964,89.
Massaranduba - PB, 30 de Dezembro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:3B32A232

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa para prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria especializada para manutenção da Unidade de Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado no Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Janeiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...

Mataraca - PB, 14 de Janeiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:376341EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 04/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre critérios técnicos mínimos para a ocupação de cargos em comissão vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mataraca/PB, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, Estado daParaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal organizar a Administração Pública local, disciplinar o funcionamento dos órgãos e serviços municipais e estabelecer diretrizes administrativas voltadas à adequada execução das políticas públicas, especialmente naquelas áreas de maior relevância social;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão vinculados à Secretaria Municipal de Saúde são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, o qual, na condição de autoridade responsável tanto pela edição do presente Decreto quanto pelos atos de provimento, detém legitimidade para definir critérios administrativos objetivos que orientem o exercício dessa prerrogativa;

CONSIDERANDO que a fixação de requisitos técnicos mínimos para a ocupação de cargos em comissão não altera a natureza jurídica desses cargos, nem restringe o poder discricionário de nomeação, constituindo medida de auto-organização administrativa voltada à racionalização, qualificação e eficiência da gestão pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde exerce funções estratégicas e sensíveis, diretamente relacionadas à proteção da vida, à promoção da saúde pública e à execução de ações e serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que os cargos de direção e chefia na área da saúde demandam conhecimentos técnicos específicos, compreensão mínima das normas temáticas, capacidade de coordenação de equipes multiprofissionais e experiência compatível com a complexidade das atribuições exercidas;

CONSIDERANDO que a adoção de critérios técnicos mínimos para a ocupação desses cargos contribui para o aprimoramento da governança administrativa, para a melhoriada qualidade dos serviços prestados à população e para a redução de riscos operacionais, sanitários e administrativos;

CONSIDERANDO que o presente Decreto não cria direito subjetivo à nomeação, não estabelece estabilidade funcional nem vinculação definitiva ao cargo, limitando-se a disciplinar, no âmbito interno da Administração, parâmetros objetivos para subsidiar os atos de escolha do Prefeito Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios técnicos mínimos para a ocupação de cargos em comissão vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mataraca/PB, sem prejuízo de sua natureza de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Os cargos em comissão a que se refere este Decreto são os seguintes:

– Diretor Médico;
– Diretor de Vigilância em Saúde;
– Diretor de Enfermagem;
– Diretor de e-Multi;
– Diretor de Média Complexidade;
– Diretor do Programa Saúde na Escola – PSE;
– Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
– Diretor do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
– Diretor de Saúde Bucal;
– Chefe de Vigilância Sanitária;
– Chefe de Vigilância Ambiental;
– Chefe de Vigilância Epidemiológica;
– Chefe de Saúde do Trabalhador;
– Chefe de Imunização.

Art. 3º Os cargos elencados no art. 2º somente poderão ser ocupados por pessoas que atendam a, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

– possuam formação de nível técnico ou superior na área da saúde, devidamente comprovada por diploma ou certificado reconhecido por instituição de Ensino credenciada junto ao MEC;

– possuam experiência comprovada mínima de 01 (um) ano no exercício de funções de direção, coordenação ou chefia em áreas correlatas à saúde pública, no âmbito da administração pública ou da iniciativa privada, desde que compatíveis com as atribuições do cargo; ou

– sejam detentoras de cargo efetivo na área da saúde, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Mataraca/PB.

Art. 4º A comprovação dos requisitos previstos no artigo anterior deverá ser realizada previamente ao ato de nomeação, mediante apresentação de documentação idônea, a ser arquivada na respectiva pasta funcional.

Art. 5º O disposto neste Decreto não afasta, restringe ou condiciona o poder discricionário do Prefeito Municipal quanto à nomeação e exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão, nem gera direito subjetivo à nomeação ou à permanência no cargo.

Art. 6º As nomeações já realizadas deverão ser adequadas às disposições deste Decreto no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mataraca, em 14 de janeiro de 2026.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito do Município de Mataraca

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:95753A86

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

GABINETO DO PREFEITO
DECRETOS

DECRETO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, OS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E A SUSPENSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO, Estado da Paraíba, GIDALVA FRANCISCA DE LIMA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e a necessidade de adequação das despesas públicas municipais nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a estrutura administrativa e garantir a sustentabilidade fiscal do Município;

CONSIDERANDO a insuficiência de recursos orçamentários e financeiros para a manutenção do quadro atual de servidores contratados, comissionados e de gratificações concedidas a servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º Ficam exonerados, a partir da publicação deste Decreto, todos os servidores contratados temporariamente e ocupantes de cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mato Grosso/PB.

Art. 2º Ficam suspensas, todas as gratificações concedidas aos servidores efetivos do Município, salvo aquelas previstas em lei de forma expressa e que sejam indispensáveis para o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica:

I – Aos servidores contratados temporariamente e ou ocupante de cargos em comissão que desempenhem funções essenciais e indispensáveis à continuidade e qualidade de serviços públicos essenciais, devidamente justificados por cada setor e autorizados pela Prefeita Municipal, por meio de portaria específica, desde que não comprometa o equilíbrio financeiro do município;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2026.

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 002/2026

Regulamenta a apresentação de atestados médicos pelos servidores públicos do município de Mato Grosso-PB e os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência do trabalho.

A Prefeita do Município de MATO GROSSO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a entrega de atestados médicos pelo servidor público, bem como os critérios e requisitos de validade para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho no âmbito do município de Mato Grosso-PB;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina-CFM de nº 1.658/2002 e suas alterações instituídas pela Resolução CFM nº 1.851/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização contínua exigida para implantação do E-social na administração pública, onde será necessário padronizar o envio dos documentos fiscais, trabalhistas e previdenciários pelo eSocial;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública em garantir a qualidade e a continuidade dos serviços públicos essenciais a população;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto Municipal tem a finalidade de disciplinar os procedimentos e rotinas a serem seguidas para apresentação de atestados médicos pelos servidores públicos municipais (efetivos, contratados e ocupantes de cargo em comissão) e os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência do trabalho.

Art. 2º - Todo e qualquer atestado médico ou odontológico apresentado por servidor público municipal deverá ser entregue no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **acompanhado de formulário próprio do setor (anexo I)**, no prazo máximo e limite de 48 (quarenta e oito) horas da expedição do atestado médico e, preferencialmente, na mesma data em que o servidor público municipal compareceu ao seu médico assistente.

Art. 3º - A apresentação de mais de um atestado, no período de até 30 dias contados da apresentação do primeiro atestado, que a soma dos atestados ultrapassem 03 (três) dias, carecerá de confirmação da CID identificada no atestado, pelo corpo médico/odontológico a serviço do município, para fins de abono de falta.

Art. 4º - Os afastamentos com prazo de até 15 (quinze) dias, deverá ser registrado no livro de ponto e anexar na frequência do servidor;
§1º. Sendo apresentado dois ou mais atestados no período de 90 dias, cujo o prazo de afastamento somem acima de 15 dias, outro afastamento só será homologado com apresentação de resultado de perícia médica do INSS.

Art. 5º - Os afastamentos com prazo superior a 15 (quinze) dias o servidor deverá apresentar o atestado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social –, a fim de obter o auxílio doença, que será pago, enquanto persistir a enfermidade não tendo nesse caso a administração pública responsabilidade sobre a remuneração do servidor licenciado.

Art. 6º - Nos termos da Resolução CFM de nº 1.658/2002 e suas alterações, o atestado médico deverá conter, de forma legível e sem rasuras:

I – nome completo do servidor;
II – número de dias de afastamento;
III – diagnóstico com o CID, quando expressamente autorizado pelo paciente;
IV - identificação do odontólogo ou médico assistente (assinatura e carimbo com o número do registro no Conselho de Classe) e do local de atendimento e data.

Parágrafo Único - Atestados odontológicos superiores a 01 (um) dia de afastamento do servidor somente serão aceitos em caso de cirurgia ou extração.

Art. 7º - O atestado médico, deverá ser protocolado junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Mato Grosso-PB, acompanhado de formulário devidamente preenchido, pelo próprio servidor público.

Parágrafo Único - No caso de impedimento por motivo de hospitalização, locomoção ou qualquer outro motivo relacionado ao estado de saúde do servidor, o atestado médico deverá ser protocolado por familiar, parente, ou outra pessoa designada para esse fim.

Art. 8º - A servidora gestante que apresentar atestado médico a partir do primeiro dia do nono mês de gestação, com prazo superior a 10 (dez) dias, terá sua licença maternidade concedida, nos termos do artigo 117 do RJU Municipal.

Art. 9º - Os atestados médicos ou odontológicos que não atenderem aos requisitos e prazos estabelecidos neste Decreto não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.

Art. 10º - Na hipótese de fraude ou quaisquer irregularidades no atestado médico, será instaurado o devido Processo Administrativo em face do servidor responsável, bem como denúncia ao Conselho de Classe a que pertence o profissional, se for o caso.

Art. 11º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do Decreto nº 015 de 05 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2026.

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Aparecida Andrade de Lima
Código Identificador:120BDBD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Notificação nº 01/2026-Processo Administrativo Licitação
Processo Administrativo de Natureza Licitatória nº 001/2025
Notificante: Prefeitura Municipal de Mogeiro -PB
Notificado: T I TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 42.950.835/0001-52
Por meio desta comunicação, o Secretário Municipal de Compras, **NOTIFICA** acerca do seguinte:
Vossa Senhoria não assinou o contrato decorrente do Pregão nº 0049/2025, do qual sagrou-se vencedor.
Diante do exposto, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para, no prazo de **15 (quinze) dias** contínuos, contados do recebimento da presente, apresentar **DEFESA** sobre os fatos narrados e do descumprimento do contrato, a fim de que se possa dar cumprimento às disposições contratuais relativas ao descumprimento do contrato firmado.
Mogeiro-PB, 14 de janeiro de 2026.

MARIA ISABEL FERREIRA
Secretária Geral de Compras

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:E96C6796

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PE 00003/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: A aquisição de reagentes e insumos para o laboratório municipal de analises clinica de mogeiro. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 29 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mogeiro - PB, 14 de Janeiro de 2026

WILSON LOURENÇO DE BRITO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvana Graciano Bento Silva
Código Identificador:CB57D94B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2025 DE 10/12/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 128/2025 de 10/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$488.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2091 - Instituto de Previdência dos Servidores de Montada		
7 - Benefícios Previdenciários		
9.271.1017.7.3190010000.801	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	450.000,00
9.271.1017.7.3190030000.801	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	38.000,00
Valor Total da Ação (7) R$		**488.000,00**
Valor Total do Órgão (2091) R$		**488.000,00**
Valor Total R$		**488.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$488.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2120 - SECRETARIA DE ESPORTES		
1076 - Construção, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva		
27.812.1016.1076.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	488.000,00
Valor Total da Ação (1076) R$		**488.000,00**
Valor Total do Órgão (2120) R$		**488.000,00**
Valor Total R$		**488.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,10/12/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:BA5150F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2025 DE 16/12/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 133/2025 de 16/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$85.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2075 - Manutenção do Programa Transporte Escolar		
12.361.1005.2075.3390300000.571	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2075) R$	**30.000,00**
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.1005.2076.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
	Valor Total da Ação (2076) R$	**55.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**85.000,00**
	Valor Total R$	**85.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$85.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2080 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura		
15.451.1007.2052.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	25.442,76
	Valor Total da Ação (2052) R$	**25.442,76**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**25.442,76**
2100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2061 - Manutenção das Atividades da	**Secretaria de Agricultura**	
20.606.1013.2061.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2061) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2100) R$	**30.000,00**
2130 - SECRETARIA DE TRANSPORTES		
2069 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes		
26.782.2002.2069.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.835,98
26.782.2002.2069.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	3.721,26
	Valor Total da Ação (2069) R$	**29.557,24**
	Valor Total do Órgão (2130) R$	**29.557,24**
	Valor Total R$	**85.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,16/12/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:B505464A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2025 DE 22/12/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 137/2025 de 22/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Excesso De Arrecadação), no valor de R$231.657,72, discriminado nas seguintes dotações:

2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2079 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
10.301.1006.2079.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102.011,41
10.301.1006.2079.3190040000.604	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.128,78
10.301.1006.2079.3190040000.605	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.555,77
10.301.1006.2079.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.102,68
10.301.1006.2079.3190110000.604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.348,58
	Valor Total da Ação (2079) R$	**223.147,22**
2081 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
10.305.1006.2081.3190040000.604	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.510,50
	Valor Total da Ação (2081) R$	**8.510,50**
	Valor Total do Órgão (2140) R$	**231.657,72**
	Valor Total R$	**231.657,72**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,22/12/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:606314FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2025 DE 22/12/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 138/2025 de 22/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$5.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2091 - Instituto de Previdência dos Servidores de Montada		
2059 - Manutenção das Atividades Previdenciárias		
9.271.1017.2059.3190110000.801	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	Valor Total da Ação (2059) R$	**5.000,00**
7 - Benefícios Previdenciários		
9.271.1017.7.3190030000.801	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	500,00
	Valor Total da Ação (7) R$	**500,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**5.500,00**
	Valor Total R$	**5.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$5.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2091 - Instituto de Previdência dos Servidores de Montada		
2059 - Manutenção das Atividades Previdenciárias		
9.271.1017.2059.3190130000.801	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
9.271.1017.2059.3390300000.801	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
9.271.1017.2059.4490520000.801	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	Valor Total da Ação (2059) R$	**5.500,00**
	Valor Total do Órgão (2091) R$	**5.500,00**
	Valor Total R$	**5.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,22/12/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:D8EE92C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Prefeitura municipal de Monte Horebe
Aviso de Licitação Fracassada
Dispensa Eletrônica nº 00001/2026

A Prefeitura municipal de Monte Horebe-PB através de seu pregoeiro, torna público que a licitação Dispensa eletrônica nº 00001/2026, realizada no dia 13/01/2026, 08:01hr, com objeto à locação de transceptor de rádios fixo, móvel e portátil, compatível com o sistema de radiocomunicação digital, padrão tetra dimetra da secretaria de segurança e da defesa social do estado da Paraíba, afim de atender as necessidades da base descentralizada do SAMU-192 da secretaria municipal de Monte Horebe - PB. Informa-se que, embora tenha sido registrada apenas uma proposta, a licitante não logrou êxito na fase de habilitação, por não atender às exigências editalícias, razão pela qual não houve empresa habilitada como vencedora do certame.Dessa forma, o procedimento foi declarado fracassado, para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis.
Monte horebe - PB, 14 de janeiro de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS –
Pregoeiro

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:722E2065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO E PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS COM BASE NA TABELA DA ABC FARMA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e **PEREIRA DIAS & CAVALCANTI LTDA-ME - CNPJ:**15.361.228/0001-84
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado **Nº: 00014/2025**, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025 a 31/12/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n° 14.133.

MONTE HOREBE-PB, 30 DE DEZEMBRO 2025

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:FDD64685

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 31.2.01/2023/FME REF, AO PE 0.10.30/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 31.2.01/2023, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 30/12/2025 à 30/12/2026. Para o presente Termo Aditivo o valor do contrato permanece de R$ 203.090,80, (duzentos e três mil, noventa reais e oitenta centavos).Assinatura: 30/12/2025. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MONTEIRO/PB** e o Licitante **COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 02.914.690/0001-10**
Monteiro, 30 de dezembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:195A66B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN. 1.4.001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº **IN 1.4.001/2026**, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 140, ALTO DE SÃO VICENTE, MONTEIRO/PB, CEP: 58.500–000, PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS ADIII (CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICO SOCIAL); ADJUDICO** o seu objeto e

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **FLAVIO CHAVES SANTA CRUZ DE ALMEIDA –**
R$ 29.400,00.

Monteiro - PB, 08 de Janeiro de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6A8F8E69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 140, ALTO DE SÃO VICENTE, MONTEIRO/PB, CEP: 58.500–000, PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS ADIII (CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICO SOCIAL).**
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº **IN. 1.4.001/2026**, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 08/01/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e: CT Nº 01.1.01/2026 - 08.01.26 - **FLAVIO CHAVES SANTA CRUZ DE ALMEIDA –**
R$ 29.400,00.

Monteiro - PB, 08 de Janeiro de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A2B3106F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 31.1.01/2023 REF. AO PE 0.10.30/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 31.1.01/2023, da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 30/12/2025 à 30/12/2026 e a contratação permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de R$ 10.618,16 (Dez mil, seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos) Data de Assinatura: 30/12/2025. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Licitante COPY LINE COMERCIO E SERV. LTDA - CNPJ 02.914.690/0001-10
.

Monteiro - PB, 30 de dezembro de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F8A1A006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN04002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: TRANSFEREGOV (ANTIGO SICONV), SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS E DEMAIS SEGMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS. O SERVIÇO INCLUI A LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS NA MODALIDADE WEB E MOBILE NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO AOS ARQUIVOS DIGITAIS DOS RESPECTIVOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R$ 36.000,00.
Monteiro - PB, 13 de Janeiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:66A48361

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 14 de Janeiro de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:30187D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. IN 04002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: TRANSFEREGOV (ANTIGO SICONV), SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS E DEMAIS SEGMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS. O SERVIÇO INCLUI A LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS NA MODALIDADE WEB E MOBILE NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO AOS ARQUIVOS DIGITAIS DOS RESPECTIVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do

exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 02001/2026 - 13.01.26 - PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R$ 36.000,00.

Monteiro - PB, 13 de Janeiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:7C77E65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 31.0.01/2023 REF. AO PE 0.10.30/2023

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Termo Aditivo de Prazo e valor nº **31.0.01/2023**, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 30/12/2025 à 30/12/2026. Art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O valor da contratação permanecerá o de **R$ 19.636,32 (dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).**
Data de Assinatura: 30/12/2025. **PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a COPY LINE COMERCIO E SERV. LTDA - CNPJ 02.914.690/0001-10**

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:DDE70413

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2025

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2025
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, com o objetivo de suprir as necessidades do município de Nazarezinho-PB.
VENCEDORES:
63.798.753 KARLA JULIANA ANDRADE MUNIZ – CNPJ: 63.798.753/0001-04, com o valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais);
50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS – CNPJ: 50.430.482/0001-98, com o valor total de **R$139.936,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais)**;
FRANCISCO LOPES PRUDENCIO – CNPJ:07.289.700/0001-97, com o valor de **R$ 131.662,50 (cento e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);**
GOMES E COSTA LTDA – CNPJ:44.409.367/0001-39, com o valor de **R$ 109.795,20 (cento e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);**
MARCOS ANTONIO RODRIGUES 965577630482 – CNPJ:37.623.430/0001-70, com o valor de **R$ 121.925,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais);**
THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO – CNPJ:31.860.198/0001-07, com o valor de **R$ 217.518,00 (duzentos e quinze mil, trezentos e vinte e três reais);**
Perfazendo o valor global de R$ 729.936,70 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, sob as penalidades da lei.
Nazarezinho-PB, 14 de janeiro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:3E591A8A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos diversos, não padronizados, de acordo com a tabela da ABC Farma, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB.**
CONTRATADO:
FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA – CNPJ: 07.241.360/0001-24, **CT de Nº 26/2026**, com o valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Data da assinatura do Contrato: 08 de janeiro de 2026.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:2100FC32

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2025
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos injetáveis com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Munícipio de Nazarezinho-PB.**
CONTRATADO:
DL MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 48.058.173/0001-97, **CT de Nº 17/2026**, com o valor total de R$ 187.849,50 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura do Contrato: 06 de janeiro de 2026.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:CAC7E40C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2025
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Contratação de empresa para confecção de fardamentos para serem distribuídos entre os alunos matriculados na rede municipal de educação de Nazarezinho-PB.**
CONTRATADO:
GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE – CNPJ: 11.909.659/0001-81, **CT de Nº 27/2026**, com o valor total de R$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais).
Data da assinatura do Contrato: 07 de janeiro de 2026.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:3631543B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2025
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Aquisição de veículo com 7 lugares, 0KM, novo, para atender as necessidades do munícipio de Nazarezinho-PB.**
CONTRATADO:
RIO VALE AUTOMOTORES LTDA – CNPJ: 00.585.424/0001-65, **CT de Nº 28/2026**, com o valor total de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).
Data da assinatura do Contrato: 08 de janeiro de 2026.
VIGÊNCIA: 07 de julho de 2026.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:4D01793B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação emergencial e urgente de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para a "Festividade de Emancipação Política", no dia 15 de janeiro de 2026, visando atender o Município de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA - CNPJ: 35.629.266/0001-82 - R$ 75.000,00.
Ouro Velho - PB, 14 de Janeiro de 2026

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:A3626956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação emergencial e urgente de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para a "Festividade de Emancipação Política", no dia 15 de janeiro de 2026, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Cultura Dotação prevista no QDD2026. VIGÊNCIA: até 19/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00003/2026 - 14.01.26 - MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA - CNPJ 35.629.266/0001-82 - R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:7D6412D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2026. OBJETO: Contratação emergencial e urgente de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para a "Festividade de Emancipação Política", no dia 15 de janeiro de 2026, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 14/01/2026.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:7E69A2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00001/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação emergencial e urgente de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para a "Festividade de Emancipação Política", no dia 15 de janeiro de 2026, visando atender o Município de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Jacson Monteiro dos Santos, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor; e Plínio Campos Medeiros, Chefe de Departamento de Engenharia, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Ouro Velho - PB, 14 de Janeiro de 2026

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:E6AA60B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CME-OV
Conselho Municipal de Educação de Ouro Velho-PB

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a Computação na Educação Básica como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ouro Velho – PB, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURO-PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município de Ouro Velho, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, no Decreto n° 37, de 29 de novembro de 2022, e na Resolução MEC n° 003/2024, de 1º de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.656/21 que Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01, de 4 de outubro de 2022, que institui a Computação na Educação Básica como complemento à BNCC;

CONSIDERANDO aResolução CNE/CEB nº 02/2022 dispõe sobre as**Normas sobre Computação na Educação Básica**, que funcionam como um complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO o disposto na BNCC Computação – Complemento à BNCC, que organiza as competências e habilidades em três eixos estruturantes (Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos estudantes da Rede Municipal de Ouro Velho o direito ao letramento digital, compreendido como aprender a ler, escrever, calcular e programar, fortalecendo o protagonismo estudantil, a inclusão digital e a cidadania crítica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Computação na Educação Básica como complemento à BNCC na Rede Municipal de Ensino de Ouro Velho – PB, a ser implementada a partir do ano letivo de 2026, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Art. 2º A Computação será desenvolvida de forma transversal aos componentes curriculares, assegurando que as práticas pedagógicas contemplem os três eixos da BNCC Computação:

I – Pensamento Computacional;

II – Mundo Digital;

III – Cultura Digital.

Parágrafo único: o currículo da BNCC Computação da Rede Municipal de Ensino de Ouro Velho será vivenciado de forma transversal em todos os componentes curriculares.

Art. 3º A introdução da Computação será realizada:

I – De forma transversal, nos diversos componentes curriculares, com atividades integradas desde a Educação Infantil – Pré-escolar até o 9º Ano do Ensino Fundamental;

II – Por meio de projetos interdisciplinares, oficinas, sequências didáticas e práticas inovadoras, em conformidade com a realidade da Rede Municipal;
III – Com vistas ao letramento digital, isto é, o direito de aprender a ler, escrever, calcular e programar, compreendendo os fundamentos da Computação e seus impactos sociais, culturais e éticos.

Art. 4º As escolas da Rede Municipal deverão atualizar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs), Planos de Curso e Planos de Ensino, a fim de contemplar a BNCC Computação como formação geral, respeitando a realidade e as especificidades locais.

Art. 5º Na Educação Infantil, respeitadas as premissas definidas no Currículo para a etapa, o desenvolvimento das aprendizagens de Educação Digital e Computação, conforme a BNCC Computação – Complemento à BNCC, deve ocorrer por meio de experiências lúdicas e interações significativas, possibilitando que as crianças:

I – desenvolvam a capacidade de reconhecer e identificar padrões, agrupando objetos com base em diferentes critérios, como quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento;

II – vivenciem e identifiquem diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais;

III – criem e testem algoritmos de forma lúdica, brincando com objetos do ambiente e com movimentos corporais, individualmente ou em grupo;

IV – solucionem problemas por meio da decomposição em partes menores, identificando etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizados ou reutilizados.

Art. 6º Ao longo do Ensino Fundamental, qualquer que seja a abordagem curricular adotada, deve assegurar aos estudantes o desenvolvimento das seguintes competências, conforme definidas na BNCC Computação – Complemento à BNCC:

I – compreender a Computação como área de conhecimento relevante para explicar e transformar o mundo, analisando criticamente seus impactos sociais, culturais, ambientais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos;

II – reconhecer o impacto dos artefatos computacionais na sociedade e discutir os desafios que colocam para indivíduos e grupos em diferentes contextos;

III – expressar e compartilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais, utilizando diferentes linguagens e tecnologias de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética;

IV – aplicar princípios e técnicas da Computação para identificar problemas e criar soluções, preferencialmente de forma cooperativa e interdisciplinar, com base em abordagens científicas e inovadoras;

V – avaliar soluções e processos computacionais, construindo argumentações coerentes baseadas em fatos e informações confiáveis, com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas;

VI – desenvolver projetos baseados em problemas e desafios significativos, individuais ou cooperativos, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais de forma ética, democrática, sustentável e inclusiva;

VII – agir com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, reconhecendo direitos e deveres e utilizando conhecimentos da Computação para tomar decisões em diferentes situações.

Art. 7º A implementação da Computação deverá ocorrer por meio de:

I – atividades integradas aos diversos componentes curriculares;

II – projetos interdisciplinares, oficinas, sequências didáticas e práticas inovadoras;

III – iniciativas que promovam a compreensão crítica, ética e cidadã do uso das tecnologias digitais.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação garantirá:

I – a formação inicial e continuada dos(as) professores(as) nos três eixos da BNCC Computação;

II – O incentivo à formação inicial e especializada em Computação, em regime de colaboração com instituições de ensino superior e programas de formação;

III – o apoio técnico e pedagógico às escolas para a atualização curricular e a integração da Computação; e

IV – a disponibilização de recursos pedagógicos digitais e desplugados, favorecendo o acesso equitativo ao ensino de Computação.

Art. 9º As escolas deverão assegurar que a Computação seja contemplada nos processos avaliativos, respeitando as orientações curriculares municipais e as práticas de cada componente curricular.

Art. 10 O processo de avaliação dos estudantes deverá contemplar o desenvolvimento das competências e habilidades da Computação, de acordo com as práticas pedagógicas de cada componente curricular.

Art. 11 A implementação será realizada de forma gradual, compreendendo o período de 2026 a 2027 como fase de consolidação, no qual se garantirá a formação docente, a infraestrutura pedagógica e a integração curricular plena.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a legislação vigente.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2026.

Ouro Velho – PB, 17 de dezembro de 2025.

MARIA VALDINÊZ FERREIRA LIMA GOMES
Presidente do CME

Demais Membros Conselheiros do CME

JÉSSICA DE FARIAS NASCIMENTO

IOLANDA SOARES NUNES

ROGÉRIO ALEXANDRE RODRIGUES

MÁRCIA REJANE BERNARDO MENEZES

JOYCE FERREIRA DO NASCIMENTO

JÊNIFER RAFAELA ANANIAS DE LIMA

JULIANA DE CÁSSIA GOMES MENEZES GONÇALVES

MIRLA MIKAELI MONTEIRO SOARES

DANILO DE SOUSA MENEZES

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:F71D49DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026

DISPÕE SOBRE: Nomeia AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB PARA EFEITOS DE APLICABILIDADE DA LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal n° 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n° 709, de 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Designar, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal n° 14.133/2021 no município de Picuí-PB, os servidores **INARA SUÊNIA PINHEIRO, CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO, RAYNER RALZAC RILKE MACEDO ALVES JÚNIOR, EMANUEL DALVERNE SILVA DE MACEDO** e **DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS** para exercerem a função de **Agentes de Contratação** com mandato compreendendo o período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal n° 14.133/2021 no município de Picuí-PB, os servidores abaixo nominados para comporem a **Comissão de Contratação** com mandato compreendendo o período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

MEMBROS TITULARES:
Membro: **YOHANNA CARLA ALVES PEREIRA**
Membro: **JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA**
Membro: **VITÓRIA RAVENNA FREIRES LIRA DE SOUZA**

SUPLENTES:
Membro: **MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO SALES**
Membro: **RANIERI LUCAS DE MEDEIROS DANTAS**
Membro: **PATRÍCIO RAFAEL HALLEY SANTOS FERREIRA**

RESOLVE AINDA:

Nomear os servidores **CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO, INARA SUÊNIO PINHEIRO, RAYNER RALZAC RILKE MACEDO ALVES JÚNIOR, EMANUEL DALVERNE SILVA DE MACEDO** e **DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS** para, de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, exercerem as funções de **PREGOEIRO**, com vista a procederem à realização de licitações da modalidade Pregão promovidas por esta Edilidade.

RESOLVE IGUALMENTE:

Nomear os abaixo indicados para, com a finalidade de aplicabilidade da Lei Federal n° 14.133/2021 no município de Picuí-PB, exercerem as funções de **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2026:

RANIERI LUCAS DE MEDEIROS DANTAS
MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO SALES
JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA
VITÓRIA RAVENNA FREIRES LIRA DE SOUZA

RESOLVE, POR FIM:

Nomear os abaixo indicados para, com a finalidade de aplicabilidade da Lei Federal n° 14.133/2021 no município de Picuí-PB, exercerem as funções de **EQUIPE DE APOIO** ao Agente ou Comissão de Contratação de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2026:

AMISTEFANIA DE FÁTIMA SOUZA SANTOS MACEDO
LO-RUAMA DOS SANTOS LIMA
LISSIANE DE OLIVEIRA SANTOS
INÁCIA ÂNGELA DANTAS REMÍGIO

As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Municipal n° 709, de 02 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:BF15AAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **04 de agosto de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0032/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ANA CLÁUDIA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 0066235, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/01/2026 a 06/02/2026.

Picuí-PB, 14 de janeiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:003B1C8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 26 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (85) 33841247.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 09 de Janeiro de 2026

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:40433E8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCINHOS PROGRAMA DE DESPESA: 3011.10.301.1009.2036 – 3011.10.301.1009.2045 –3011.10.301.1009.2090 – 3011.10.301.1009.2095 – 3011.10.301.1009.2099 3011.10.302.1009.2046 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 15/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 40808/2025 - 12.01.26 - PLENN COMERCIO LTDA - R$ 21.920,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:2291287B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83)

33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 14 de Janeiro de 2026

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:4E5521D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, INCLUSIVE AUDITANDO, ACOMPANHANDO E FAZENDO DEFESAS ADMINISTRATIVAS, SE NECESSÁRIO, JUNTO AO TCE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1004.04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 06/01/2028.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Administração, e: CT Nº 00001/2026 - 06.01.26 - VISÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R$ 144.000,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:89DF33D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, INCLUSIVE AUDITANDO, ACOMPANHANDO E FAZENDO DEFESAS ADMINISTRATIVAS, SE NECESSÁRIO, JUNTO AO TCE/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VISÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R$ 144.000,00.
Pocinhos - PB, 06 de Janeiro de 2026

SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:F6F5D9E5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS MATERNIDADE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 13 de Janeiro de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:7010493F

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 14 de Janeiro de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:51B75C43

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA JOSÉ GUIMARÃES. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1009.15.451.1005.1042 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 939675/2022/MDR/CAIXA. VIGÊNCIA: até 13/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Pocinhos, através da Secretaria de Infraestrutura, e: CT Nº 00004/2026 - 13.01.26 - NORDESTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 191.450,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:95F4099B

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00017/2025, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA JOSÉ GUIMARÃES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NORDESTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 191.450,00.
Pocinhos - PB, 13 de Janeiro de 2026

SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:BC57FBFF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO 001/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão de Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pombal e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e pela Lei Municipal nº 2.258, de 12 de novembro de 2024,
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o funcionamento, a organização interna, as competências, os procedimentos e a dinâmica de atuação do Conselho Municipal de Saúde de Pombal;
CONSIDERANDO a importância do Regimento Interno como instrumento essencial para o fortalecimento do controle social, da transparência e da efetividade das deliberações do colegiado;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou a criação de Comissão específica para elaboração do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a **Comissão de Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pombal**, com a finalidade de elaborar, revisar e apresentar proposta de Regimento Interno para apreciação e deliberação do Plenário do Conselho.
Art. 2º A Comissão de Elaboração do Regimento Interno será composta pelos seguintes conselheiros e conselheiras, representantes de seus respectivos segmentos:
I – **João Lima da Silva**, representando os Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Pombal;

II – **Marcos Antônio Lopes do Nascimento**, representando a Associação dos Doadores e Doadoras de Sangue de Pombal;
III – **Rozália Almeida Leite**, representando a Paróquia de Nossa Senhora do Bom Sucesso, vinculada à Diocese de Cajazeiras;
IV – **Damião Pereira da Silva**, representando o CEMAR – Centro de Educação Integral Margarida Pereira da Silva.

Art. 3º Compete à Comissão de Elaboração do Regimento Interno:
I – Elaborar proposta de Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, em conformidade com a legislação vigente do Sistema Único de Saúde (SUS);
II – Definir normas relativas à organização, funcionamento, competências, atribuições dos membros, estrutura administrativa, comissões, reuniões, deliberações e demais procedimentos internos do Conselho;
III – Promover, se necessário, debates e consultas aos conselheiros e conselheiras para subsidiar a elaboração do Regimento;
IV – Apresentar a proposta final do Regimento Interno ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para análise, discussão e deliberação.
Art. 4º O prazo para conclusão e apresentação da proposta do Regimento Interno será de **até 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado mediante justificativa e deliberação do Plenário.
Art. 5º Esta Resolução foi homologada pelo Decreto Municipal nº. 2.810 DE 09.01.2026
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pombal – PB, 14 de janeiro de 2025

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pombal

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:0F72CB5B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO 007/2025

Dispõe sobre a homologação da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Pombal para o biênio 2025/2027, no período de 15 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2027.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e pela Lei Municipal nº 2.258, de 12 de novembro de 2024,
CONSIDERANDO a realização da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 15 de dezembro de 2025, na qual foi deliberada a nova composição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2027;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, para o mandato correspondente ao biênio 2025/2027, conforme deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2025
Art. 2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Pombal ficará composta pelos seguintes conselheiros:
I – **ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES –** Presidente;
II – **LOURIVAL PEREIRA DA SILVA –** Vice-Presidente;
III – **JOÃO LIMA DA SILVA – PRIMEIRO** Secretário;
IV – **ALINE DA SILVA** – Segunda Secretária.
Art. 3º Esta Resolução foi homologada pelo Decreto Municipal nº. 2.809 DE 09.01.2026
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pombal – PB, 14 de janeiro de 2026

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pombal

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:B571C975

GABINETE
DECRETO N° 2.811 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL, AFETADAS POR ESTIAGENS (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Federal n. º 12.608, de 10 de abril de 2012, e a Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, e

CONSIDERANDO que o período de escassez de chuvas ou, até mesmo, as precipitações esparsas têm prejudicado a recarga dos mananciais, sobretudo na zona rural, tornando em diversas situações o consumo impróprio para o ser humano e para os animais, sendo necessário o abastecimento de água potável por meio de carro-pipa;

CONSIDERANDO que a manutenção da operação carro-pipa impõe a publicização da situação de escassez através de Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que a escassez de água causa danos à subsistência e à saúde da população, bem como, afeta aos animais;

CONSIDERANDO que a situação de estiagem tem ocasionado prejuízos significativos às atividades produtivas da Zona Rural, em especial, a agricultura e agropecuária;

CONSIDERANDO que o Poder Público dispõe de recursos limitados para enfrentar a crise hídrica de enfrentamento a estiagem no município, especialmente por possuirmos a 2° maior área territorial da Paraíba, fato que, pela grande extensão, há também um acentuado impacto;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar com a máxima urgência através de ações de abastecimento à população, as condições necessárias para prover àqueles de menor poder aquisitivo, que tem padrão de sobrevivência ainda mais afetado em função da carência de água, bem como do abastecimento de água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno, demandando do Poder Público o restabelecimento da normalidade nas regiões afetadas em suas necessidades básicas.

CONSIDERANDO ser da alçada do Poder Público adotar providências que se fizerem necessárias para que seja alcançada soluções e adotar medidas para mitigar os efeitos da seca e promover o bem-estar da população impactada pela escassez de água;

CONSIDERANDO por fim, que o presente Decreto não afeta as contas públicas, que atualmente, encontram-se em dia com as obrigações de pagamento de fornecedores, servidores (as) públicos (as), prestadores (as) de serviço e encargos sociais, mantendo-se dentro do equilíbrio fiscal planejado.

RESOLVE:

Art. 1° Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a situação anormal existente nas áreas do Município de Pombal/PB atingidas por estiagens, pelo período de **168 (cento e sessenta e oito) dias**.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste Município comprovadamente afetadas pela ausência de chuvas, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação do Desastre -FIDE.

Art. 2º Fica autorizada a convocação de voluntários, pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, caso haja necessidade, para reforço das ações de resposta à ausência de chuvas vividas no Município.

Art. 3° O município poderá, nos casos de calamidade e necessidade devidamente comprovados, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da lei nº 14.133/2021, dispensar licitação para os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Parágrafo Único: O presente artigo não se presta à dispensa de licitações de modo genérico, devendo a situação ensejadora da dispensa ser comprovada no caso concreto.

Art. 4° Fica revogado o **DECRETO N° 2.670, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**.

Art. 5°Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CBF4E2EE

GABINETE
DECRETO N° 2.812 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do falecimento do Sr. Arlindo Ugulino.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o falecimento do Dr. Arlindo Ugulino, ocorrido nesta data, personalidade de inestimável valor para a história social, jurídica, educacional e cultural de Pombal;

CONSIDERANDO que, embora natural de Santa Luzia/PB, tornou-se, por honraria e merecimento, cidadão pombalense, título concedido pela Câmara Municipal de Pombal, terra à qual dedicou sua vida, seu talento e seu coração;

CONSIDERANDO sua notável trajetória como advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 801, e posteriormente como Promotor de Justiça do Ministério Público da Paraíba, carreira na qual serviu com distinção até sua aposentadoria em 1992;

CONSIDERANDO seu papel fundamental como educador, fundador do Colégio Diocesano de Pombal em 1954, e sua atuação como professor em diversas instituições, deixando um legado indelével na formação de inúmeras gerações de pombalenses;

CONSIDERANDO seus múltiplos serviços prestados à comunidade, tendo exercido as funções de Procurador Jurídico do Município, Superintendente do 8º Núcleo Regional de Polícia Civil, Presidente do Rotary Clube de Pombal, entre outras relevantes atividades sociais;

CONSIDERANDO sua contribuição à cultura como escritor e poeta, autor da obra "Este é o Meu Sertão, pessoas, fatos e paisagens em prosa e verso", que retrata com sensibilidade a alma sertaneja;

CONSIDERANDO, finalmente, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge da perda de uma figura de tão grande importância para o nosso Município, sendo dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, engrandeceram a nossa terra;

RESOLVE:
Art. 1.° Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C14B4F8B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 030/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Almoxarifado e Controle de Estoque**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Administração, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:74827DB1

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 031/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **CRISLANIA DA SILVA SOUSA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Patrimônio**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Administração, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DECAFEFB

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 032/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **MARIA ANTONIA MEDEIROS MAIA**, no cargo público em comissão de **Coordenador da Gestão de Ensino**, símbolo DI, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DAABFC9F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 033/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão Escolar**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Fica, por este ato e, a partir desta data, sem efeito legal, a portaria GP/PMP nº 145/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:03D2CEB8

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 034/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ANNE MABELLE DA COSTA BARBOSA FELINTO**, no cargo público em comissão de **Coordenador de Educação Especial**, símbolo DI, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F07FFCE1

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 035/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **LUCAS JOSÉ ALVES DE FRANÇA**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica da Educação**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DC6427A8

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 036/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **MINNEIA MARIA GABRIEL MOREIRA**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Avaliação e Formação Profissional**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E43BBC86

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 037/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **THIAGO DINIZ FERREIRA**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Informações e Estatísticas Educacionais**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D43F2C1C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 038/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ANTENOR VIEIRA DE SOUSA FILHO**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Transporte Escolar**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2FC8FC3E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 039/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **CLEOMÁRCIO ALVES DE ASSIS**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Informática**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A839BA60

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 040/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ROMÉRIO MATOS DE ALMEIDA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Transporte da Educação Rural**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F325A480

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 041/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **EDIVANEIDE SILVA SANTOS VIEIRA**, do cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Arquivo e Estatística,** Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0363FA19

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 042/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **TAMIRYS KARLY DA SILVA PEREIRA SALES**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Recursos Humanos**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Fica, por este ato e, a partir desta data, sem efeito legal, a portaria GP/PMP nº 250/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0DBCE47F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 043/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR, o(a) Sr(a). **AURINEIDE FRANCISCA DA SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo público efetivo de Professora da Educação Básica I para assumir, em caráter interino, a função de **Diretor da Divisão de Supervisão Pedagógica**, vinculado à Secretaria de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, para produção dos efeitos decorrentes, se fazendo constar o registro de opção de percepção salarial do cargo efetivo, com complementação de carga horária.

Art. 3º - Fica ainda, por este ato e, a partir desta data, sem efeito legal, a portaria GP/PMP nº 131/2025 .

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3C206E0E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 044/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **PAULO HENRIQUE FAUSTINO DE ALMEIDA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Transporte da Educação Urbana**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Fica, por este ato e, a partir desta data, sem efeito legal, a portaria GP/PMP nº 143/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:70F9CFEF

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 045/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR, o(a) Sr(a). **MARCILIO ANDRADE ALVES**, ocupante do cargo público efetivo de Professora da Educação Básica I para assumir, em caráter interino, a função de **Diretor da Divisão de Transporte Universitário**, vinculado à Secretaria de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, para produção dos efeitos decorrentes, se fazendo constar o registro de opção de percepção salarial do cargo efetivo, com complementação de carga horária.

Art. 3º - Fica ainda, por este ato e, a partir desta data, sem efeito legal, a portaria GP/PMP nº 135/2025 .

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:134B24F9

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 046/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **GILDERLAN LOURENÇO DOS SANTOS**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Avaliação**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9C0350FE

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 047/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **HELIO SANTIAGO DANTAS DOS SANTOS**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Arquivo Morto**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Administração, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DF567A60

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 048/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **MARCOS JOSÉ GOMES DE ARAÚJO**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Controle Financeiro e Orçamentário**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Finanças, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:015E4D75

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 049/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **FABIANA RODRIGUES CALIXTO BEZERRA**, do cargo público em comissão de **Secretário Executivo,** Símbolo OFG , vinculado à Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1B0FF24E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 050/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **FABIANA RODRIGUES CALIXTO BEZERRA**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Assessoria Psicossocial**, símbolo DAS , vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:34FCD7BC

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 030/2026 E Nº 031/2026

Pombal/PB, 13 de janeiro de 2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO.

CONTRATO Nº 030/2026
CONTRATADO: JORGE ALLAN DE SOUSA OLIVEIRA
CNPJ: 48.937.752/0001-00
VIGÊNCIA: 13/01/2027
VALOR: R$ 445.929,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais).

CONTRATO Nº 031/2026
CONTRATADO: VALDICK CAVALCANTE MARTINS
CNPJ: 00.428.869/0001-31
VIGÊNCIA: 13/01/2027
VALOR: R$ 338.867,00 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO: 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 306 1050 2024 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola - 12 306 1050 2025 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC - 12 306 1050 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP - 12 306 1050 2027 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 306 1050 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 306 1050 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 244 1051 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 3390.30 99 Material de Consumo.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:858A128F

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

Pombal - PB, 09 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- RUBENS SOUSA LOPES.
CNPJ: 14.528.882/0001-77
Valor: R$ 467.015,00

- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA.
CNPJ: 13.063.596/0001-10
Valor: R$ 534.999,00

- WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA.
CNPJ: 19.164.442/0001-00
Valor: R$ 30.015,00

Total: R$ 1.032.029,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:29D58536

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

Pombal - PB, 09 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- RUBENS SOUSA LOPES.
CNPJ: 14.528.882/0001-77
Valor: R$ 467.015,00

- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA.
CNPJ: 13.063.596/0001-10
Valor: R$ 534.999,00

- WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA.
CNPJ: 19.164.442/0001-00
Valor: R$ 30.015,00

Total: R$ 1.032.029,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:DAD5A4B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 064/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.744/2025, de 28/10/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/10/2025 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). LUIZ ANDRE LOPES DE ANGELIM,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, lotado(a) no(a) Secretaria de Serviços Públicos, para prestar serviços no(a)s Terminal Rodoviário Hermínio M Neto, zona urbana deste município.
Art. 2º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:69A3728F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 065/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.744/2025, de 28/10/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/10/2025 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). DOUGLAS SILVESTRE CURINGA DOS SANTOS,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Condutor de Transporte de Emergência**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s Policlínica Dr Avelino Elias de Queiroga, zona urbana deste município.
Art. 2º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BDAA60D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 066/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.744/2025, de 28/10/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/10/2025 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). MICHELE ALVES PEREIRA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi O Ferreira, zona urbana deste município.
Art. 2º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:29533E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 067/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.744/2025, de 28/10/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/10/2025 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). LIDIANE MARIA SILVA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi O Ferreira, zona urbana deste município.
Art. 2º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:276C4445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 068/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.744/2025, de 28/10/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/10/2025 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). HÁVILA DOMINIQUE DO NASCIMENTO SILVA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Médico Auditor**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s Policlínica Dr Avelino Elias de Queiroga, zona urbana deste município.
Art. 2º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4369253F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 069/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.744/2025, de 28/10/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/10/2025 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). OZENY DE SOUSA MOURA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Médico PSF**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UBS Lindaci Urtiga da Costa - Janduhy Carneiro, zona urbana deste município.
Art. 2º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8907BDB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 070/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 002/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
DJONIERISON JOSÉ FÉLIX DE FRANÇA	1184	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	26/01/2026 a 14/02/2026	

Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão de um terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.

Art. 3º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 4º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2BB16357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 071/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1503/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KERVY TAFFAREL LEITE DA NOBREGA ASSIS	1326	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4EB998FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 072/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1502/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALINE DE SOUSA DANTAS MATHIAS	2562	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	07/01/2026 a 05/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5564E4B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 073/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1609/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
LINDOELSON MOURA DE QUEIROGA	0649	OPERÁRIO	
Período Aquisitivo	2026		
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 24/01/2026		

Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.

Art. 3º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 4º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4824DDD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 074/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 003/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANDERSON RENATO DE SOUZA GOMES	4416	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:45B41CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 075/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1648/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROZICLEIDE FORMIGA SILVESTRE	0122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AABAB312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 076/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1633/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCIA DA SILVA SOUSA	0096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CDF193F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 077/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1654/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JANILENE COSTA DE SOUSA	0153	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7B95102D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 078/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1640/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IVANILDO PEREIRA DE SOUSA	0068	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CF91DFF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 079/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1630/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GEORGE CAMPOS LACERDA	1199	AGENTE ADMINSTRATIVO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0A6FBA81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 080/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1631/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
PAULO ROMERO FERNANDES	1483	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4A3BF3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 081/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1628/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
JACKSON RODRIGUES NOBREGA	0715	CONDUTOR DE TRABSPORTE DE EMERGÊNCIA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6640CCC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 082/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1629/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
SUCY FERNANDES DE OLIVEIRA	0917	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:94A0D123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 083/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1627/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GILBERLANDIA MOURA DA SILVA ABRANTES	1799	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5719DC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 084/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1611/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WALDICK BEZERRA DE BRITO	0991	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6409CFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 085/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1632/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANTONIO GOMES DE BRITO FILHO	0795	FARMACÊUTICO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:40A4C6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 086/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1649/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SINVALDO ARAÚJO DO Ó	0057	ODONTÓLOGO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C5EF66A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 087/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1647/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LOURRAN NUNES BRASILIANO	1956	RECEPCIONISTA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:015D4289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 088/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1646/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
THALYTA FRANCISCA RODRIGUES DE MEDEIROS	1379	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DCE9DC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 089/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1644/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LARISSE QUERINO DA SILVA	1461	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E3915F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 090/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1638/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARA DAIANE ALMEIDA BARBOSA	1360	RECEPCIONISTA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:758F4222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 091/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1634/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALDIRENE FERREIRA DA COSTA	0944	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0808F8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 092/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1642/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CARLA MONIQUE PEREIRA DE LIMA	1020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:112140AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 093/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1657/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOZIMAR VIEIRA DEODATO	0390	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0795C772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 094/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1581/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA LÚCIA SOUTO DO NASCIMENTO	1268	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F7AE9D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 095/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1575/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PATRICIA DOS SANTOS BENEVIDES MORAIS	1438	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:20CD712C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 096/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1601/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
TAYNA DA COSTA NOBREGA	3261	COORDENADORA DA UPA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0291D207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 097/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1652/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
REBECA RODRIGUES OLIMPIO GOMES	0616	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8E9C8BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 098/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1613/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDILSON QUEIROGA DA SILVA	1750	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E3110887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 099/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1590/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDILSON BANDEIRA DE SOUSA	1951	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	22/12/2025 a 20/01/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:62BCB449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 100/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1589/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AVANY JOSÉ DE SOUSA FILHO	0754	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5A9A73C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 101/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1593/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LIDIANE HONORATO DE CASSIA LIMA	1555	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/01/2026 a 31/01/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta

funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A93EB7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 102/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1587/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
NALDIVAN SANTOS DE OLIVEIRA	0466	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2026 a 31/01/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:09C6294C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 103/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1586/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROBSON DA SILVA ROCHA	3137	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/01/2026 a 31/01/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D918FCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 104/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1585/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ WILDI DE SOUSA ARISTIDES	2295	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2026 a 31/01/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9043A0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 105/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1584/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JERISMA PEREIRA DE ALMEIDA	2788	SERVENTE DE PEDREIRO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2026 a 31/01/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CA5F709B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 106/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1592/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALCLEIDE LIMA DE ALMEIDA	0476	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/01/2026 a 31/01/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F0C4F0C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 107/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1561/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JULIANA DE SOUSA INOCÊNCIO	0875	ARTESÃO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	15/12/2025 a 13/01/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0D1590F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 108/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 031/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MATHEUS DE SOUSA GOMES	4477	DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BA0A56D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 109/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1540/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
TAMIRES SAMARA FERREIRA DE SOUSA	1344	TÉCNICO EM FARMÁCIA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	10/12/2025 a 08/01/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:61F9947B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 110/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 037/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DE MEDEIROS	4474	DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D9BAC7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 111/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1600/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR	4350	SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 24/01/2026	

Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão de um terço das férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.

Art. 3º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 4º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8D85B538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 112/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1569/2025**;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EDINETE ALCANTARA DOS SANTOS,** ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: 4828, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 525/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Creche Púb Mun Gente Inocente, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 90 (noventa) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de dezembro de 2025, **limitada porém, ao período de vigência do termo contratual**, qual seja, 31 de dezembro de 2025, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A47B3616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 113/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1602/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **0104**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 04 (quatro) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B9C01583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 114/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1656/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LARISSE QUERINO DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **1461**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7D4BC154

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de kits de livros destinados à Secretaria de Educação do Município de Princesa Isabel. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Princesa Isabel - PB, 14 de Janeiro de 2026

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C219FE6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 001 2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026** cujo objeto é: contratação de empresa visando fornecimento parcelado de material elétrico destinados às necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:30hs (Horário de Brasília) do dia 29/01/2026. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:E2D7A185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002 2026 FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 001/2026

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Fundamento: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA, CNPJ n° 18.284.063/0001-82, situada na rua Enaldo Torres Fernandes, 149, Liberdade, Patos/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 62.850,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/01/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:0191D24D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPES DE APOIO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 6º, LX, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e atuação do agente de contratação;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Santa Cecília possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos artigos 74 e 75;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 106/2023 de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **RAQUEL FREITAS SOARES**, CPF nº 117.129.334-85, Matrícula nº 120354-2 para exercer a função de Agente de Contratação, e **MARIA BETANIA DE SOUZA**, CPF nº 026.239.114-79, Matrícula nº 1003283, para funcionar como suplente, quando o titular estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações nas modalidades previstas na Lei Federal 14.133, inclusive as contratações previstas nos Art. 74 e 75 da citada Lei, exceto a modalidade pregão, realizados pela Prefeitura Municipal e demais Fundos Municipais.

Art. 2º. Designar a servidora **MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES** , CPF nº 115.949.064-32, matrícula nº 1202721, para exercer a função de Agente de Contratação – PREGOEIRO, e **MARIA BETANIA DE SOUZA**, CPF nº 026.239.114-79, Matrícula nº 1003283, para funcionar como suplente, quando o titular estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitação na modalidade Pregão, realizados pela Prefeitura Municipal e demais Fundos Municipais.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação e Pregoeira na condução dos processos licitatórios e contratações diretas:
MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES, CPF nº 115.949.064-32, Matricula nº 1202721;

• MARIA BETÂNIA DE SOUZA, CPF nº 026.238.114-79, Matrícula nº 1003282;
• RAQUEL FREITAS SOARES, CPF nº 117.129.334-85, Matrícula nº 120354-2.

Art. 3ºA Agente de Contratação e Pregoeira designadas nos termos desta portaria deverão ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume e publicação no diário oficial.
Art. 5º Fica revogada a disposição em contrário, especialmente a Portaria nº 117/2025, convalidando-se os atos praticados sob a égide dela, até a presente data.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:2447EE49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 28 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 581/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: https://www.santacruz.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cruz - PB, 14 de Janeiro de 2026

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:D70B7A31

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 28 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 581/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: https://www.santacruz.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cruz - PB, 14 de Janeiro de 2026

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:55A455CD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ– PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 28 de Janeiro de

2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 581/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: https://www.santacruz.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cruz - PB, 14 de Janeiro de 2026

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:4E49EEC6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 28 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 13:35 horas do dia 28 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 581/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: https://www.santacruz.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cruz - PB, 14 de Janeiro de 2026

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:2F6A3482

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS LINHAS LEVE E PESA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, COM TROCA NA PRÓPRIA LOJA DO FORNECEDOR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇMANETO 2025: 20.02 CHEFIA DO GABINETE – 04.122.2002.2002 MANUTENÇAO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 20.03 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 20.04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO – 04.123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS – 20.05 SEC AGRICULTURA E DESENV RURAL; 20.606.2003.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO – 12.365.1006.2023 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30% – 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – 10.122.1023.2112 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 20.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.2003.2040 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC. MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 20.09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – 15.451.2003.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E MEIO AMBIENTE – 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1023.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÂRIOS DE SAÚDE – PACS – 10.302.1023.2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILA – ESF– 10.302.1023.2105 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL FRANCISCO WANDERLEY – 10.302.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS – 10.305.1023.2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE – 20.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.1002.2114 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.1002.2042 MANUT.DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRADA DA FAMÍLIA – PAIF – 08.244.1002.2115 MANUTENÇÃO DO CRAS – 08.244.1002.2117 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – 20.14 SECRETARIA DE COMUNICACAO – 24.122.1010.2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO; 20.17 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO – 27.122.1014.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURIS; ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 09/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00001/2026 - 09.01.26 - REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES - R$ 421.482,80.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:AB25F045

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA–PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 27 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.Edital: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.
Santa Helena - PB, 14 de Janeiro de 2026

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:D90847F5

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLA DO PNAE –PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 27 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.Edital: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.
Santa Helena - PB, 14 de Janeiro de 2026

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:22D252F3

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Credenciamento de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches – PNAC. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2026, no endereço: Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 017/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.
Edital: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Santa Helena - PB, 14 de Janeiro de 2026

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:E8D91987

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 008/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **15 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2026, proposta de preço adicional para a prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 14 de janeiro de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Acompanhamento, organização de documentos, acompanhamento de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade, na seleção, recebimento, triagem e organização de toda a documentação administrativa junto a Secretaria de Saúde, referente a cada paciente que se deslocará do município de Santana dos Garrotes/PB.	MÊS	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:AA6BC9A4

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026** cujo **OBJETO** é o fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **30/01/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 14 de janeiro de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:E76A8D3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 00009/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00009/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de Profissional de Apoio Escolar e/ou Cuidador Escolar para oferecer apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações de ordem física e ou mental que tenham dificuldades no alto cuidado (de caráter permanente ou temporário), matriculados nas unidades educacionais pertencentes à rede municipal de ensino de São Bentinho–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: MEIRELLY COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 975.436,80.
São Bentinho - PB, 09 de Janeiro de 2026

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de Profissional de Apoio Escolar e/ou Cuidador Escolar para oferecer apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações de ordem física e ou mental que tenham dificuldades no alto cuidado (de caráter permanente ou temporário), matriculados nas unidades educacionais pertencentes à rede municipal de ensino de São Bentinho–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00009/2025. VIGÊNCIA: até 12/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00018/2026 - 12.01.26 - MEIRELLY COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 975.436,80.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:B9A93348

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita constitucional do município de São Bentinho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais resolve ANULAR o Pregão

Presencial nº 0047/2025 para fins de transparência e controle, cujo objeto é Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinado a manutenção das diversas Secretarias do município e ao Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho – PB, nos termos do art. 71, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e com base nos fundamentos constantes dos autos. A nulidade do correspondente certame induz à dos contratos. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
São Bentinho/PB, 13 de janeiro de 2025.

GIOVANA LEITE CAVALCANTI OLÍMPIO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:6128A06B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A MONTAGEM DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 14 de Janeiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:BBD34109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:
http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 14 de Janeiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:EF624CC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITEM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00002/2025
O Agente de Contratação e Equipe de Apoio no uso de suas atribuições, torna público que o concessionário física **LUIZ ALEX DA SILVA**, sob o CPF nº 703.455.304-11, apresentou pedido de desistência devidamente justificado do item 03 (BOXE COMERCIAL Nº 01 – BLOCO D – SEDE – com permissão de venda de bebidas alcoólicas), referente ao processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 00002/2025, que gerou o Contrato nº 00340/2025. Informamos ainda que para o presente item será publicado a convocação de remanescentes. Para mais informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
São Francisco - PB, 14 de Janeiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C08C1F23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° DV00051/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E ESTUDOS GEOTÉCNICOS NO TRECHO RAMADA – DOIS RIACHOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO DER, DNIT, ABNT E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00051/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 14/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00009/2026 - 14.01.26 - ASD GEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 49.067.876/0001-44 - R$ 57.500,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:51BBAC5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° IN0002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SITIO DOIS RIACHOS, NA ZONA RURAL, DESTINADO PARA O USO DA PARTE ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O POÇO AMAZONAS, PARA ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO DE DIVERSAS COMUNIDADES ADJACENTES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 17.512.1004.2148 MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE E ZONA RURAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00005/2026 - 12.01.26 - MANOEL CASIMIRO DANTAS - CPF 853.786.584-20 - R$ 24.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E9A64E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 003/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, para exercer o cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR** – Símbolo DAI 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, alterada pela Lei Municipal n° 617, de 21 de março de 2025, com lotação na **Secretaria de Educação** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:0F289EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 004/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ANNA CARLA ALVES MORAIS**, para exercer o cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR** – Símbolo DAI 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, alterada pela Lei Municipal n° 617, de 21 de março de 2025, com lotação na **Secretaria de Educação** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:22B9E6C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 005/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir, a servidora, **FRANCISCA FERNANDES PINTO E SILVA**, mat. 038, ocupante do Cargo de Professora P2, da Função Gratificada de **Supervisora Escolar** – Símbolo SE, do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, junto a **Secretaria de Educação** deste município, prevista no Anexo II da Lei Complementar n° 007/2008, de 12 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:B8322294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 008/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ANALIÉSIA FERNANDES DA SILVA BARBOSA**, para exercer o cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR** – Símbolo DAI 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, alterada pela Lei Municipal n° 617, de 21 de março de 2025, com lotação na **Secretaria de Educação** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:3E9EAC20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 009/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **SANIEL FERREIRA RODRIGUES**, mat. 1457, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I** – Símbolo AT 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, alterada pela Lei Municipal n° 617, de 21 de março de 2025, com lotação na **Secretaria de Educação** do Município de São Francisco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:860A3FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 010/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **SANIEL FERREIRA RODRIGUES,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** – Símbolo DAS-1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, alterada pela Lei Municipal n° 617, de 21 de março de 2025, com lotação na **Secretaria de Educação** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:83DF7E19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/Nº 002/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **FRANCISCA PAULA GABRIEL,** mat. 1613, ocupante do cargo de **Administradora Escolar** – Símbolo DAS 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, junto a **Creche Municipal "Silvânia Ferreira Sicupira"**, com lotação na Secretaria de Educação, deste município, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, alterada pela Lei Municipal n° 617, de 21 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:50411C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/Nº 006/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco, e, em conformidade com o Edital nº 001 de 22 de julho de 2025, e, o Resultado Final do Processo de Seleção para Diretores Escolares do Município de São Francisco/PB, publicado no Noticiário Oficial do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, **MARIA DA PAZ DA CONCEIÇÃO,** para exercer o cargo de **Administradora Escolar** – Símbolo DAS 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, junto a **Creche Municipal "Silvânia Ferreira Sicupira"**, com lotação na Secretaria de Educação, deste município, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, alterada pela Lei Municipal n° 617, de 21 de março de 2025, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:10F18CD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pães e bolos, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. Data e Local: 28 de janeiro de 2026 às 08:00 horas, na sala de Reuniões da CPC, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada-PB, 14 de janeiro de 2026.

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos

programas do Governo Municipal. Data e Local: 28 de janeiro de 2026 às 14:00 horas, na sala de Reuniões da CPC, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada-PB, 14 de janeiro de 2026.

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:72E7571B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 67/2025 - CONTRATO Nº 00001/2025 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: MENDES & SILVA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 00001/2025, por mais **12 (doze) meses**, com início em **10 de janeiro de 2026** e término em **10 de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade e observado o limite máximo de **10 (dez) anos**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO VALOR: Em razão da prorrogação ora formalizada, fica mantido o valor mensal originalmente pactuado, no montante de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ressalvado o direito à posterior atualização monetária, mediante aplicação do índice de reajuste contratualmente previsto, a ser formalizada por meio de termo de apostilamento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação contratual fundamenta-se nos arts. **106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de **serviço de natureza contínua**, essencial ao funcionamento regular das atividades administrativas do CONTRATANTE.
JUSTIFICATIVA: A interrupção da prestação dos serviços comprometeria a segurança jurídica dos procedimentos licitatórios e da gestão contratual, razão pela qual a continuidade do ajuste revela-se **necessária e conveniente ao interesse público**.
Restou demonstrada a **vantajosidade da prorrogação**, tendo em vista a manutenção das condições originalmente pactuadas, a compatibilidade do preço com o praticado no mercado e a satisfatória execução contratual, conforme manifestação da área técnica e atesto da autoridade competente.
DATA E ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:FC371A7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 70/2025 - CONTRATO Nº 002/2025 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online "BANCO DE PREÇOS – Versão Plus", conforme previsto no instrumento contratual original.

DO VALOR: O valor anual referente ao período prorrogado permanece em R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), conforme proposta apresentada e mantida pela CONTRATADA, sendo mantidas as mesmas condições de pagamento previstas no contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação fundamenta-se no art. **106 da Lei nº 14.133/2021**, bem como no item 2.2 da Cláusula Segunda do contrato, mediante justificativa administrativa.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação do contrato justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços contínuos de acesso à ferramenta de banco de preços, essencial ao desempenho das atividades de pesquisa de preços pelo Setor de Licitação e Gestão de Contratos.

DATA E ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:EF164018

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 73/2025 - CONTRATO Nº 0165/2022 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: JMR COSNTRUÇOES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo: execução dos serviços por 04 (quatro) meses, com término previsto para 29 de abril de 2026, e de vigência contratual por 06 (seis) meses, com término previsto para 29 de junho de 2026, para fins de viabilizar a conclusão da obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 58, inciso I, combinado com o §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação de prazos contratual dar-se-á com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato nº 0165/2022 e nos termos do art. 58, inciso I, combinado com o §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, considerando tratar-se de contrato de escopo.

DATA E ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:54664A7E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2026 – LEI 14.133/21
A Prefeita do Município de São José do Bonfim/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2026, que tem como objeto: Contratação da Banda "DODÔ PRESSÃO", para apresentação de show musical no dia 15 de Fevereiro com duração de 01:30 min em comemoração ao tradicional (Bonfim Folia) do ano de 2026 do município de São José do Bonfim/PB., em favor de: DR PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 54.478.160/0001-70, Valor Total: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
São José do Bonfim-PB, 14 de Janeiro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2026 – LEI 14.133/21
A Prefeita do Município de São José do Bonfim/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026, que tem como objeto: Contratação da Banda "ALBERTO BAKANA", para apresentação de show musical no dia 15 de Fevereiro com duração de 02:00 (Duas horas) em comemoração ao tradicional (Bonfim Folia) do ano de 2026 do município de São José do Bonfim/PB., em favor de: ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG, CNPJ nº 11.470.807/0001-04, Valor

Total: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
São José do Bonfim-PB, 14 de Janeiro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2026 – LEI 14.133/21
A Prefeita do Município de São José do Bonfim/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2026, que tem como objeto: Contratação da Banda "RAFAEL DONO", para apresentação de show musical no dia 14 de Fevereiro com duração de 00:40 min (Quarenta minutos) em comemoração ao tradicional (Bonfim Folia) do ano de 2026 do município de São José do Bonfim/PB., em favor de: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ nº 10.367.987/0001-30, Valor Total: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
São José do Bonfim-PB, 14 de Janeiro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2026 – LEI 14.133/21
A Prefeita do Município de São José do Bonfim/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2026, que tem como objeto: Contratação da Banda "BONDE DO GATO PRETO", para apresentação de show musical no dia 17 de Fevereiro com duração de 02:00 (Duas horas) em comemoração ao tradicional (Bonfim Folia) do ano de 2026 do município de São José do Bonfim/PB, em favor de: BRUNO CARDOSO DA COSTA, CNPJ nº 41.034.314/0001-92, Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
São José do Bonfim-PB, 14 de Janeiro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:E02D5453

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 003/2026 - GP.

Portaria de no 003/2026 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear JORGE MARTINS DE ARAUJO,** brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob n°082.192.794-94 e RG 4.440.015 SSP/RN, brasileiro, maior, residente à Rua Samuel Rosa, sn - Centro– São José do Brejo do Cruz -PB, para cargo de **AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS DO GABINETE**, com lotação na Secretaria Especial de Apoio ao Gabinete do Prefeito**.**

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2026.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:699B614F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°002/2026

Portaria n°002/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA POR SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o teor do Ofício nº 015/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que encaminha documentação referente a suposta irregularidade funcional atribuída à servidora DAMIANA ÉRICA SARAIVA DA SILVA, matrícula nº 120, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na mencionada Secretaria;
Considerando a observância estrita aos princípios administrativos previstos no artigo 37 da Carta Magna;
Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as supostas irregularidades ocorridas em seu âmbito;
Considerando que todo ato que possa causar prejuízo à Administração deve ser examinado, não apenas para fins de aplicação de sanção disciplinar, mas também como forma de garantir transparência e aperfeiçoar os mecanismos de controle da gestão pública;
Considerando a notícia de possível conduta reprovável atribuída à servidora DAMIANA ÉRICA SARAIVA DA SILVA, matrícula nº 120, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente a supostos episódios de agressões verbais no ambiente de trabalho;
Considerando que os fatos relatados, em tese, configuram possível infração disciplinar de natureza grave, passível de apuração por meio de sindicância;
Considerando que o art. 146 do Regime Jurídico Único determina que o servidor público deve exercer suas funções com zelo, eficiência e conduta compatível com a moralidade administrativa;
Considerando que é dever da autoridade administrativa instaurar sindicância ou processo administrativo sempre que tiver ciência de irregularidade no serviço público, sob pena de responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar os fatos narrados pela diretora da Escola Municipal Plácido Francisco Saraiva Leão, Sra. Luciana Cândido da Silva, visando esclarecer, com exatidão e transparência, a conduta da servidora DAMIANA ÉRICA SARAIVA DA SILVA, matrícula nº 120, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar a seguinte Comissão Sindicante, composta por três (03) servidores efetivos, à qual competirá conduzir o processo de sindicância até sua conclusão final, cabendo a presidência ao primeiro

membro nomeado, a quem se delegam poderes para a prática de todos os atos necessários à apuração dos fatos.

I – Aldenice Barbosa dos Santos, matrícula nº 260, Professora efetiva municipal;
II – José Alcione da Silva Fernandes, matrícula nº 221, Professor efetivo municipal;
III – Pedro Alves da Silva, matrícula nº 277, Professor efetivo municipal.

Parágrafo único: Os integrantes da Comissão Sindicante ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias destinados à apuração, dedicando-se exclusivamente aos trabalhos da sindicância até a conclusão do relatório final.

Art. 3º A sindicância tramitará em caráter sigiloso, em razão da natureza sensível dos fatos, devendo ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no parágrafo único dos arts. 165 e 183 da Lei nº 01/1997 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Determinar que esta Portaria seja autuada como peça inaugural dos autos da Sindicância Administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se, Cumpra-se.

São José do Brejo do Cruz-PB, 13 de janeiro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:8C677C85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA PARA OS DISCENTES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: · 02.050 Secretaria Municipal de Educação · 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos · 12 361 1003 2023 Manutenção das Atividades da Educação Básica – FNDE · 3390.30 99 Material de Consumo · 12 365 1003 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – MDE · 000182 3390.30 99 Material de Consumo · 12 361 1003 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE · 000230 3390.30 99 Material de Consumo · 12 365 1003 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – MDE · 000859 3390.30 99 Material de Consumo · 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% · 12 361 1003 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental – FUNDEB 30% · 12 365 1003 2020 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30% · 12 361 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural · 12 365 1003 2057 Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Fundeb 30% e 70%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00002/2026 - 12.01.26 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 30.712.427/0001-83 - R$ 450.550,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:A368D88B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de instituição incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional sem fins lucrativos, para prestação de serviços técnicos de Reestruturação Organizacional e Administrativa da Prefeitura de Sapé - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00016/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00001/2025 - Fundacao de Apoio Cientifico e Tecnologico do Tocantins - CNPJ: 06.343.763/0001-11 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 (noventa) dias. ASSINATURA: 14.01.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1A727787

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
PAA/CDS 001/2025/SAS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E AGRICULTORES (AS) FAMILIARES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – CHAMADA PÚBLICA 001/2025/SAS.

O Município de Sapé – PB, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem tornar público oresultado final doedital de credenciamento de entidades socioassistenciais locais e agricultores (as) familiares para participação no programa de aquisição de alimentos – compra com doação simultânea, apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital 001/2025/SAS.

- RELAÇÃO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS CLASSIFICADAS:

1º Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
- RELAÇÃO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES CLASSIFICADOS (AS):

1º DOROTY BATISTA DA SILVA, 13 pontos (CLASSIFICADO);
2º LARICE DO NASCIMENTO PINTO, 13 pontos (CLASSIFICADO);
3º SEBASTIÃO ESTEVÃO GOMES, 13 pontos (CLASSIFICADO);
4º JOSINALDO SOARES DOS SANTOS JUNIOR, 11 pontos (CLASSIFICADO);
5º LUCIENE MARTINS DA SILVA, 10 pontos (CLASSIFICADO);
6º MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERREIRA, 10 pontos (CLASSIFICADO);
7º MARICÉLIA MARTINS FREITAS DE PONTES, 10 pontos (CLASSIFICADO);
8º MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, 10 pontos (CLASSIFICADO);
9º MARIA JACINTA EDUARDO DE SOUSA, 10 pontos (CLASSIFICADO);
10º JULIANA EDUARDA DA SILVA, 10 pontos (CLASSIFICADO);
11º ANA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, 10 pontos (CLASSIFICADO);

12º LUZIA BARBOSA VICENTE PEDROSA, 10 pontos (CLASSIFICADO);
13º MARIA LUCIA FERREIRA DE FIGUEIREDO, 10 pontos (CLASSIFICADO);
14º ANA MARIA DE MOURA, 10 pontos (CLASSIFICADO);
15º ENADIELE VALENTINO CORREIA, 9 pontos (CLASSIFICADO);
16º MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, 8 pontos (CLASSIFICADO);
17º MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA, 8 pontos (CLASSIFICADO);
18º MONIKE SOUSA DO NASCIMENTO, 8 pontos (CLASSIFICADO);
19º CLAUDIANA DE OLIVEIRA, 8 pontos (CLASSIFICADO);
20º MARIA DA PENHA LIBERATO, 8 pontos (CLASSIFICADO);
21º JOSIANE DE SOUZA SERAFIM, 8 pontos (CLASSIFICADO);
22º ANTONIO COSME DA SILVA, 8 pontos (CLASSIFICADO);
23º FÁTIMA GOMES DE ALMEIDA VITORINO, 7 pontos (CLASSIFICADO);
24º CAROLINA EUZÉBIO, 7 pontos (CLASSIFICADO);
25º ANA LÚCIA DA SILVA, 7 pontos (CLASSIFICADO);
26º HELENA JUVÊNCIO, 7 pontos (CLASSIFICADO);
27º MARIA BETÂNIA FERNANDES DE LIMA, 7 pontos (CLASSIFICADO);
28º JOSEANE JERÔNIMO DE LIMA, 5 pontos (CLASSIFICADO);
29º RONALDO QUERINO VIEGAS, 3 pontos (CLASSIFICADO);
30º EDILSON ALVES DE OLIVEIRA, 2 pontos (CLASSIFICADO);
31º VANESSA FRANCELINO TARGINO DA SILVA (DESCLASSIFICADO/MUNICÍPIO DE MARI);
32º LUAN LAURENTINO DE SALES (DESCLASSIFICADO/MUNICÍPIO CUITÉ DE MAMAMGUAPE);
33º GISELE MÁXIMO DIAS DOS SANTOS (DESCLASSIFICADO/MUNICÍPIO CUITÉ DE MAMANGUAPE);
34º LUCIANO LAURENTINO DE SALES (DESCLASSIFICADO/MUNICÍPIO CUITÉ DE MAMAMGUAPE);
35º VIVIANE RODRIGUES DA SILVA GOMES (DESCLASSIFICADO/CAF CONTEMPLADO POR SEBASTIÃO ESTEVAN);
36º DANIELE SILVA DOS SANTOS (DESCLASSIFICADO/CAF CONTEMPLADO POR SEBASTIÃO ESTEVAN);
37º LUCIANA DE LIMA GOMES (DESCLASSIFICADO/CAF INATIVO);
38º MARIA DO SOCORRO DA SILVA (DESCLASSIFICADO/CAF INATIVO);
39º VERA LUCIA ALEXANDRINO DA SILVA (DESCLASSIFICADO/SEM CPF E CAF ILEGÍVEL);
40º MARIA JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS (DESCLASSIFICADO/CAF INATIVO);
41º JOÃO EDUARDO FILHO (DESCLASSIFICADO/CAF CONTEMPLADO POR EDILSON ALVES DE OLIVEIRA);
42º CICERA VIRGINIA DA SILVA (DESCLASSIFICADO/DESISTÊNCIA PRÓPRIA).

Para fins administrativos, ficam reconhecidos os efeitos do presente Edital a partir de 11 de dezembro de 2025, sem prejuízo da sua publicação na presente data.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:0B08A714

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB.
Fundamento: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025
FAVORECIDO: RAMALHO MAGAZINE LTDA, CNPJ n: 29.492.479/0001-02
VALOR GLOBAL: R$ 46.433,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais).
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa. E com base no art. 90, da mesma lei, convoca o classificado vencedor para contratação no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratar
Serra Grande - PB, 14 de janeiro de 2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:8DC0A216

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00072/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00072/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EPI E EPC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - R$ 23.100,00; CROSS DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 93.997,80; DATA BRASIL EPIS E TREINAMENTOS LTDA - R$ 253.437,40; ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA - R$ 8.580,60; KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 8.980,00; PLASTFORT COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - R$ 15.162,00.
Soledade - PB, 08 de Janeiro de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:0B2C60F7

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - R$ 58.584,45.
Soledade - PB, 09 de Janeiro de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:2E601B51

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE SOLEDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 142.800,00.
Soledade - PB, 08 de Janeiro de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:DE2E8311

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – PEÇAS, SENDO AS PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 28 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 13 de Janeiro de 2026

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:D9BA9E16

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SOLEDADE – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 14 de Janeiro de 2026

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:F02BCFCC

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 11:40 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 14 de Janeiro de 2026

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:4BE13E86

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2011.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTUR 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA 12.361.2011.2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA. VIGÊNCIA: até 12/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00027/2026 - 12.01.26 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - R$ 58.584,45.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:E12C0048

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.12 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 15.452.2013.2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00020/2026 - 08.01.26 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 142.800,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:1451D2A8

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EPI E EPC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00072/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00021/2026 - 09.01.26 - KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 4.490,00; CT Nº 00022/2026 - 09.01.26 - DATA BRASIL EPIS E TREINAMENTOS LTDA - R$ 126.718,70; CT Nº 00023/2026 - 09.01.26 - AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - R$ 11.550,00; CT Nº 00024/2026 - 09.01.26 - PLASTFORT COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - R$ 7.581,00; CT Nº 00025/2026 - 09.01.26 - ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA - R$ 4.290,30; CT Nº 00026/2026 - 09.01.26 - CROSS DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 46.998,90.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:052987A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Ana Lúcia Barros Barbosa de Oliveira no cargo em comissão de Chefe de departamento de atos e publicações, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:1AC85612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Ana Maria Lopes do Nascimento no cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:81E422FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Anderson José Ramos Gouveia no cargo em comissão de Assessor especial I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:F5E6EF04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Anderson José Wanderley Gonçalves no cargo em comissão de Gerente de Documentação, Patrimonio, Bens e Material, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:583E9297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Heloiza de Sousa Assis no cargo em comissão de **Gerente de Controle, Suprimentos e Logística**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:89299131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Igor Lima Ribeiro no cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D86B9354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear MARIZETE DA CUNHA SOARES no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Departamento de Tecnologia da Informação, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:078754D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Pedro Clementino de Sales Neto no cargo em comissão de Diretor de Transporte, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:BD7502FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Priscila de Andrade Arruda no cargo em comissão de Secretária Executiva, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:3F9622F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Djanise de Fátima Falcão Araújo no cargo em comissão de Assessor especial IV, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:C9164C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear André Bezerra de Moura na função de confiança de **Gerente de Planejamento e Execução de Obras Públicas**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:E17AB385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Sandra Nailma de Almeida Nery do cargo em comissão de Secretaria da Junta do Serviço Militar, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:F5D6B0EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Fernando Luiz Araújo da Costa no cargo em comissão de **Diretor de Cultura,** com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:170B3617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:
Art. 1º Nomear Wanderlusa Sousa Mauricio no cargo em comissão de Gerente de Promoções e Eventos Culturais, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:EC1D5263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear a comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações- **JARI**, vinculada ao DEMUTRAN- Departamento Municipal de Trânsito de Soledade.
Erivanildo Dantas de Macedo (Presidente)
Brendo Araújo de Sena (Membro)
Luana de França Avelino (Membro)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:8D5FFD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **José Luciano dos Santos,** sob matrícula nº **153,** ocupante do cargo de **Gari,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **02/01/2026 a 31/01/2026**, referente ao ano de **2023**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 14 de janeiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:37AFE2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Carmelita da Silva dos Santos Leite Bezerra,** sob matrícula nº **2642,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** FÉRIAS, pelo período de **19 dias**, de **19/01/2026 a 06/02/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2022**, com base no Decreto Municipal nº 028/2022PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 14 de janeiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:5462E85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Albanisa Araújo Texeira,** sob matrícula nº **3259,** ocupante do cargo de **Psicóloga,** FÉRIAS, pelo período de **12 dias**, de **26/01/2026 a 06/02/2026**, correspondente ao restante das

férias coletivas concedidas no ano de **2023**, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 14 de janeiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:5152AB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Fabiano Albuquerque de Miranda,** matrícula nº **1499**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem,** FÉRIAS, pelo período de **12 dias**, de **26/01/2026 a 06/02/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2023**, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 14 de janeiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:BD099968

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023

Instrumento: 2º (quarto) Termo Aditivo Ao Contrato nº 170/2023
Tomada de Preços nº 002/2023
Contratante: Município de Tavares - PB - CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
Contratada: Oliveira Locação, Serviços e Construções Ltda - ME, CNPJ nº 28.114.128/0001-03.
Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, do Contrato nº 170/2023 firmado entre as partes em 25 de setembro de 2023, e tendo em vista o término do seu 2º Termo Aditivo em 25 de setembro 2025, se faz necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de setembro de 2025 à 25 de setembro de 2026, totalizando 36 (trinta e seis) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - Da Vigência do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal, Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito e pelo Contratado: Sebastião Nicácio de Oliveira. Tavares/PB, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:DF49DF4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE APOIO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CONTEMPLANDO SERVIÇOS TÉCNICOS PRESTADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS, BEM COMO ALIMENTAÇÃO AO PORTAL TRAMITA DO TCE REFERENTE A LICITAÇÃO À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 51.264.503 MARIA AMANDA ALVES DE ANDRADE - R$ 34.800,00.

Uiraúna - PB, 13 de Janeiro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS DE APOIO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CONTEMPLANDO SERVIÇOS TÉCNICOS PRESTADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS, BEM COMO ALIMENTAÇÃO AO PORTAL TRAMITA DO TCE REFERENTE A LICITAÇÃO À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: A indicação da dotação orçamentaria fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. VIGÊNCIA: até 14/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00004/2026 - 14.01.26 - 51.264.503 MARIA AMANDA ALVES DE ANDRADE - R$ 34.800,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:36C14A29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM CULTURA E TURISMO, FICANDO A CARGO DE AÇÕES, PROGRAMAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, MAPEAMENTOS DE PONTOS TURÍSTICOS, DIGITAÇÃO DE DADOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A CARGO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE UIRAÚNA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 16.955.694 RAIMUNDO RUBISMAR DE ANDRADE - R$ 19.452,00.

Uiraúna - PB, 13 de Janeiro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM CULTURA E TURISMO, FICANDO A CARGO DE AÇÕES, PROGRAMAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, MAPEAMENTOS DE PONTOS TURÍSTICOS, DIGITAÇÃO DE DADOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A CARGO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE UIRAÚNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: A indicação da dotação orçamentaria fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. VIGÊNCIA: até 14/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00005/2026 - 14.01.26 - 16.955.694 RAIMUNDO RUBISMAR DE ANDRADE - R$ 19.452,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DBEEF389

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00019/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de serviços de reprogramação destinados à continuidade da obra de ampliação e reforma dos Mercados Públicos Adelino Barros e Joaquim Benevenuto de Oliveira, localizados no Município de Uiraúna/PB, conforme especificações técnicas vinculadas ao Convênio nº 915297/2021 celebrado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00019/2025. DOTAÇÃO: 21.400 SECRETARIA MUNIC. DA AGROPECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE 20 605 1006 1081 AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS MERCADOS PUBLICOS ADELINO BARROS E JOAQUIM BENEVENUTO DE OLIVEIRA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000604 4490.51 99OBRAS E INSTALAÇÕES 17000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO CONVÊNIO Nº 915297/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL MDR 000605 4490.51 99OBRAS E INSTALAÇÕES 17010000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS 000606 4490.51 99OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 14/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00006/2026 - 14.01.26 - I.A.S. CONSTRUCOES LTDA - CNPJ **.***.954/0001-** - R$ 549.900,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4A8997AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0006/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CARLOS RANIERE MOREIRA DE LIMA**, Portador do CPF nº ***.288.644-** e RG nº ***9906 SSP/PB, ocupante do cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, com símbolo CC-IV, Lotação Fixada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:66F8BC32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0007/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CARLOS RANIERE MOREIRA DE LIMA**, Portador do CPF nº ***.288.644-** e RG nº ***9906 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenador do Cadúnico, com símbolo CC -II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E3B245CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA – TR AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
TERMO DE REFERÊNCIA – TR
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026

A Prefeitura Municipal de Lastro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização da Jornada Pedagógica 2026, cujo tema é "Educação que protege e transforma: a escola como espaço de direitos, aprendizagem e inclusão", a cargo da secretaria Municipal de Educação de Lastro. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, ou acessando: www.lastro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Janeiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lastro - PB, 14 de Janeiro de 2026 - LUCIVANIA TAVARES PEREIRA - Agente de Contratação

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada para realização da Jornada Pedagógica 2026, cujo tema é "Educação que protege e transforma: a escola como espaço de direitos, aprendizagem e inclusão", a cargo da secretaria Municipal de Educação de Lastro.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação de empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica 2026 revela–se necessária diante da importância estratégica da formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de Lastro–PB. A qualificação permanente dos educadores constitui instrumento essencial para o aprimoramento das práticas pedagógicas, alinhamento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e fortalecimento de uma educação inclusiva, protetiva e socialmente referenciada, conforme projeto pedagógico aprovado pelo Conselho Municipal de Educação. A Jornada Pedagógica, com o tema "Educação que protege e transforma: a escola como espaço de direitos, aprendizagem e inclusão", foi estruturada para atender de forma direta às demandas atuais da rede municipal de ensino, contemplando formações, palestras e oficinas voltadas aos profissionais da educação infantil, ensino fundamental e equipes gestoras. O quantitativo de participantes e a carga horária foram dimensionados de acordo com o número de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, garantindo a participação integral dos profissionais envolvidos no processo educacional.

A dispensa de licitação por motivo de valor justifica–se nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado para a contratação de empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica 2026 enquadra–se no limite legal estabelecido para a contratação direta de serviços comuns, conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807, de 2025. Trata–se de contratação pontual, específica e devidamente delimitada, voltada à formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal, cuja necessidade está formalmente demonstrada em projeto pedagógico aprovado pelo Conselho Municipal de Educação. Ademais, a adoção da dispensa observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando precedida de pesquisa de preços que evidencia compatibilidade com os valores praticados no mercado, assegurando, assim, a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da transparência e do controle dos atos administrativos.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.Quanto à qualificação da empresa a ser contratada, faz–se imprescindível que detenha experiência comprovada em formação pedagógica, com vínculo formal com profissionais habilitados e detentores de formação acadêmica compatível com os conteúdos a serem ministrados. Tal exigência assegura a qualidade técnica, metodológica e científica da capacitação, bem como a efetividade dos resultados esperados, em consonância com o projeto aprovado e com as diretrizes educacionais vigentes.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA – FEVEREIRO/2026, COM 04 FORMAÇÕES, PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO LASTRO/PB ——— PROFISSIONAL ESPECIALIZADO A NÍVEL DE TÍTULO ACADÊMICO, ESPECIALISTA, MESTRE, DOUTOR OU PÓS DOUTOR PARA MINISTRAR FORMAÇÃO, PARA OS PROSSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE INSINO, DO MUNICÍPIO DO LASTRO/PB, COM DURANÇÃO DE 4 HORAS/AULA CADA, COM OS SEGUINTES TEMAS: 1. BNCC NA COMPUTAÇÃO 2. EDUCAÇÃO ÉTNICO RACIAL NO CONTEXTO ESCOLAR 3. EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL 4. ATRIBUIÇÕES DO CUIDADOR ESCOLAR NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. (carga horária 16 dezesseis horas)——————— 100 KIT PARA SEREM DISTRIBUIDOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAÕ DO MUNICÍPIO DO LASTRO/PB, CONTENDO: • PASTA COM BOLSO 4X0; • BLOCO DE ANOTAÇÕES NO FORMATO ½ OFICIO, COM 25 PÁGINAS, • CANETA PLÁSTICA TOUCH AZUL; • CRACHÁ RETANGULAR NO TAMANHO 14CM X 11CM	und	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Condições de Participação

A presente contratação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas em âmbito local ou regional, nos termos da Lei Ordinária nº 568/2025, de 30 de abril de 2025, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado às ME/EPP nos processos de contratações públicas do Município de Lastro–PB, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei nº 14.133/2021. Para os fins desta contratação, considera-se âmbito local os limites geográficos do Município de Lastro e âmbito regional os limites geográficos dos Municípios integrantes da Região Metropolitana de Sousa – RMS, conforme dispõe o art. 24 da Constituição Estadual e o art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 117/2013, compreendendo os Municípios de Sousa, Aparecida, São Francisco, Santa Cruz, Lastro, Vieirópolis, São José da Lagoa Tapada, Nazarezinho e Marizópolis.

Na forma do art. 2º, inciso I, alínea "a", da Lei Ordinária nº 568/2025, a Administração Municipal deverá realizar processo de contratação destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens cujo valor se enquadre nos limites legais, priorizando o desenvolvimento econômico local e regional. As propostas apresentadas por empresas que atendam às exigências de habilitação poderão ser consideradas para formação de cadastro de reserva, observada, contudo, a prevalência da contratação de empresa com sede no Município de Lastro, sempre que atendidas as condições técnicas e de preço, em atendimento ao interesse público e às diretrizes de fomento ao desenvolvimento local.

Ressalva-se que a aplicação do tratamento favorecido observará integralmente as disposições da Lei Ordinária nº 568/2025, especialmente quanto à existência de fornecedores competitivos locais ou regionais aptos a cumprir as exigências do instrumento convocatório, devendo constar expressamente no processo administrativo a motivação quanto à adoção da exclusividade e à priorização da contratação local, sem prejuízo dos princípios da legalidade, isonomia, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
5.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:
5.3.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
5.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
5.5.O valor total é equivalente a R$ 30.500,00.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
7.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
8.1.1.Início: Imediato;
8.1.2.Conclusão: 7 (sete) dias.
8.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
9.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
9.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
9.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
9.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
9.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
9.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
9.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0.DO PAGAMENTO
10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1.A realização da Jornada Pedagógica 2026 está plenamente alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Municipal, notadamente ao Plano Municipal de Educação, ao Plano Plurianual (PPA) e às diretrizes estratégicas da Secretaria Municipal de Educação, que priorizam a valorização dos profissionais da educação e a melhoria contínua dos indicadores educacionais do município.

16.2.O projeto da Jornada Pedagógica foi previamente elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação, que emitiu parecer técnico-pedagógico favorável, reconhecendo sua relevância, pertinência e adequação às necessidades da rede municipal. Tal aprovação reforça o alinhamento institucional da ação com as políticas públicas educacionais locais.

16.3.Além disso, a proposta dialoga diretamente com as metas do Plano Nacional de Educação, especialmente a Meta 16, que trata da formação continuada dos professores da educação básica, bem como com os princípios da gestão democrática e da educação inclusiva, fortalecendo o compromisso da Administração com uma escola pública de qualidade, equitativa e socialmente referenciada.

17.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

17.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada para realização da Jornada Pedagógica 2026, cujo tema é “Educação que protege e transforma: a escola como espaço de direitos, aprendizagem e inclusão”, a cargo da secretaria Municipal de Educação de Lastro. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

17.2.Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

17.3.NA opção pela contratação de empresa especializada em formação e capacitação pedagógica mostra-se a solução mais adequada e eficiente para a execução da Jornada Pedagógica 2026, considerando a complexidade técnica do objeto, a diversidade dos conteúdos abordados e a necessidade de profissionais com formação acadêmica compatível e experiência comprovada na área educacional.
17.4.A Administração Pública Municipal não dispõe, em seu quadro próprio, de equipe técnica multidisciplinar suficiente para planejar, organizar e executar, de forma integral, formações presenciais com a abrangência, carga horária e diversidade temática previstas no projeto, que contempla palestras, oficinas pedagógicas e momentos formativos distintos para diferentes segmentos da rede de ensino.
17.5.Dessa forma, a contratação de empresa especializada garante maior qualidade técnica, rigor metodológico, atualização científica dos conteúdos e adequada logística de execução, assegurando que os objetivos pedagógicos sejam efetivamente alcançados, com melhor custo-benefício para a Administração e maior impacto positivo na prática docente..

18.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
18.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada para realização da Jornada Pedagógica 2026, cujo tema é "Educação que protege e transforma: a escola como espaço de direitos, aprendizagem e inclusão", a cargo da secretaria Municipal de Educação de Lastro. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de tarefa.A solução proposta consiste na realização de uma Jornada Pedagógica presencial, a ser executada integralmente in loco, em datas, horários e locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma constante no projeto aprovado. A execução compreende palestras, formações continuadas e oficinas pedagógicas, totalizando carga horária compatível com as necessidades da rede municipal de ensino.
18.2.A empresa contratada será responsável por todo o planejamento operacional e pedagógico da execução, incluindo a disponibilização de profissionais habilitados, elaboração e fornecimento de material de apoio, organização dos espaços formativos, emissão de certificados válidos e a condução metodológica das atividades, observando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
18.3.Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto deverão estar contemplados no valor contratado, incluindo deslocamento da equipe, alimentação, materiais, preparação dos ambientes, cadastramento dos participantes e demais despesas operacionais, garantindo previsibilidade orçamentária e evitando custos adicionais para a Administração.

19.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
19.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
19.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada para realização da Jornada Pedagógica 2026, cujo tema é "Educação que protege e transforma: a escola como espaço de direitos, aprendizagem e inclusão", a cargo da secretaria Municipal de Educação de Lastro.
19.3.Com a realização da Jornada Pedagógica 2026, espera-se promover o aprimoramento das práticas pedagógicas dos profissionais da educação municipal, fortalecendo competências técnicas, metodológicas e socioemocionais, bem como ampliando o domínio sobre temas contemporâneos como educação inclusiva, educação étnico-racial, BNCC da Computação e educação socioemocional.
19.4.Os resultados pretendidos incluem a melhoria do planejamento pedagógico, a adoção de metodologias mais inovadoras e inclusivas, o fortalecimento do trabalho colaborativo entre os profissionais da educação e a elevação da qualidade do processo de ensino e aprendizagem ofertado aos estudantes da rede municipal.
19.5.De forma indireta, a ação contribui para a melhoria dos indicadores educacionais do município, para o fortalecimento da gestão escolar e para a consolidação de uma cultura institucional de formação continuada, valorização profissional e compromisso com a educação pública de qualidade.

20.0.DA ANÁLISE DE RISCO
20.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
20.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Lastro - PB, 08 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO DANILO DUARTE BARBOSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:18DCA967

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2025 DE 10/12/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 129/2025 de 10/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$278.803,03, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

4.122.2003.2012.3191130000.500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.225,65
	Valor Total da Ação (2012) R$	**3.225,65**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**3.225,65**
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2066 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB (PRIMEIRA INFANCIA)		
12.365.1005.2066.3190110000.541	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
12.365.1005.2066.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.300,00
12.365.1005.2066.3191130000.542	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.482,41
	Valor Total da Ação (2066) R$	**49.782,41**
2072 - Manutenção do Ensino Fundamental - 70%		
12.361.1005.2072.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.800,00
12.361.1005.2072.3190110000.541	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.900,00
12.361.1005.2072.3191130000.540	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.003,91
	Valor Total da Ação (2072) R$	**107.703,91**
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.1005.2076.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
12.361.1005.2076.3191130000.500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.191,86
	Valor Total da Ação (2076) R$	**19.191,86**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**176.678,18**
2070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
8.243.1012.2044.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.719,15
	Valor Total da Ação (2044) R$	**15.719,15**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**15.719,15**
2100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
20.606.1013.2061.3191130000.500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.042,21
	Valor Total da Ação (2061) R$	**1.042,21**
	Valor Total do Órgão (2100) R$	**1.042,21**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2079 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
10.301.1006.2079.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.500,00
10.301.1006.2079.3190110000.604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.300,00
10.301.1006.2079.3191130000.600	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.400,00
	Valor Total da Ação (2079) R$	**63.200,00**
2083 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
10.301.1006.2083.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.800,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**17.800,00**
	Valor Total do Órgão (2140) R$	**81.000,00**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2086 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
8.244.1012.2086.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	950,71
8.244.1012.2086.3191130000.660	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	187,13
	Valor Total da Ação (2086) R$	**1.137,84**
	Valor Total do Órgão (2150) R$	**1.137,84**
	Valor Total R$	**278.803,03**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$278.803,03, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
4.122.2003.2012.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	3.623,55
	Valor Total da Ação (2012) R$	**3.623,55**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**3.623,55**
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2072 - Manutenção do Ensino Fundamental - 70%		
12.361.1005.2072.3191130000.541	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	Valor Total da Ação (2072) R$	**20.000,00**
2073 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%		
12.361.1005.2073.3190040000.540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
12.361.1005.2073.3390300000.541	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.361.1005.2073.3390390000.541	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2073) R$	**50.000,00**
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.1005.2076.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
12.361.1005.2076.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2076) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**100.000,00**
2100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
20.606.1013.2061.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	82.042,21
	Valor Total da Ação (2061) R$	**82.042,21**
	Valor Total do Órgão (2100) R$	**82.042,21**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2084 - Manutenção dos Benefícios Eventuais		
8.244.1012.2084.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.137,84
	Valor Total da Ação (2084) R$	**1.137,84**
2085 - Manutenção da Proteção Social Básica CRES/SCVF		
8.244.1012.2085.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	91.999,43
	Valor Total da Ação (2085) R$	**91.999,43**
	Valor Total do Órgão (2150) R$	**93.137,27**
	Valor Total R$	**278.803,03**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,10/12/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:8F0A5E30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2025 DE 11/12/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 130/2025 de 11/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$10.972,60, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
4.122.2003.2012.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.242,60
4.122.2003.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**10.042,60**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**10.042,60**
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2073 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%		
12.361.1005.2073.3390390000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	828,00
	Valor Total da Ação (2073) R$	**828,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**828,00**
2060 - SECRETARIA DA SAUDE		
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
10.301.1006.2033.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**102,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**102,00**
	Valor Total R$	**10.972,60**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$10.972,60, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
4.123.2004.2017.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.042,60
	Valor Total da Ação (2017) R$	**10.042,60**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**10.042,60**
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2066 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB (PRIMEIRA INFANCIA)		
12.365.1005.2066.3191130000.541	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	828,00
	Valor Total da Ação (2066) R$	**828,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**828,00**
2060 - SECRETARIA DA SAUDE		
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
10.301.1006.2033.3190920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**102,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**102,00**
	Valor Total R$	**10.972,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,11/12/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:F9158D0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2025 DE 12/12/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 131/2025 de 12/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$64.893,84, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO		
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.122.2002.2005.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**4.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**4.000,00**
2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
4.122.2003.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**30.000,00**
2040 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
4.123.2004.2017.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8,56
	Valor Total da Ação (2017) R$	**8,56**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**8,56**
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2075 - Manutenção do Programa Transporte Escolar		
12.361.1005.2075.3390300000.553	MATERIAL DE CONSUMO	945,06
	Valor Total da Ação (2075) R$	**945,06**
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.1005.2076.3390390000.569	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.300,00
	Valor Total da Ação (2076) R$	**12.300,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**13.245,06**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2079 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
10.301.1006.2079.3190130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.277,76
10.301.1006.2079.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R$	**17.277,76**
	Valor Total do Órgão (2140) R$	**17.277,76**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2087 - Manutenção do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
8.244.1012.2087.3190130000.660	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	362,46
	Valor Total da Ação (2087) R$	**362,46**
	Valor Total do Órgão (2150) R$	**362,46**
	Valor Total R$	**64.893,84**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$64.893,84, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO		
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.122.2002.2005.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**4.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**4.000,00**
2040 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
4.123.2004.2017.3390930000.700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8,56
	Valor Total da Ação (2017) R$	**8,56**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**8,56**
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2066 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB (PRIMEIRA INFANCIA)		
12.365.1005.2066.3190040000.540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.859,00
	Valor Total da Ação (2066) R$	**9.859,00**
2071 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		
12.365.1005.2071.3190130000.540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	285,00
12.365.1005.2071.4490520000.541	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.156,00
	Valor Total da Ação (2071) R$	**2.441,00**
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.1005.2076.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	945,06
	Valor Total da Ação (2076) R$	**945,06**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**13.245,06**
2100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
20.606.1013.2061.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2061) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2100) R$	**30.000,00**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2083 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
10.301.1006.2083.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.277,76
	Valor Total da Ação (2083) R$	**5.277,76**
2093 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios		
10.302.1006.2093.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	Valor Total da Ação (2093) R$	**12.000,00**
	Valor Total do Órgão (2140) R$	**17.277,76**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2087 - Manutenção do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
8.244.1012.2087.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	362,46
	Valor Total da Ação (2087) R$	**362,46**
	Valor Total do Órgão (2150) R$	**362,46**
	Valor Total R$	**64.893,84**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,12/12/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:0B731268

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2025 DE 15/12/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 132/2025 de 15/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Excesso De Arrecadação), no valor de R$600.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2079 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
10.301.1006.2079.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
10.301.1006.2079.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R$	**600.000,00**
	Valor Total do Órgão (2140) R$	**600.000,00**
	Valor Total R$	**600.000,00**

Art. 2º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$19.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2071 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		
12.365.1005.2071.4490520000.542	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
	Valor Total da Ação (2071) R$	**12.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**12.000,00**
2130 - SECRETARIA DE TRANSPORTES		
2069 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes		
26.782.2002.2069.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2069) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2130) R$	**1.000,00**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2079 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
10.301.1006.2079.3390320000.600	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
	Valor Total da Ação (2079) R$	**3.500,00**
	Valor Total do Órgão (2140) R$	**3.500,00**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2084 - Manutenção dos Benefícios Eventuais		
8.244.1012.2084.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
	Valor Total da Ação (2084) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2150) R$	**3.000,00**
	Valor Total R$	**19.500,00**

Art. 3º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$19.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2071 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		
12.365.1005.2071.4490520000.540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
	Valor Total da Ação (2071) R$	**8.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**8.000,00**
2080 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura		
15.451.1007.2052.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	Valor Total da Ação (2052) R$	**4.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**4.000,00**
2130 - SECRETARIA DE TRANSPORTES		
2069 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes		
26.782.2002.2069.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2069) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2130) R$	**1.000,00**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2081 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
10.305.1006.2081.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	544,00
10.305.1006.2081.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	265,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**809,00**
2082 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde da Atenção Especializada		
10.302.1006.2082.3390140000.600	DIÁRIAS - CIVIL	518,00

10.302.1006.2082.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	351,00
10.302.1006.2082.3390320000.600	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	539,00
10.302.1006.2082.3390330000.600	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	539,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**1.947,00**
2093 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios		
10.302.1006.2093.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	744,00
	Valor Total da Ação (2093) R$	**744,00**
	Valor Total do Órgão (2140) R$	**3.500,00**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2084 - Manutenção dos Benefícios Eventuais		
8.244.1012.2084.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2084) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2150) R$	**3.000,00**
	Valor Total R$	**19.500,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,15/12/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:28BB0078

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2025 DE 17/12/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 134/2025 de 17/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$17.553,04, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
4.122.2003.2012.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	1.602,66
	Valor Total da Ação (2012) R$	**1.602,66**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**1.602,66**
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.1005.2076.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2076) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**5.000,00**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2082 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde da Atenção Especializada		
10.302.1006.2082.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.450,38
	Valor Total da Ação (2082) R$	**4.450,38**
2083 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
10.301.1006.2083.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**3.500,00**
	Valor Total do Órgão (2140) R$	**7.950,38**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2084 - Manutenção dos Benefícios Eventuais		
8.244.1012.2084.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
	Valor Total da Ação (2084) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2150) R$	**3.000,00**
	Valor Total R$	**17.553,04**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$17.553,04, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
4.122.2003.2012.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	319,66
4.122.2003.2012.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.283,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**1.602,66**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**1.602,66**
2060 - SECRETARIA DA SAUDE		
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
10.301.1006.2033.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
10.301.1006.2033.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**8.500,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**8.500,00**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2081 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		

10.305.1006.2081.3350410000.600	CONTRIBUIÇÕES	198,38
10.305.1006.2081.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.557,00
10.305.1006.2081.3390920000.600	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	539,00
10.305.1006.2081.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	539,00
10.305.1006.2081.3390930000.600	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	539,00
10.305.1006.2081.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	539,00
10.305.1006.2081.4490520000.600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	539,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**4.450,38**
	Valor Total do Órgão (2140) R$	**4.450,38**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2084 - Manutenção dos Benefícios Eventuais		
8.244.1012.2084.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2084) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2150) R$	**3.000,00**
	Valor Total R$	**17.553,04**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,17/12/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:4E475B4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2025 DE 18/12/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 135/2025 de 18/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$297.476,29, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
4.122.2003.2012.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.256,56
4.122.2003.2012.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
4.122.2003.2012.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**29.556,56**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**29.556,56**
2040 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2 - Pagamento da Divida Contratada com a Receita Federal, IPM e outros		
28.843.2004.2.4691710000.500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	121.401,25
	Valor Total da Ação (2) R$	**121.401,25**
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
4.123.2004.2017.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21,00
4.123.2004.2017.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.364,05
	Valor Total da Ação (2017) R$	**1.385,05**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**122.786,30**
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.1005.2076.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.557,06
12.361.1005.2076.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.000,00
	Valor Total da Ação (2076) R$	**102.557,06**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**102.557,06**
2060 - SECRETARIA DA SAUDE		
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
10.301.1006.2033.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**16.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**16.000,00**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2079 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
10.301.1006.2079.3190130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.599,17
	Valor Total da Ação (2079) R$	**14.599,17**
2083 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
10.301.1006.2083.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2140) R$	**24.599,17**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2086 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
8.244.1012.2086.3190130000.660	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.977,20
	Valor Total da Ação (2086) R$	**1.977,20**
	Valor Total do Órgão (2150) R$	**1.977,20**
	Valor Total R$	**297.476,29**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$297.476,29, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
4.122.2003.2012.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.078,00
4.122.2003.2012.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	539,00
4.122.2003.2012.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	219,34
	Valor Total da Ação (2012) R$	**1.836,34**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**1.836,34**
2040 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
4.123.2004.2017.4490920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	463,66
	Valor Total da Ação (2017) R$	**463,66**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**463,66**
2070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2039 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
8.243.1012.2039.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	539,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**539,00**
2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
8.243.1012.2044.3190920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	539,00
8.243.1012.2044.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	1.045,06
8.243.1012.2044.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.989,00
8.243.1012.2044.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	189,00
8.243.1012.2044.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49,71
	Valor Total da Ação (2044) R$	**9.811,77**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**10.350,77**
2080 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
1073 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins		
15.451.1007.1073.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.351,00
15.451.1007.1073.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.692,98
15.451.1007.1073.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.176,00
	Valor Total da Ação (1073) R$	**151.219,98**
1074 - Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ ou de Comunidades da Zona Rural		
15.451.1007.1074.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	107.605,54
	Valor Total da Ação (1074) R$	**107.605,54**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**258.825,52**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1078 - MANUTENÇÃO DO PISO SOCIAL ESPECIAL		
8.244.1012.1078.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	539,00
8.244.1012.1078.4490510000.660	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.702,00
8.244.1012.1078.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	539,00
8.244.1012.1078.4490520000.660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.220,00
	Valor Total da Ação (1078) R$	**22.000,00**
2088 - Manutenção do Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS		
8.243.1012.2088.3390140000.660	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
8.243.1012.2088.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
8.243.1012.2088.3390350000.660	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
8.243.1012.2088.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
8.243.1012.2088.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
8.243.1012.2088.3390400000.660	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
8.243.1012.2088.4490520000.660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
	Valor Total da Ação (2088) R$	**4.000,00**
	Valor Total do Órgão (2150) R$	**26.000,00**
	Valor Total R$	**297.476,29**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,18/12/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:1195930E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2025 DE 22/12/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 136/2025 de 22/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$1.581.277,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO		
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.122.2002.2005.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.880,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**4.880,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**4.880,00**
2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
4.122.2003.2012.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.510,00
4.122.2003.2012.3191130000.500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.997,24
	Valor Total da Ação (2012) R$	**17.507,24**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**17.507,24**
2040 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
4.123.2004.2017.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	402,00
4.123.2004.2017.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.437,58
4.123.2004.2017.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2017) R$	**13.839,58**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**13.839,58**
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2066 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB (PRIMEIRA INFANCIA)		
12.365.1005.2066.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.919,55
12.365.1005.2066.3191130000.542	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.939,87
	Valor Total da Ação (2066) R$	**83.859,42**
2072 - Manutenção do Ensino Fundamental - 70%		
12.361.1005.2072.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	297.636,39
12.361.1005.2072.3191130000.540	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	61.404,96
	Valor Total da Ação (2072) R$	**359.041,35**
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.1005.2076.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	246.648,48
12.361.1005.2076.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.934,93
12.361.1005.2076.3191130000.500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.530,26
12.361.1005.2076.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,59
12.361.1005.2076.4490610000.500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00
	Valor Total da Ação (2076) R$	**450.114,26**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**893.015,03**
2070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2039 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
8.243.1012.2039.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	760,36
	Valor Total da Ação (2039) R$	**760,36**
2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
8.243.1012.2044.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.513,32
8.243.1012.2044.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.398,32
8.243.1012.2044.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.736,00
	Valor Total da Ação (2044) R$	**61.647,64**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**62.408,00**
2080 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura		
15.451.1007.2052.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.485,16
15.451.1007.2052.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.788,66
15.451.1007.2052.4490610000.500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	218.965,00
	Valor Total da Ação (2052) R$	**278.238,82**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**278.238,82**
2100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
20.606.1013.2061.3191130000.500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.100,00
20.606.1013.2061.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.240,00
	Valor Total da Ação (2061) R$	**11.340,00**
	Valor Total do Órgão (2100) R$	**11.340,00**
2110 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2062 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo		
13.392.1014.2062.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00
	Valor Total da Ação (2062) R$	**1.200,00**
	Valor Total do Órgão (2110) R$	**1.200,00**
2120 - SECRETARIA DE ESPORTES		
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes		
27.812.1016.2067.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.373,91
	Valor Total da Ação (2067) R$	**11.373,91**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**11.373,91**
2130 - SECRETARIA DE TRANSPORTES		
2069 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes		
26.782.2002.2069.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.216,61
26.782.2002.2069.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.836,00
	Valor Total da Ação (2069) R$	**23.052,61**
	Valor Total do Órgão (2130) R$	**23.052,61**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2079 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
10.301.1006.2079.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.375,64
10.301.1006.2079.3190110000.604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.245,84
10.301.1006.2079.3191130000.600	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.738,15
	Valor Total da Ação (2079) R$	**102.359,63**
2083 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
10.301.1006.2083.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	78.664,10
10.301.1006.2083.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.810,37
	Valor Total da Ação (2083) R$	**157.474,47**
	Valor Total do Órgão (2140) R$	**259.834,10**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2085 - Manutenção da Proteção Social Básica CRES/SCVF		
8.244.1012.2085.3191130000.660	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	170,14
	Valor Total da Ação (2085) R$	**170,14**

2086 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
8.244.1012.2086.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.082,15
8.244.1012.2086.3191130000.660	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	590,07
	Valor Total da Ação (2086) R$	**3.672,22**
2095 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		
8.244.1012.2095.3390300000.661	MATERIAL DE CONSUMO	745,35
	Valor Total da Ação (2095) R$	**745,35**
	Valor Total do Órgão (2150) R$	**4.587,71**
	Valor Total R$	**1.581.277,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$1.581.277,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO		
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.122.2002.2005.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**43.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**43.000,00**
2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
4.122.2003.2012.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.028,00
4.122.2003.2012.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**7.028,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**7.028,00**
2040 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2 - Pagamento da Divida Contratada com a Receita Federal, IPM e outros		
28.843.2004.2.4691710000.500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
	Valor Total da Ação (2) R$	**100.000,00**
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
4.123.2004.2017.3191130000.500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.200,00
	Valor Total da Ação (2017) R$	**8.200,00**
4 - Pagamento de Sentenças Judiciais		
28.846.2004.4.3190910000.500	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
	Valor Total da Ação (4) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**110.200,00**
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2066 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB (PRIMEIRA INFANCIA)		
12.365.1005.2066.3190040000.542	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.074,00
12.365.1005.2066.3191130000.540	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.017,00
12.365.1005.2066.3191130000.541	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.950,00
	Valor Total da Ação (2066) R$	**13.041,00**
2071 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		
12.365.1005.2071.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.329,00
12.365.1005.2071.3191130000.542	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	Valor Total da Ação (2071) R$	**16.329,00**
2072 - Manutenção do Ensino Fundamental - 70%		
12.361.1005.2072.3190040000.540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.214,00
12.361.1005.2072.3190040000.541	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.282,00
12.361.1005.2072.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
12.361.1005.2072.3191130000.541	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.461,00
	Valor Total da Ação (2072) R$	**26.957,00**
2073 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%		
12.361.1005.2073.3190040000.540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.617,00
12.361.1005.2073.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.467,00
12.361.1005.2073.3390300000.541	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
12.361.1005.2073.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.968,00
12.361.1005.2073.3390360000.541	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.390,00
	Valor Total da Ação (2073) R$	**32.442,00**
2074 - Manutenção do Programa Merenda Escolar		
12.306.1005.2074.3390300000.552	MATERIAL DE CONSUMO	6.920,00
	Valor Total da Ação (2074) R$	**6.920,00**
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.1005.2076.3190040000.569	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
12.361.1005.2076.3190110000.569	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
12.361.1005.2076.3390300000.569	MATERIAL DE CONSUMO	16.720,00
12.361.1005.2076.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.100,00
	Valor Total da Ação (2076) R$	**50.820,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**146.509,00**
2060 - SECRETARIA DA SAUDE		
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
10.301.1006.2033.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.518,00
10.301.1006.2033.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.525,00
10.301.1006.2033.3191130000.500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.742,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**83.785,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**83.785,00**
2070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
8.243.1012.2044.3191130000.500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.489,00
	Valor Total da Ação (2044) R$	**3.489,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**3.489,00**
2080 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura		
15.451.1007.2052.3191130000.500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.687,00
15.451.1007.2052.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	102.211,00
	Valor Total da Ação (2052) R$	**111.898,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**111.898,00**
2100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		

20.606.1013.2061.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.407,00
20.606.1013.2061.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.352,00
	Valor Total da Ação (2061) R$	**38.759,00**
	Valor Total do Órgão (2100) R$	**38.759,00**
2110 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2062 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo		
13.392.1014.2062.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.761,00
13.392.1014.2062.3191130000.500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.078,00
	Valor Total da Ação (2062) R$	**123.839,00**
	Valor Total do Órgão (2110) R$	**123.839,00**
2120 - SECRETARIA DE ESPORTES		
1076 - Construção, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva		
27.812.1016.1076.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	Valor Total da Ação (1076) R$	**500.000,00**
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes		
27.812.1016.2067.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.243,00
27.812.1016.2067.3191130000.500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.562,00
	Valor Total da Ação (2067) R$	**31.805,00**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**531.805,00**
2130 - SECRETARIA DE TRANSPORTES		
2069 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes		
26.782.2002.2069.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.689,00
	Valor Total da Ação (2069) R$	**9.689,00**
	Valor Total do Órgão (2130) R$	**9.689,00**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2079 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
10.301.1006.2079.3190110000.605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.304,00
10.301.1006.2079.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	124.758,00
	Valor Total da Ação (2079) R$	**126.062,00**
2081 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
10.305.1006.2081.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.141,00
10.305.1006.2081.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.078,00
10.305.1006.2081.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.987,00
10.305.1006.2081.3191130000.600	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.068,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**34.274,00**
2082 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde da Atenção Especializada		
10.302.1006.2082.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.727,00
10.302.1006.2082.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.905,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**39.632,00**
2083 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
10.301.1006.2083.3191130000.500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	46.080,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**46.080,00**
2093 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios		
10.302.1006.2093.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.999,00
10.302.1006.2093.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.848,00
10.302.1006.2093.3191130000.500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.983,00
	Valor Total da Ação (2093) R$	**63.830,00**
	Valor Total do Órgão (2140) R$	**309.878,00**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2085 - Manutenção da Proteção Social Básica CRES/SCVF		
8.244.1012.2085.3190040000.660	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.482,00
8.244.1012.2085.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.511,00
	Valor Total da Ação (2085) R$	**20.993,00**
2086 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
8.244.1012.2086.3190040000.660	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.952,00
	Valor Total da Ação (2086) R$	**3.952,00**
2087 - Manutenção do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
8.244.1012.2087.3190040000.660	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2087) R$	**5.000,00**
2092 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS		
8.244.1012.2092.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.078,00
	Valor Total da Ação (2092) R$	**1.078,00**
2095 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		
8.244.1012.2095.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.758,00
8.244.1012.2095.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.617,00
	Valor Total da Ação (2095) R$	**30.375,00**
	Valor Total do Órgão (2150) R$	**61.398,00**
	Valor Total R$	**1.581.277,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,22/12/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:655AECCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2025 DE 23/12/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 139/2025 de 23/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$69.684,45, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO		
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.122.2002.2005.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	547,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**547,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**547,00**
2040 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
4.123.2004.2017.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.840,00
	Valor Total da Ação (2017) R$	**7.840,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**7.840,00**
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2073 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%		
12.361.1005.2073.3390390000.541	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	537,22
	Valor Total da Ação (2073) R$	**537,22**
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.1005.2076.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	1.071,56
	Valor Total da Ação (2076) R$	**1.071,56**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.608,78**
2080 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura		
15.451.1007.2052.3390390000.751	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.389,35
	Valor Total da Ação (2052) R$	**3.389,35**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**3.389,35**
2110 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2078 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais		
23.695.1014.2078.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.106,99
	Valor Total da Ação (2078) R$	**7.106,99**
	Valor Total do Órgão (2110) R$	**7.106,99**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1077 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
10.301.1006.1077.4490520000.601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.810,50
	Valor Total da Ação (1077) R$	**30.810,50**
2081 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
10.305.1006.2081.3190110000.604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.906,82
	Valor Total da Ação (2081) R$	**12.906,82**
	Valor Total do Órgão (2140) R$	**43.717,32**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2095 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		
8.244.1012.2095.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.475,01
	Valor Total da Ação (2095) R$	**5.475,01**
	Valor Total do Órgão (2150) R$	**5.475,01**
	Valor Total R$	**69.684,45**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$69.684,45, discriminado nas seguintes dotações:

2100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
20.606.1013.2061.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.291,95
	Valor Total da Ação (2061) R$	**26.291,95**
	Valor Total do Órgão (2100) R$	**26.291,95**
2110 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2078 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais		
23.695.1014.2078.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.106,99
	Valor Total da Ação (2078) R$	**7.106,99**
	Valor Total do Órgão (2110) R$	**7.106,99**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2093 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios		
10.302.1006.2093.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.810,50
	Valor Total da Ação (2093) R$	**30.810,50**
	Valor Total do Órgão (2140) R$	**30.810,50**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2095 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		
8.244.1012.2095.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	494,01
8.244.1012.2095.3390400000.500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	539,00
8.244.1012.2095.3390400000.661	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
8.244.1012.2095.3390470000.500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	539,00
8.244.1012.2095.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	539,00
8.244.1012.2095.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	539,00
8.244.1012.2095.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.786,00
8.244.1012.2095.4490610000.500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	539,00
	Valor Total da Ação (2095) R$	**5.475,01**
	Valor Total do Órgão (2150) R$	**5.475,01**
	Valor Total R$	**69.684,45**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,23/12/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:D7DAB327

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2025 DE 24/12/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 140/2025 de 24/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$44.646,99, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO		
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.122.2002.2005.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	261,00
Valor Total da Ação (2005) R$		**261,00**
Valor Total do Órgão (2020) R$		**261,00**
2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
4.122.2003.2012.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.426,01
Valor Total da Ação (2012) R$		**3.426,01**
Valor Total do Órgão (2030) R$		**3.426,01**
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2071 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		
12.365.1005.2071.4490520000.542	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700,00
Valor Total da Ação (2071) R$		**5.700,00**
2072 - Manutenção do Ensino Fundamental - 70%		
12.361.1005.2072.3190130000.540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.306,17
Valor Total da Ação (2072) R$		**3.306,17**
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.1005.2076.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	164,45
12.361.1005.2076.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.123,54
Valor Total da Ação (2076) R$		**28.287,99**
Valor Total do Órgão (2050) R$		**37.294,16**
2070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
8.243.1012.2044.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.496,67
8.243.1012.2044.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.169,15
Valor Total da Ação (2044) R$		**3.665,82**
Valor Total do Órgão (2070) R$		**3.665,82**
Valor Total R$		**44.646,99**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$44.646,99, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO		
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.122.2002.2005.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.426,01
4.122.2002.2005.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	261,00
Valor Total da Ação (2005) R$		**3.687,01**
Valor Total do Órgão (2020) R$		**3.687,01**
2040 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
4.123.2004.2017.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.517,54
Valor Total da Ação (2017) R$		**1.517,54**
Valor Total do Órgão (2040) R$		**1.517,54**
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2071 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		
12.365.1005.2071.4490520000.540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.856,00
Valor Total da Ação (2071) R$		**3.856,00**
2073 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%		
12.361.1005.2073.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.078,00
12.361.1005.2073.3190130000.540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	539,00
12.361.1005.2073.3191130000.540	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.078,00
12.361.1005.2073.3191130000.542	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	611,17
Valor Total da Ação (2073) R$		**3.306,17**
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.1005.2076.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	464,45
12.361.1005.2076.3390930000.569	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
Valor Total da Ação (2076) R$		**964,45**
Valor Total do Órgão (2050) R$		**8.126,62**
2070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		

2039 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
8.243.1012.2039.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	341,27
Valor Total da Ação (2039) R$		**341,27**
2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
8.243.1012.2044.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	2.155,40
Valor Total da Ação (2044) R$		**2.155,40**
Valor Total do Órgão (2070) R$		**2.496,67**
2080 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura		
15.451.1007.2052.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	25.806,00
Valor Total da Ação (2052) R$		**25.806,00**
Valor Total do Órgão (2080) R$		**25.806,00**
2110 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2062 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo		
13.392.1014.2062.3390310000.500	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.078,00
13.392.1014.2062.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	766,00
Valor Total da Ação (2062) R$		**1.844,00**
Valor Total do Órgão (2110) R$		**1.844,00**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2095 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		
8.244.1012.2095.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.169,15
Valor Total da Ação (2095) R$		**1.169,15**
Valor Total do Órgão (2150) R$		**1.169,15**
Valor Total R$		**44.646,99**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,24/12/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:23C367B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2025 DE 26/12/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 141/2025 de 26/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Excesso De Arrecadação), no valor de R$66.934,95, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO	
1015 - Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares	
12.361.1005.1015.4490510000.542 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.274,94
Valor Total da Ação (1015) R$	**40.274,94**
Valor Total do Órgão (2050) R$	**40.274,94**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2079 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
10.301.1006.2079.3190130000.600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.285,84
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
10.301.1006.2079.3390320000.600	8.374,17
GRATUITA	
Valor Total da Ação (2079) R$	**26.660,01**
Valor Total do Órgão (2140) R$	**26.660,01**
Valor Total R$	**66.934,95**

Art. 2º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$266.058,65, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO	
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.122.2002.2005.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.355,39
Valor Total da Ação (2005) R$	**4.355,39**
Valor Total do Órgão (2020) R$	**4.355,39**
2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
4.122.2003.2012.3190130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.508,80
4.122.2003.2012.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.152,93
Valor Total da Ação (2012) R$	**30.661,73**
Valor Total do Órgão (2030) R$	**30.661,73**
2040 - SECRETARIA DE FINANCAS	
2 - Pagamento da Divida Contratada com a Receita Federal, IPM e outros	
28.843.2004.2.4691710000.500 Principal da Dívida Contratual Resgatado	99.881,47

Valor Total da Ação (2) R$	**99.881,47**
Valor Total do Órgão (2040) R$	**99.881,47**
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO	
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.1005.2076.3190130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.691,13
12.361.1005.2076.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	58.057,87
12.361.1005.2076.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.942,13
Valor Total da Ação (2076) R$	**110.691,13**
Valor Total do Órgão (2050) R$	**110.691,13**
2060 - SECRETARIA DA SAUDE	
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
10.301.1006.2033.3190130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.127,41
Valor Total da Ação (2033) R$	**2.127,41**
Valor Total do Órgão (2060) R$	**2.127,41**
2070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
8.243.1012.2044.3190130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.997,17
Valor Total da Ação (2044) R$	**6.997,17**
Valor Total do Órgão (2070) R$	**6.997,17**
2080 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura	
15.451.1007.2052.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.469,35
Valor Total da Ação (2052) R$	**3.469,35**
Valor Total do Órgão (2080) R$	**3.469,35**
2110 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
2062 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
13.392.1014.2062.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	7.275,00
Valor Total da Ação (2062) R$	**7.275,00**
Valor Total do Órgão (2110) R$	**7.275,00**
2130 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	
2069 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes	
26.782.2002.2069.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
Valor Total da Ação (2069) R$	**600,00**
Valor Total do Órgão (2130) R$	**600,00**
Valor Total R$	**266.058,65**

Art. 3º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$266.058,65, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO	
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.122.2002.2005.3190130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154.355,18
4.122.2002.2005.3390309900.500 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	5.848,77
4.122.2002.2005.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.556,85
4.122.2002.2005.3390350000.500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	41.869,00
Valor Total da Ação (2005) R$	**203.629,80**
2070 - Contribuição: FAMUP - CNM E Outros	
4.122.2002.2070.3350410000.500 CONTRIBUIÇÕES	3.918,50
Valor Total da Ação (2070) R$	**3.918,50**
Valor Total do Órgão (2020) R$	**207.548,30**
2040 - SECRETARIA DE FINANCAS	
2 - Pagamento da Divida Contratada com a Receita Federal, IPM e outros	
28.843.2004.2.4690710000.500 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.667,39
Valor Total da Ação (2) R$	**6.667,39**
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
4.123.2004.2017.3190130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.947,57
Valor Total da Ação (2017) R$	**12.947,57**
Valor Total do Órgão (2040) R$	**19.614,96**
2060 - SECRETARIA DA SAUDE	
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
10.301.1006.2033.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.551,04
Valor Total da Ação (2033) R$	**27.551,04**
Valor Total do Órgão (2060) R$	**27.551,04**
2080 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura	
15.451.1007.2052.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	6.580,87
15.451.1007.2052.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.163,48
Valor Total da Ação (2052) R$	**10.744,35**
Valor Total do Órgão (2080) R$	**10.744,35**
2130 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	
2069 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes	
26.782.2002.2069.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	539,00
26.782.2002.2069.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61,00
Valor Total da Ação (2069) R$	**600,00**
Valor Total do Órgão (2130) R$	**600,00**
Valor Total R$	**266.058,65**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,26/12/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:314F3318

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2025 DE 26/12/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 142/2025 de 26/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$16.005,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS		
2001 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara		
1.31.1001.2001.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.955,00
1.31.1001.2001.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.050,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**16.005,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**16.005,00**
	Valor Total R$	**16.005,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$16.005,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS		
2001 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara		
1.31.1001.2001.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
1.31.1001.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	282,00
1.31.1001.2001.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	1.300,03
1.31.1001.2001.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	1.803,62
1.31.1001.2001.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
1.31.1001.2001.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.467,50
1.31.1001.2001.3390470000.500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
1.31.1001.2001.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.993,00
1.31.1001.2001.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	558,85
	Valor Total da Ação (2001) R$	**16.005,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**16.005,00**
	Valor Total R$	**16.005,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,26/12/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:0EF19AA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2025 DE 29/12/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 143/2025 de 29/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Excesso De Arrecadação), no valor de R$102.167,34, discriminado nas seguintes dotações:

2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2080 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde da Assistência Farmacêutica	
10.301.1006.2080.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO	102.167,34
Valor Total da Ação (2080) R$	**102.167,34**
Valor Total do Órgão (2140) R$	**102.167,34**
Valor Total R$	**102.167,34**

Art. 2º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$151.608,50, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO	
2070 - Contribuição: FAMUP - CNM E Outros	
4.122.2002.2070.3350410000.500 CONTRIBUIÇÕES	864,00
Valor Total da Ação (2070) R$	**864,00**
Valor Total do Órgão (2020) R$	**864,00**
2060 - SECRETARIA DA SAUDE	
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
10.301.1006.2033.3390309900.500 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	17.079,83
Valor Total da Ação (2033) R$	**17.079,83**
Valor Total do Órgão (2060) R$	**17.079,83**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2080 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde da Assistência Farmacêutica	
10.301.1006.2080.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	133.664,67
Valor Total da Ação (2080) R$	**133.664,67**
Valor Total do Órgão (2140) R$	**133.664,67**
Valor Total R$	**151.608,50**

Art. 3º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$151.608,50, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO	
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.122.2002.2005.3190920000.500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	539,00
4.122.2002.2005.3190940000.500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	325,00
Valor Total da Ação (2005) R$	**864,00**
Valor Total do Órgão (2020) R$	**864,00**
2060 - SECRETARIA DA SAUDE	
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
10.301.1006.2033.3190920000.500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149,42
10.301.1006.2033.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.930,41
Valor Total da Ação (2033) R$	**17.079,83**
Valor Total do Órgão (2060) R$	**17.079,83**
2080 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
1050 - Manutenção de Central de Velórios	
15.451.1008.1050.4490510000.706 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.044,23
Valor Total da Ação (1050) R$	**106.044,23**
2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura	
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
15.451.1007.2052.3390320000.500	10.778,00
GRATUITA	
15.451.1007.2052.3390360000.701 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.064,44
15.451.1007.2052.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.778,00
Valor Total da Ação (2052) R$	**27.620,44**
Valor Total do Órgão (2080) R$	**133.664,67**
Valor Total R$	**151.608,50**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,29/12/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:8197D788

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2025 DE 30/12/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 144/2025 de 30/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Excesso De Arrecadação), no valor de R$135.689,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO	
2073 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	
12.361.1005.2073.4490520000.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.040,00
Valor Total da Ação (2073) R$	**75.040,00**
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.1005.2076.3390300000.550 MATERIAL DE CONSUMO	60.649,00
Valor Total da Ação (2076)	**R$60.649,00**
Valor Total do Órgão (2050)	**R$135.689,00**
Valor Total	**R$135.689,00**

Art. 2º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$47.966,39, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO	
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.122.2002.2005.3390309900.500 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	2.030,76
4.122.2002.2005.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.114,74
4.122.2002.2005.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Valor Total da Ação (2005)	**R$11.145,50**
Valor Total do Órgão (2020)	**R$11.145,50**
2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
4.122.2003.2012.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	3.040,00
Valor Total da Ação (2012)	**R$3.040,00**
Valor Total do Órgão (2030)	**R$3.040,00**
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO	
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.1005.2076.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	13.396,20
12.361.1005.2076.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.059,00
12.361.1005.2076.3390930000.569 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34,49
Valor Total da Ação (2076)	**R$16.489,69**
Valor Total do Órgão (2050)	**R$16.489,69**
2060 - SECRETARIA DA SAUDE	
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
10.301.1006.2033.3390309900.500 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	5.066,00
10.301.1006.2033.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.927,96
10.301.1006.2033.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.620,83
Valor Total da Ação (2033)	**R$10.614,79**
Valor Total do Órgão (2060)	**R$10.614,79**
2070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
8.243.1012.2044.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	1.804,00
8.243.1012.2044.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00
Valor Total da Ação (2044)	**R$2.254,00**
Valor Total do Órgão (2070)	**R$2.254,00**
2080 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura	
15.451.1007.2052.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	189,82
Valor Total da Ação (2052)	**R$189,82**
Valor Total do Órgão (2080)	**R$189,82**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2083 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
10.301.1006.2083.3390320000.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	234,18
Valor Total da Ação (2083)	**R$234,18**
Valor Total do Órgão (2140)	**R$234,18**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2084 - Manutenção dos Benefícios Eventuais	
8.244.1012.2084.3390480000.500 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.998,41
Valor Total da Ação (2084)	**R$3.998,41**
Valor Total do Órgão (2150)	**R$3.998,41**
Valor Total	**R$47.966,39**

Art. 3º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$47.966,39, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO	
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.1005.2076.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72,00
12.361.1005.2076.3390390000.569 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34,49
Valor Total da Ação (2076)	**R$106,49**
Valor Total do Órgão (2050)	**R$106,49**
2080 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura	
15.451.1007.2052.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.431,46
15.451.1007.2052.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.876,02
Valor Total da Ação (2052)	**R$33.307,48**
Valor Total do Órgão (2080)	**R$33.307,48**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2083 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
10.301.1006.2083.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	10.554,01
Valor Total da Ação (2083)	**R$10.554,01**
Valor Total do Órgão (2140)	**R$10.554,01**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2084 - Manutenção dos Benefícios Eventuais	
8.244.1012.2084.3390320000.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.998,41
Valor Total da Ação (2084)	**R$3.998,41**
Valor Total do Órgão (2150)	**R$3.998,41**
Valor Total	**R$47.966,39**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,30/12/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:AB327F35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2025 DE 31/12/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 146/2025 de 31/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências. O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$18.101,43, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
4.122.2003.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**3.200,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**3.200,00**
2040 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
4.123.2004.2017.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2017) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**2.000,00**
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.1005.2076.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.919,91
12.361.1005.2076.3390930000.569	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	933,57
	Valor Total da Ação (2076) R$	**5.853,48**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**5.853,48**
2070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
8.243.1012.2044.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	391,80
	Valor Total da Ação (2044) R$	**391,80**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**391,80**
2080 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura		
15.451.1007.2052.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	98,80
15.451.1007.2052.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.557,35
	Valor Total da Ação (2052) R$	**6.656,15**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**6.656,15**
	Valor Total R$	**18.101,43**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$18.101,43, discriminado nas seguintes dotações:

2080 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura		
15.451.1007.2052.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.744,08
	Valor Total da Ação (2052) R$	**3.744,08**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**3.744,08**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2083 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
10.301.1006.2083.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	14.357,35
	Valor Total da Ação (2083) R$	**14.357,35**
	Valor Total do Órgão (2140) R$	**14.357,35**
	Valor Total R$	**18.101,43**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,31/12/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:EBF9A1AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 002/2026 - DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL Nº 002/2026 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria N° 001, de 13 de janeiro de 2026, torna público o **EDITAL Nº 002/2026 - DE RETIFICAÇÃO DOS ITENS E ANEXOS ABAIXO, REFERENTES AO EDITAL Nº 001/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

DA RETIFICAÇÃO

Onde lê-se:

DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição será gratuita e realizada através de envelope contendo cópia simples dos documentos comprobatórios descritos no item 3.3 juntamente com seus originais para conferência no local, não sendo necessária a autenticação prévia dos mesmos, com a Ficha de Inscrição (ANEXO III), disponível no site da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB (http://montehorebe.pb.gov.br/.), que deverá ser obrigatoriamente preenchida pelo candidato, marcando com um (X) os campos que identitifcam os documentos constantes no envelope e devem ser entregues nos dias 15 e 16 de janeiro de 2026, das 8h às 12h, para os CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO e SUPERIOR, na Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe, localizada na Rua Pedro Gondim, n° 220, Centro, Monte Horebe/PB.

Leia-se:

3.1 - ~~A inscrição será gratuita e realizada através de envelope contendo cópia simples dos documentos comprobatórios descritos no item 3.3 juntamente com seus originais para conferência no local, não sendo necessária a autenticação prévia dos mesmos, com a Ficha de Inscrição (ANEXO III), disponível no site da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB (http://montehorebe.pb.gov.br/.), que deverá ser obrigatoriamente preenchida pelo candidato, marcando com um (X) os campos que identitifcam os documentos constantes no envelope e devem ser entregues nos dias 15 e 16 de janeiro de 2026,~~ das **8:30h às 12:30h** ~~, para os CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO e SUPERIOR, na Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe, localizada na Rua Pedro Gondim, n° 220, Centro, Monte Horebe/PB.~~

ANEXO II - TABELAS DE PONTUAÇÃO

Onde lê-se:

- EXERCÍCIO PROFISSIONAL (PARA TODOS OS CARGOS):

Discriminação	Pontuação
Tempo de serviço prestado em Serviço Público no cargo pleiteado ou tempo de serviço prestado em empresa privada no cargo pleiteado.	1,0 ponto por mês completo **até o limite de 48 (quarenta e oito) meses**, entre o período de 01/01/2022 à 30/12/2025, perfazendo o máximo de 48 pontos.
Pontuação máxima: 48 pontos	

11.1- Para fim de atendimento ao Item 1.1, do presente anexo, considera-se 01 (um) mês, o período de 30 (trinta) dias, sendo desconsideradas as frações inferiores a tal prazo.

1.2- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:
- CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Discriminação	Pontos	Máximo de Títulos
Certificado de Nível Médio.	08	01
Diploma de Graduação	12	01
Certificado de participação em Cursos com duração igual ou acima de 40h, concluídos a partir 2021.	10	02
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos com carga horária a partir de 20h, concluídos a partir 2021.	06	02
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**PONTOS**

12.2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Discriminação	Pontos	Máximo de Títulos
Diploma de Graduação.	10	01
Cursos ofertados pelo Instituto Brasil Solidário, com duração igual ou acima de 40h, concluídos a partir 2021.	18	03
Certificado de participação em Cursos com duração igual ou acima de 30h, concluídos a partir 2021.	07	02
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos com carga horária de 08h à 20h, concluídos a partir 2021.	05	02
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**52 PONTOS**

12.3 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Discriminação	Pontos	Máximo de Títulos
Título de Doutorado na área de atuação.	15	01
Título de Mestrado na área de atuação.	10	01
Certificado de Pós Graduação latu sensu com duração igual ou superior a 360h.	07	01
Certificado de participação em Cursos do Instituto Brasil Solidário - IBS com duração igual ou superior à 40h, concluídos a partir 2021.	15	03
Certificado de participação em outros Cursos com duração igual ou acima de 30h, concluídos a partir 2021.	05	01
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**52 PONTOS**

Leia-se:

- EXERCÍCIO PROFISSIONAL (PARA TODOS OS CARGOS):

~~Discriminação~~	~~Pontuação~~
~~Tempo de serviço prestado em Serviço Público no cargo pleiteado ou tempo de serviço prestado em empresa privada no cargo pleiteado.~~	~~1,0 ponto por mês completo **até o limite de 48 (quarenta e oito) meses**, entre o período de 01/01/2022 à 30/12/2025, perfazendo o máximo de 48 pontos.~~
Pontuação máxima: 48 pontos	

~~11.1- Para fim de atendimento ao Item 1.1, do presente anexo, considera-se 01 (um) mês, o período de 30 (trinta) dias, sendo desconsideradas as frações inferiores a tal prazo.~~

1.2- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:
- CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Discriminação	Pontos	Máximo de Títulos
~~Certificado de Nível Médio.~~	~~08~~	~~01~~
~~Diploma de Graduação~~	~~12~~	~~01~~

~~Certificado de participação em Cursos com duração igual ou acima de 40h, concluídos a partir 2021.~~	~~10~~	~~02~~
~~Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos com carga horária a partir de 20h, concluídos a partir 2021.~~	~~06~~	~~02~~
~~**PONTUAÇÃO MÁXIMA**~~		~~**PONTOS**~~

12.2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Discriminação	Pontos	Máximo de Títulos
~~Diploma de Graduação.~~	~~10~~	~~01~~
Cursos ofertados pelo Instituto Brasil Solidário, com duração igual ou acima de 40h, concluídos a partir 2021.	06	03
~~Certificado de participação em Cursos com duração igual ou acima de 30h, concluídos a partir 2021.~~	~~07~~	~~02~~
~~Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos com carga horária de 08h à 20h, concluídos a partir 2021.~~	~~05~~	~~02~~
~~**PONTUAÇÃO MÁXIMA**~~		~~**52 PONTOS**~~

12.3 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

~~**Discriminação**~~	~~**Pontos**~~	~~**Máximo de Títulos**~~
~~Título de Doutorado na área de atuação.~~	~~15~~	~~01~~
~~Título de Mestrado na área de atuação.~~	~~10~~	~~01~~
~~Certificado de Pós Graduação latu sensu com duração igual ou superior a 360h.~~	~~07~~	~~01~~
Certificado de participação em Cursos do Instituto Brasil Solidário - IBS com duração igual ou superior à 40h, concluídos a partir 2021.	05	03
~~Certificado de participação em outros Cursos com duração igual ou acima de 30h, concluídos a partir 2021.~~	~~05~~	~~01~~
~~**PONTUAÇÃO MÁXIMA**~~		~~**52 PONTOS**~~

ANEXO VI – DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR LOCALIDADE

Onde lê-se:

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR LOCALIDADE

CARGOS	VAGAS			TOTAL	
	COMPONENTES CURRICULARES	SEDE DO MUNICÍPIO	BRAGA		
EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL		01	02	03	
ENS. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS		02	03	05	
ENS. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	GEOGRAFIA	01		01	
	PORTUGUÊS	01		01	
	MATEMÁTICA	02		02	
	ARTE	01		01	
	CIÊNCIAS	01		01	
	EDUCADOR FÍSICO	02		02	
	ENS. RELIGIOSO	01		01	
ENS. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS PARTE DIVERSIFICADA	ED. SOCIOEMOCIONAL	01		01	
TOTAL DE VAGAS				16	

MONITOR SOCIAL (LEI Nº 358/2019)	VAGAS	
LEI EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	SEDE DO MUNICÍPIO/CAMPO	TOTAL
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO REFORÇO ESCOLAR (LINGUAGEM)	02	02
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO REFORÇO ESCOLAR (MATEMÁTICA)	02	02
LIBRAS	01	01
INGLÊS	01	01
EDUCAÇÃO FINANCEIRA	01	01
PROJETO DE VIDA	01	01
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	01	01
COMUNICAÇÃO, USO DE MÍDIAS E CULTURA DIGITAL E TECNOLÓGICAS	01	01
TOTAL DE VAGAS		08

Leia-se:

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR LOCALIDADE

~~CARGOS~~	~~VAGAS~~			~~TOTAL~~
	~~COMPONENTES CURRICULARES~~	~~SEDE DO MUNICÍPIO~~	~~BRAGA~~	
~~EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL~~		~~01~~	~~02~~	~~03~~
~~ENS. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS~~		~~02~~	~~03~~	~~05~~
~~ENS. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS~~	~~GEOGRAFIA~~	~~01~~		~~01~~
	~~PORTUGUÊS~~	~~01~~		~~01~~
	~~MATEMÁTICA~~	~~02~~		~~02~~
	~~ARTE~~	~~01~~		~~01~~
	~~CIÊNCIAS~~	~~01~~		~~01~~
	~~EDUCADOR FÍSICO~~	~~02~~		~~02~~
	~~ENS. RELIGIOSO~~	~~01~~		~~01~~
~~ENS. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS PARTE DIVERSIFICADA~~	~~ED. SOCIOEMOCIONAL~~	~~01~~		~~01~~
TOTAL DE VAGAS				~~18~~

~~MONITOR SOCIAL (LEI Nº 358/2019)~~	~~VAGAS~~	
~~LEI EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL~~	~~SEDE DO MUNICÍPIO/CAMPO~~	~~TOTAL~~
~~ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO REFORÇO ESCOLAR (LINGUAGEM)~~	~~02~~	~~02~~
~~ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO REFORÇO ESCOLAR (MATEMÁTICA)~~	~~02~~	~~02~~
~~LIBRAS~~	~~01~~	~~01~~
~~INGLÊS~~	~~01~~	~~01~~
~~EDUCAÇÃO FINANCEIRA~~	~~01~~	~~01~~

~~**PROJETO DE VIDA**~~	~~**01**~~	~~**01**~~
~~**MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**~~	~~**01**~~	~~**01**~~
~~**COMUNICAÇÃO, USO DE MÍDIAS E CULTURA DIGITAL E TECNOLÓGICAS**~~	~~**01**~~	~~**01**~~
TOTAL DE VAGAS		**10**

ANEXO X - FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ENSINO MÉDIO

Onde lê-se:

NOME: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: CARGO:_____
LOCAL DE TRABALHO: ZONA URBANA ( ) ZONA RURAL ( )

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
DISCRIMINAÇÃO	**PONTOS**	**MÁXIMO DE TÍTULOS**	**QTDADE DE DOCUMENTOS**	**TOTAL DE PONTOS**
Diploma de Graduação.	10	01		
Cursos ofertados pelo Instituto Brasil Solidário, com duração igual ou acima de 40h, concluídos a partir 2021.	18	03		
Certificado de participação em Cursos com duração igual ou acima de 30h, concluídos a partir 2021.	07	02		
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos com carga horária de 08h à 20h, concluídos a partir 2021.	05	02		
OBS: PONTUAÇÃO MÁXIMA: 52 PONTOS TOTAL				

EXERCÍCIO PROFISSIONAL		**VALOR MÊS**	**QTDADE MÊS**	**TOTAL DE PONTOS**
Tempo de serviço prestado em Serviço Público no cargo pleiteado; tempo de serviço prestado em empresa privada, no cargo pleiteado.	1,0 ponto por mês completo **até o limite de 48 (quarenta e oito) meses**, entre o período de 01/01/2022 à 30/12/2025, perfazendo o máximo de 48 pontos.	**1,0 PONTO POR MÊS**		
OBS: PONTUAÇÃO MÁXIMA: 48 PONTOS				
PONTUAÇÃO TOTAL				

COMISSÃO:

_____

Leia-se:

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ENSINO MÉDIO

Onde lê-se:

NOME: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
CARGO:_____
LOCAL DE TRABALHO: ZONA URBANA ( ) ZONA RURAL ( )

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
~~DISCRIMINAÇÃO~~	~~PONTOS~~	~~MÁXIMO DE TÍTULOS~~	~~QTDADE DE DOCUMENTOS~~	~~TOTAL DE PONTOS~~
~~Diploma de Graduação.~~	~~10~~	~~01~~		
Cursos ofertados pelo Instituto Brasil Solidário, com duração igual ou acima de 40h, concluídos a partir 2021.	06	03		
~~Certificado de participação em Cursos com duração igual ou acima de 30h, concluídos a partir 2021.~~	~~07~~	~~02~~		
~~Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos com carga horária de 08h à 20h, concluídos a partir 2021.~~	~~05~~	~~02~~		
~~OBS: PONTUAÇÃO MÁXIMA: 52 PONTOS TOTAL~~				

~~EXERCÍCIO PROFISSIONAL~~		~~VALOR MÊS~~	~~QTDADE MÊS~~	~~TOTAL DE PONTOS~~
~~Tempo de serviço prestado em Serviço Público no cargo pleiteado; tempo de serviço prestado em empresa privada, no cargo pleiteado.~~	~~1,0 ponto por mês completo até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, entre o período de 01/01/2022 à 30/12/2025, perfazendo o máximo de 48 pontos.~~	~~1,0 PONTO POR MÊS~~		
~~OBS: PONTUAÇÃO MÁXIMA: 48 PONTOS~~				
~~PONTUAÇÃO TOTAL~~				

COMISSÃO:

_____

ANEXO XI
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ENSINO SUPERIOR

Onde lê-se:

NOME:_____ Nº DE INSCRIÇÃO:_____
CARGO:_____
LOCAL DE TRABALHO: ZONA URBANA ( ) ZONA RURAL ( )

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
DISCRIMINAÇÃO	**PONTOS**	**MÁXIMO DE TÍTULOS**	**QTDADE DE DOCUMENTOS**	**TOTAL DE PONTOS**

Título de Doutorado na área de atuação.	15	01		
Título de Mestrado na área de atuação.	10	01		
Certificado de Pós Graduação latu sensu com duração igual ou superior a 360h.	07	01		
Certificado de participação em Cursos do Instituto Brasil Solidário - IBS com duração igual ou superior à 40h, concluídos a partir 2021.	15	03		
Certificado de participação em outros Cursos com duração igual ou acima de 30h, concluídos a partir 2021.	05	01		
OBS: PONTUAÇÃO MÁXIMA: 52 PONTOS TOTAL				

EXERCÍCIO PROFISSIONAL		**VALOR MÊS**	**QTDADE MÊS**	**TOTAL DE PONTOS**
Tempo de serviço prestado em Serviço Público no cargo pleiteado; tempo de serviço prestado em empresa privada, no cargo pleiteado.	1,0 ponto por mês completo **até o limite de 48 (quarenta e oito) meses**, entre o período de 01/01/2022 à 30/12/2025, perfazendo o máximo de 48 pontos.	**1,0 PONTO POR MÊS**		
OBS: PONTUAÇÃO MÁXIMA: 48 PONTOS				
PONTUAÇÃO TOTAL				

COMISSÃO:

_____

Leia-se:

NOME:_____Nº DE INSCRIÇÃO:_____
CARGO:_____
LOCAL DE TRABALHO: ZONA URBANA ( ) ZONA RURAL ( )

~~QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL~~				
DISCRIMINAÇÃO	~~PONTOS~~	~~MÁXIMO DE TÍTULOS~~	~~QTDADE DE DOCUMENTOS~~	~~TOTAL DE PONTOS~~
~~Título de Doutorado na área de atuação.~~	~~15~~	~~01~~		
~~Título de Mestrado na área de atuação.~~	~~10~~	~~01~~		
~~Certificado de Pós Graduação latu sensu com duração igual ou superior a 360h.~~	~~07~~	~~01~~		
~~Certificado de participação em Cursos do Instituto Brasil Solidário - IBS com duração igual ou superior à 40h, concluídos a partir 2021.~~	05	~~03~~		
~~Certificado de participação em outros Cursos com duração igual ou acima de 30h, concluídos a partir 2021.~~	~~05~~	~~01~~		
~~OBS: PONTUAÇÃO MÁXIMA: 52 PONTOS TOTAL~~				

~~EXERCÍCIO PROFISSIONAL~~		~~VALOR MÊS~~	~~QTDADE MÊS~~	~~TOTAL DE PONTOS~~
~~Tempo de serviço prestado em Serviço Público no cargo pleiteado; tempo de serviço prestado em empresa privada, no cargo pleiteado.~~	~~1,0 ponto por mês completo até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, entre o período de 01/01/2022 à 30/12/2025, perfazendo o máximo de 48 pontos.~~	~~1,0 PONTO POR MÊS~~		
~~OBS: PONTUAÇÃO MÁXIMA: 48 PONTOS~~				
~~PONTUAÇÃO TOTAL~~				

COMISSÃO:

_____

Monte Horebe, 15 de janeiro de 2026.

CRISTIANO BRAZ GOMES

MARIA ELIANA DA SILVA
Secretária Municipal De Educação

ELVIS CAVALCANTI DE LIMA

NATALIA MELO FERREIRA FEITOSA
Port. 123/2025

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Port. Nº 001/2026

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7124D489

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.106/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Picuí nos termos do anexo único desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, atendendo às demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Nenhum servidor receberá, a título de vencimentos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, IV, da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, FUNÇÕES E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ

QT. CARGOS	CARGO	FUNÇÃO/PROVIMENTO	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	COMIS/FUNC	R$ 3.600,00	DE ATÉ 100% SOBRE O VENCIMENTO BASE
01	DIRETOR DE SECRETARIA	COMIS/FUNC	R$ 3.600,00	
01	DIRETOR DE TESOURARIA	COMIS/FUNC	R$ 3.600,00	
03	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	COMIS/FUNC	R$ 3.600,00	
01	CHEFIA DE GABINETE	COMIS/FUNC	R$ 3.600,00	
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	COMIS/FUNC	R$ 3.600,00	
01	DIRETOR DE INFORMÁTICA	COMIS/FUNC	R$ 3.600,00	
11	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMIS/FUNC	R$ 2.600,00	
05	AUXILIAR DE EXPEDIENTE	EFETIVO	R$ 3.900,00	
01	AUXILIAR DE FINANÇAS	EFETIVO	R$ 3.900,00	
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS	EFETIVO	R$ 3.250,00	
03	VIGILANTE	EFETIVO	R$ 3.250,00	
02	MOTORISTA	EFETIVO	R$ 3.250,00	
03	SEGURANÇA	EFETIVO	R$ 2.600,00	

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:34774B9F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 005/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **15 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2026, proposta de preço adicional para a aquisição de leite de suplementação alimentar para atendimento de demandas de doação as crianças com vulnerabilidade alimentar visando suprir necessidades de interesse social e combate à carência alimentar do município de Santana dos Garrotes - PB,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 14 de janeiro de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de leite de suplementação alimentar para atendimento de demandas de doação as crianças com vulnerabilidade alimentar visando suprir necessidades de interesse social e combate à carência alimentar do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	Suplemento infantil hipercalórico desenvolvido com nutrientes que contribuem para a recuperação nutricional e/ou ganho de peso em crianças. Sem adição de sacarose e sem lactose	UND	100			
2	Fórmula infantil para bebês de 0 a 6 meses. À base de proteínas lácteas intactas, contém prebióticos, DHA e ARA, e inclui nucleotídeos	UND	42			
3	Fórmula infantil para bebês de 0 a 6 meses. Contém prebióticos, DHA e ARA e	UND	42			

	inclui nucleotídeos					
4	Fórmula infantiL para apoiar o desenvolvimento cognitivo (DHA/ARA), imunológico e digestivo (prebióticos) dos bebês, sendo formulada para diferentes fases (0-6 meses, 6-12 meses, etc.)	UND	42			
5	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. É espessada com goma jataí e contém DHA, ARA e taurina	UND	42			
6	Fórmula Infantil desenvolvida para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas que facilitam a digestão e ajudam a reduzir o risco de alergias. Enriquecida com prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e nucleotídeos, oferece suporte ao desenvolvimento cerebral, visual e imunológico, para a primeira infância	UND	42			
7	Fórmula infantil com proteína láctea extensamente hidrolisada, indicada para bebês e crianças de 0 a 3 anos com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) ou necessidades dietoterápicas específicas, auxiliando na digestão e fornecendo nutrientes para o desenvolvimento com DHA/ARA, prebióticos e nucleotídeos.	UND	42			
8	Fórmulas infantil desenvolvida para bebês com desconforto gastrointestinal, como cólicas e constipação, contendo prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos para auxiliar a digestão e o desenvolvimento, sendo indicada como complemento ou substituto do leite materno sob orientação médica.	UND	42			
10	Fórmula infantil para bebês com regurgitação frequente (refluxo), que possui uma textura mais espessa (com amido) para ajudar a manter o alimento no estômago, reduzindo golfadas, e contém nutrientes para o desenvolvimento, como DHA, ARA e prebióticos.	UND	42			
11	Fórmula infantil para bebês com intolerância à lactose ou que precisam de uma dieta específica, fornecendo nutrientes como DHA, ARA e nucleotídeos para o desenvolvimento cerebral, visual e imunológico.	UND	42			
12	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, sem leite e lactose, indicada para bebês de 0 a 12 meses com alergia ou intolerância à proteína do leite de vaca (APLV) ou intolerância à lactose, com DHA e ARA para o desenvolvimento.	UND	42			
13	Fórmula infantil especializada, desenvolvida para bebês prematuros ou de alto risco, fornecendo nutrição extra para ajudar no ganho de peso e crescimento	UND	42			
14	Fórmula infantil especializada, à base de aminoácidos livres (sem proteínas lácteas), para bebês e crianças de 0 a 3 anos com alergias alimentares severas, como APLV (Alergia à Proteína do Leite de Vaca), esofagite eosinofílica ou outras intolerâncias que exigem dietas elementares, sendo nutricionalmente completa e com DHA/ARA para desenvolvimento cerebral e visual	UND	42			
VALOR TOTAL						

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de fornecer os produtos do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. A entrega será por conta da contratada.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4.8 As validades dos produtos não poderão ser inferior a 12 (doze) meses.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 **– Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:507D5030

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 006/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **15 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2026, proposta de preço adicional para a contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 14 de janeiro de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Consulta Cardiológica	UNID	20		
2	Consulta Urológica	UNID	20		
3	Consulta Ortopédica	UNID	20		
4	Consulta Ginecológica	UNID	20		
5	Consulta Neurológica	UNID	10		
6	Consulta Pediátrica	UNID	5		
7	Consulta Reumatológica	UNID	5		
8	Consulta Psicológica	UNID	12		
9	Ultrassonografia Abdominal Total	UNID	30		
10	Ultrassonografia Obstétrica	UNID	20		
11	Ultrassonografia Obstétrica com doopler	UNID	10		
12	Ultrassonografia Morfológica	UNID	5		
13	Ultrassonografia Transvaginal	UNID	10		
14	Ultrassonografia Cervical	UNID	5		
15	Ultrassonografia Bolsa Escrotal	UNID	5		
16	Ultrassonografia Pélvica	UNID	10		
17	Ultrassonografia Vias Urinarias	UNID	5		
18	Ultrassonografia Abdômen Superior	UNID	5		
19	Ultrassonografia Mamas	UNID	5		
20	Ultrassonografia Tireóide	UNID	5		
21	Ultrassonografia Tireóide com doopler	UNID	5		
22	Ultrassonografia Parede Abdominal	UNID	5		
23	Ultrassonografia Vias Biliares	UNID	5		
24	Ultrassonografia Próstata	UNID	12		
25	Ultrassonografia Partes moles	UNID	5		
26	Ultrassonografia Translucencia nucal	UNID	5		
27	Ultrassonografia Ombro	UNID	5		
28	Ultrassonografia Tornozelo	UNID	5		
29	Ultrassonografia Joelho	UNID	5		
30	Ultrassonografia Braço	UNID	5		
31	Ultrassonografia Punho	UNID	5		
32	Ultrassonografia Quadril	UNID	2		
33	Ultrassonografia Cotovelo	UNID	5		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.
6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.
7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***
09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.
10 **– Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:5638EBE9

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 007/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **15 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2026, proposta de preço adicional para o fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas do município de Santana dos Garrotes/PB,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.
Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 14 de janeiro de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO: Fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:
2.1 SÓ PODERÃO PARTICIPAR POSTO DE COMBUSTIVEL COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25KM (VINTE E CINCO QUILOMETROS), DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES – PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESTIMATIVA MENSAL	TOTAL 02 MESES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL PARA DOIS MESES R$
1	GASOLINA	LITRO	9.000	18.000		
02	DIESEL S10	LITRO	11.000	22.000		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.
3 - Da Documentação exigida:
3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.
3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).
4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar o fornecimento do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos fornecimentos junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;
4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para o fornecimento dos produtos será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 **– Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D52A7025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO 001/2026 - SOCIAL

Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB
Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 001/2026

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2026)
A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para a seguinte função:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Lotação	Número de Vagas / Carga Horária	Escolaridade	Vencimentos R$	Valor da Inscrição R$
001	Psicólogo - Cras Volante	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar – CRAS	01 Vaga 30h semanais	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R$ 1.800,00	R$ 80,00

Comissão publicará, no Site da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB, (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o Edital 001/2026, do Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2026.

O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:

Presencial: no período de 16 a 22 de janeiro de 2026, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro.

São João do Tigre (PB), em 15 de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:6A60B952